MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 14 de junho de 2017 | www.diario.ac.gov.br | Ano L - nº 12.074 | 64 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 2
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 20
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 33
EMPRESAS PÚBLICAS 41
MUNICIPALIDADE 41
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 63
DIVERSOS 63

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.039 DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1° Declarar a vacância do cargo de Professor P2 30h - Classe III, ocupado pelo servidor DIEGO VIANA MELO LIMA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2016.
Rio Branco-Acre, 12 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.040, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0008341-7/2017;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora VANJA LEILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, do cargo de Professor P2, matrícula nº 0447-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2017.
Rio Branco-Acre, 12 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.050, DE 13 DE JUNHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Decretar horário de expediente corrido nas repartições públicas estaduais, das 8h às 14h, no dia 16 de junho de 2017, sexta-feira.
Parágrafo único. Ficam os Secretários de Estado e as demais autoridades da Administração Pública Estadual autorizados a convocar servidores para expediente normal, conforme necessidade de serviço.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica ao atendimento nas unidades de saúde e no Hospital das Clinicas, neste incluídos os serviços de Atendimento Médico Especializado, Serviço de Apoio Diagnóstico, Setores de Internação, Centro Cirúrgico, Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, Central de Agendamento de Cirurgias e Hospital Dia.
Art. 3º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos e entidades da Administração Estadual, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 13 de junho de 2017, 129° da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo
Governadora do Estado do Acre, em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 035 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora RÍSILA MELO DA COSTA, matrícula nº 907684-06, para responder pela Divisão de Supervisão e Suporte aos órgãos Setoriais de Controle Interno - DISCIN, sem prejuízo de suas funções, enquanto durar as férias da titular, no período de 13 a 22 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 12 de junho de 2017.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, etc.,
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o EDITAL Nº 007/2017/PGE/AC, de 12.06.2017, o qual torna público que restou infrutífero o Concurso de Remoção aberto pela Portaria nº 138, de 31.05.2017;
Considerando a necessidade de adequar o funcionamento da Procuradoria Judicial, conforme Portaria Conjunta nº 001, de 03.01.2017;
Considerando o art. 10, da Portaria nº 247, de 04.11.2016, que dispõe sobre a remoção de ofício.
R E S O L V E:
Art. 1° Instaurar processo de Remoção de Ofício no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, determinando que a vaga existente na Procuradoria Judicial, anunciada na Portaria nº 138, de 31.05.2017, seja preenchida por Procurador lotado na Procuradoria de Pessoal.
Art. 2° Determinar a instrução deste processo com os documentos necessários para a apuração dos critérios estabelecidos no art. 11 da Portaria nº 247, de 04.11.2016.
Art. 3º Encaminhar referido processo para julgamento do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado Acre.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 13 de junho de 2017.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2017.
A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições do seu Cargo e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 158, de 06.02.06, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30.08.2010, na Resolução Administrativa n° 004/CS/DPE/AC, de 13.05.2011, publicada no DOE n° 10.556, de 26.05.2011 e demais normas aplicáveis à matéria,
CONVOCA o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para a 2ª Reunião Extraordinária do Exercício de 2017, que realizar-se-á no dia 14 de junho de 2017, às 15:00h na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Rua Custódio Freire, n° 26, Bosque, nesta Capital, quando será cumprida a seguinte ordem do dia:
1. Abertura e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, realizada em 06 de junho de 2017;
3. Análise, discussão e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa, que altera a Resolução Administrativa nº 001/17/CS/DPE-AC, que estabelece normas regulamentando a forma de elaboração da lista tríplice para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, biênio 2017/2019.
4. Outros assuntos Administrativo-Institucionais.
Rio Branco-Ac, 12 de junho de 2017.

Roberta de Paula Caminha Melo
Defensora Pública-Geral e
Presidente do Conselho Superior

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO, PORTARIA N° 003/DIRPLAN DE 01 DE JUNHO DE 2017.
O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 2.330, de 29 de abril de 2015, c/c o artigo 5º e 6º da Lei 2.001, de 31 de março de 2008.
RESOLVE:
Art. 1ª Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores do CONVÊNIO Nº 31/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJ/AC e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, assinado no dia 23/11/2016 com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, que tem por escopo a conjunção de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Polícia Militar do Estado do Acre, com a finalidade de treinar Magistrados no conhecimento e aprimoramento das técnicas e táticas aplicáveis no emprego de arma de fogo.
I – Gestor Titular: Rodrigo Heitor Brady de Oliveira – MAJ PM, Matrícula: 9020420-1 – CPF N.º 412.345.102-00;
II – Gestor Substituto: Sebastião Rodrigues da Silva – 1º TEM PM, Matrícula: 2385325-2 – CPF N.º 196.810.032-68.
Art. 2º Compete aos gestores:
(a) O planejamento e execução dos cursos na área de segurança solicitados pela Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e remeter a Presidência, a planilha de custos necessários a realização de cada curso, incluindo diárias, horas-aula, munição, material didático e combustível;
(b) Disponibilizar parte da infraestrutura acadêmica, física, administrativa e de recursos humanos, dependendo do teor do curso a ser ministrado, para o cumprimento do objeto do presente Convênio;
(c) Emitir, por meio da Diretoria de Ensino e Instrução – DEI/PMAC, os certificados de conclusão dos cursos aos magistrados concludentes.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 01 de junho de 2017.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2017 – CPL 03
PROCESSO Nº 0001726-7/2017
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: DALCAR SERVIÇO E COMERCIO LTDA – ME
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a contração de Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, conserto, rodízio e montagem de pneus, visando atender aos veículos da Policia Militar do Acre em Rio Branco.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 18.199,00 (dezoito mil cento e noventa e nove reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 31/12/2017, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. (Art. 57 da Lei 8.666/93).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
• Programa de Trabalho: 2773.0000 e 2193.0000

• Natureza da Despesa: 33.90.39.00
• Fonte: 100 (RP) e 200 (Convênio DETRAN)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 09 de junho de 2017.

ASSINAM: O Senhor Júlio César dos Santos – Cel. PM, pela Contratante, e o Senhor Gustavo M. Martins, pela Contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.
II – FORNECEDOR: DALCAR SERVIÇO E COMERCIO LTDA – ME
III – OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, conserto, rodízio e montagem de pneus, visando atender aos veículos da Policia Militar do Acre em Rio Branco, por um período de 12 (doze) meses.
IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.
V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2017 – CPL 03
VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017.

VIII – ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, pela Contratante, e o senhor GUSTAVO M. MARTINS, pela Contratada.

ENCARTE I
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2017 – CPL 03
PROCESSO Nº 0001726-7/2017

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quantidade mínima estimada do consumo	Quantidade máxima estimada do consumo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Lote I – Veículos de passeio						
01	Alinhamento	Und	245	350	15,00	5.250,00
02	Balanceamento	Und	245	350	15,00	5.250,00
03	Cambagem	Und	210	300	20,00	6.000,00
04	Conserto de pneu	Und	700	1.000	1,00	1.000,00
05	Montagem de pneu	Und	210	300	2,66	798,00
06	Rodízio	Und	70	100	1,00	100,00
Total do Lote I						18.398,00
Lote II – Veículos de Utilitário						
07	Alinhamento	Und	210	300	15,00	4.500,00
08	Balanceamento	Und	210	300	15,00	4.500,00
09	Cambagem	Und	210	300	18,65	5.595,00
10	Conserto de pneu	Und	700	1.000	0,10	100,00
11	Montagem de pneu	Und	210	300	1,00	300,00
12	Rodízio	Und	35	50	0,10	5,00
Total do Lote II						15.000,00
Lote III – Veículos de Utilitário						
13	Conserto de pneu	Und	350	500	4,40	2.200,00
14	Montagem de pneu	Und	140	200	4,00	800,00
Total do Lote III						3.000,00
Total Geral dos Lotes						36.398,00

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL 002/2017 - MECANIZAÇÃO
O Secretário de Estado de Agropecuária torna púbico aos produtores(as) em geral a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 – PARA HABILITAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA O RECEBIMENTO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO para fins de prestação de serviços de mecanização (unidade hora/máquina) para ações de destoca, preparo de solo, plantio, colheita, recuperação de pastagens, manutenção de açudes, acessos às propriedades, transporte de máquinas, implementos, insumos agrícolas e safra entre outros, oportunizando ao pequeno, médio e grande produtor o acesso à serviços com valores subsidiados, a prorrogação do presente Edital até 29/06/2017, bem como do realinhamento dos demais prazos conforme item 3 e item 5 sem prejuízo de direito e deveres aos interessados no credenciamento.
PÚBLICO ALVO E DOS SERVIÇOS:Produtores (as), entidades associativas, Cooperativas de Produtores, EmpresaAgropecuária e Entes da Administração Pública Municipal.
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Período de credenciamento ou
Documentação:Deverá ser anexada à inscrição, conforme o casoinscrições deste chamamento ocorre de25/05/2017 a29/06/2017, os seguintes documentos:
a) pessoa física: cópia do RG, CPF, comprovante de endereço atualizado e Cadastro Ambiental Rural - CAR da área a ser atendida ou documento legal que o substitua;
b)pessoa jurídica: cópia do estatuto ou contrato social;cartão CNPJ;certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais; ata de eleição e de posse do representante legal ou outro instrumento jurídico de representação devidamente registrado e documentos do representante legal, em caso de entidades associativas ou cooperativas; documentos de identificação pessoal e comprovante de endereço do sócio ou empresário responsável pela pessoa jurídica.
Do local das inscrições:Em horário comercial de 07h30min a 17h30min nos escritórios da SEAP (item 4 do Edital), emManoel Urbano, Rio Branco, Acrelândia, Capixaba e Brasiléia.
Demais informações e cópia do Edital podem ser obtidas por meio dos telefones 68 3224-9621 SEAP/Rio E-mails: seap.gab@ac.gov.br; romulobrando.seap@gmail.com.

JOSE CARLOS REIS DA SILVA
Secretário de Estado de Agropecuária.
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Agropecuária Estadual – FUNAGRO

SEAPROF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 042
Rio Branco, 12 de junho de 2017
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 19 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 027/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA, Empenho nº 7530040032/2017, Processo SEAPROF Nº 0021961-1/2016, assinado no dia 27/05/2017 com vigência de 27.05.2017 a 31.12.2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto aquisição de 11 barcos de madeira de 6 toneladas, referente ao Pregão Eletrônico 028/2017 – CPL 03(01 volume), parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
I. Gestor Titular: Marlene Pantoja Bentes – Matrícula: 263532-1
II.Gestor Substituto: Jozelino Batista de Freitas – Matricula: 263761-1
III.Fiscal Titular: Marcos Pereira de Souza – Matricula: 189391-2
IV.Fiscal Substituto: Narcélio José Bayma de Andrade da Silva – Matricula: 172871-2
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

Rio Branco 15 de maio de 2017
RETIFICAÇÃO
ERRATA DAS PORTARIAS SEAPROF Nºs 040 e 041 de 06/06/2017– publicada no Diário Oficial Nº 12.070 de 08/06/2017:
Onde se lê: Pregão Eletrônico SRP 108/2105
Leia – se: Pregão Eletrônico SRP 108/2015
Rio Branco, 08 de junho de 2017

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

SEDENS

PORTARIA Nº 057 DE 09 DE JUNHO DE 2017
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art.1º- SUBSTITUIR a Servidora Juliana Souza Rodrigues, Membro da Comissão de Avaliação dos Processos Licitatórios referente à contratação de serviços de consultoria vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, pelo Servidor Marcos Vinícius Oliveira de Moraes, na qualidade de Membro da sobredita Comissão, nos exatos termos das atribuições definidas na Portaria n° 017 de 07 de fevereiro de 2017, em razão da justificativa contida no MEMO/GAB/ADJUNTO/N°006/2017.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se
Rio Branco, 09 de junho de 2017

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

SEDS

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 31 DE MAIO DE 2017
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AC no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº l.0ll de l8 de dezembro de l99l, alterada pela Lei nº 2.967, de 22 de julho de 2015 e com base na deliberação da 4ª reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2017, e
Considerando a Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que trata do funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o OF./382/2017/GAB/SEDS, que solicita Análise da Prestação de Contas do Convênio RPI/BASA/FDCA referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016 junto aos membros do CEDCA,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Convênio RPI/BASA/FDCA – Fundo Estadual para Criança e o Adolescente, referente ao período de 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 31 de maio de 2017.

Ivanete Rodrigues da Silva Paes
Presidente do CEDCA/AC

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1612 DE 09 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 330/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA COSTA, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículo, com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco – AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital que integrou o Pregão Presencial nº 705/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1
II – Gestora Substituta: ROSÂNGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323365-01
III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880
IV – Fiscal Substituta: VANDERLEYA DE SOUZA MATOS – Matrícula: 254274-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi-

mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1556 de 12 de Junho de 2017.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor ALUISIO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 202207-1, para exercer a função de Diretor Interino da Escola Santa Maria II, Tipificação B, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1216 de 09 de maio de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 8067-3/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Gesner Vasconcelos do Nascimento, Professor P2, matrícula nº 2352834-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.04.12 a 01.04.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.05.17 a 16.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 1370 de 17 de maio de 2017
(Publicada no Diário Oficial nº 12.057, de 23 de maio de 2017, pag. 07)
Onde se lê: Art. 1º - Conceder a servidora Maria Raimunda de Abreu Menezes, Professora P2 matrícula nº 2355116-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.2012 a 18.03.2017.
Leia-se:Art. 1º - Conceder a servidora Maria Raimunda de Abreu Menezes, Professora P2 matrícula nº 2355116-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.2012 a 18.03.2017, a contar de 11.07.2017 a 08.10.2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1459 de 23 de maio de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 11607-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Vieira do Ó, Apoio Adm.NI, matrícula nº 160865-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.10.98 a 27.01.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.17 a 29.03.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1574 de 02 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12351-3/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Valdemarina Crisóstomo Monteiro, Professora P2, matrícula nº 152765-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.05.86 a 06.05.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.08.17 a 18.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1575 de 02 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12380-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Josafa Nascimento Alencar, Professora P2, matrícula nº 9319620-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.02.11 a 09.02.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.06.17 a 02.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1579 de 06 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12588-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Francisca Freitas Pinheiro, Professora P2, matrícula nº 144290-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.07.10 a 10.07.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar no período de 30.05.17 a 27.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1580 de 06 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12537-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Geila Maria da Rocha Oliveira, Professora P2, matrícula nº 2378582-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.12 a 13.05.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.17 a 30.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1583 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12684-3/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Glacimar Alves de Nazaré, Professora P2, matrícula nº 240419-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.05.92 a 19.05.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.17 a 23.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1584 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12515-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Maria de Souza, Professora P2, matrícula nº 193151-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.01 a 06.05.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 27.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1585 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12547-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Lopes Viana, Apoio Adm. NI, matrícula nº 242721-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.05.17 a 15.02.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1586 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13007-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Gilson Marques Rodrigues, Professor P2, matrícula nº 2379180-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.05.07 a 19.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 29.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1587 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12961-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Suely Moreira de Melo, Professora P2, matrícula nº 136441-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.10.05 a 30.10.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.17 a 29.10.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1588 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13014-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Onildo Ximenes Muniz, Professor P2, matrícula nº 2358492-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.07.98 a 14.07.03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar no período de 05.06.17 a 02.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1589 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12992-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Cavalcante Pereira, Professor PS-1, matrícula nº 266310-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.09.03 a 12.10.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 27.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1590 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12790-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Levina Maria Felix de Farias, Professora P2, matrícula nº 266078-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.07.07 a 22.07.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 29.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1591 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12988-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato Cruz Lima, Apoio Adm. NI, matrícula nº 251526-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.90 a 28.02.95.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 29.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1592 de 07 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13056-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Zeina de Lima Carneiro Correia, Professora P2, matrícula nº 267953-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.01 a 29.04.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.06.17 a 16.12.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1596 de 08 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12773-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Barbosa Braga, Professora P2, matrícula nº 205540-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.12 a 09.05.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.05.17 a 25.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1597 de 08 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12787-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Antonia Maria Gomes Sousa, Professora P2, matrícula nº 2384000-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.03.98 a 26.03.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.07.17 a 20.04.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1598 de 08 de junho de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12913-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lucila Moraes da Silva, Apoio Adm.NI,

matrícula nº 128600-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.95 a 30.01.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 26.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUER LER EDITAL Nº. 32/2017/SEE, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016,TORNA PÚBLICO a retificação do Anexo I, do Edital nº 24/2017/SEE, de 27 de abril de 2017 a seguir descrita, permanecendo inalterado os demais itens do edital.
1.Retifica o Anexo I, do Edital nº 24/2017/SEE, que trata do cronograma, de acordo com as disposições deste Edital.
Onde se lê:
ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	02 á 15/05/2017
Análise curricular	16 á 26/05/2017
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	29/05/2017
Pedido de revisão do cancelamento da inscrição e das notas atribuídas à análise curricular	07/06/2017
*Divulgação da Resposta ao pedido de revisão da Nota da análise curricular	09/06/2017
*Divulgação do Resultado Final do Certame	13/06/2017

Leia-se:
ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	02 á 15/05/2017
Análise curricular	16 á 26/05/2017
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	06/06/2017
Pedido de revisão do cancelamento da inscrição e das notas atribuídas à análise curricular	07/06/2017
*Divulgação da Resposta ao pedido de revisão da Nota da análise curricular	19/06/2017
*Divulgação do Resultado Final do Certame	22/06/2017

Rio Branco-Ac, 08 de junho de 2017.

Marco Antonio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 330/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 705/2016 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0019914-6/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviço de locação de veículo (tipo Caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
PREÇO: O valor unitário mensal dos serviços objeto do presente Contrato é R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) perfazendo o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Contrato terá vigência a partir do dia 1º de julho de 2017, com término em 30 de junho de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de junho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante.
Antônio José Ferreira da Costa - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 015/2017.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.
DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira entre os partícipes, para atender alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio do município de Mâncio Lima que necessitam de transporte escolar na zona urbana e na zona rural terrestre e ribeirinha da rede Estadual de Ensino.
DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros, no valor de R$ 291.679,00 (duzentos e noventa e um mil,seiscentos e setenta e nove reais), em parcelas diretamente à conta da CONVENENTE, sendo 9 (nove) parcelas, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 717 - Secretaria de Estado de Educação e Esporte
UNID: 003 – Diretoria de Gestão Estratégica
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.003.4043.0003 – Pacto pela Educação do Estado com os Municípios.
CÓDIGO DE DESPESA: 33.40.41.00.00
FONTE: 100 – Recursos Próprios
BANCO: 001
AGÊNCIA: 3550-5
CONTA CORRENTE: 110.900-6
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até trinta dias contado do término da vigência do convênio. O convênio poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES– Secretário Adjunto da SEE e ISAAC DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal de Mâncio Lima – AC.

ESCOLA DE ENSINO
JOSÉ RIBAMAR BATISTA

COMITE EXECUTIVO JOSÉ RIBAMAR BATISTA
RESOLUÇÃO Nº 01 / 2017
O presidente do Comitê Executivo José Ribamar Batista, no uso de suas atribuições prevista no seu estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• MARIA APARECIDA MELO DE ALMEIDA - Presidente
• ANGELA MARIA MAIA DA COSTA - membro
• CLICIA FERNANDES DE SOUZA- membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Médio José Ribamar Batista, nos termos da Lei nº. 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Ac, 13 de junho de 2017.

Sirlene Pereira Luz
Presidente do Comitê Executivo

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 084, DE 12 DE JUNHO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Jamila Matos da Silva, matrícula n°9368892, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, até 31 de dezembro de 2018 ou ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2017.
Rio Branco – Acre, 12 de junho de 2017.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013
Pregão Eletrônico nº 218/2011 – CPL 02
Processo Nº. 0033461-8/2011
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação empresa de consultoria para execução de atividade de trabalho social do programa de atendimento habitacional através do poder público – Pró-Moradia, do projeto de pós-ocupação da região oeste.
PRAZO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para que este vigore até o dia 31 de dezembro de 2017, bem como prorrogar o prazo de execução por mais 07 (sete) meses, vigorando até o dia 31 de julho de 2017.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Pedro Paulo Cardoso da Costa Leal, pela empresa PPC Costa Leal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017
RDC PRESENCIAL Nº 004/2017 – CPL 01
PROCESSO Nº 0002048-5/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de Obras de Infraestrutura para conclusão da Urbanização da Bacia dos Igarapés e Fundos de Vale do Bairro Santa Inês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 16482111330860000 – Urbanização de Assentamentos Precários; Programa de Trabalho: 16482111340960000 – Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Habitação – FEH, Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 700 (FEH) e 200 (OGU).
VALOR: O presente Contrato tem valor global de R$ 507.951,47 (quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.
VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, e o prazo de vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses, que poderão ser prorrogados em conformidade com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e que serão contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e o Sr. Stephano Sant'Anna dos Santos, pelo CONSÓRCIO CONSTRU-ACRE.

SEJUDH

PORTARIA N° 029/2017 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DE 06 DE JUNHO DE 2017
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 026/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, Processo ADM/SEJUDH nº 025/2017, assinado no dia 06 de junho de 2017 com vigência de 06 de junho a 30 de novembro de 2017, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de serviço de agenciamento de viagens aéreo em níveis regional e nacional compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 827374/2016 – "Continuação da Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Rio Branco - AC", Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matricula 9339310-2;
II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matricula 9198822-2;
III - Fiscal Titular: Maria da Luz França Maia - 9245790;
IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matricula 25496-12;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 403/2016 CPL 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2017.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI.
DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de serviço de agenciamento de viagens aéreo em níveis regional e nacional compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 827374/2016 – "Continuação da Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Rio Branco - AC". Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 403/2016- CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009706-4/2016 - Processo ADM. Nº. 025/2017.
DO VALOR: O valor estimado do contrato será de R$ 8.938,78 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), para serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, remissão e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é do dia 06 de junho a 30 de novembro 2017.
DA DESPESA: As despesas do presente CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 755.004. 144221110.1815.0000.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01;
FONTE: 200 (Convênio).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor RAIMUNDO JUSCELINO ALVES LAVOR JUNIOR, pela empresa contratada.

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2016
PROCESSO N° 0014013-0/2016
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA e a EMPRESA R. S. SPIGUEL-EPP.
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração da CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do Contrato n. º 019/2017, visando a redução do prazo contratual para 13 (treze) meses, conforme justificativa anexa ao processo.
RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
DATA E LOCAL: Rio Branco/ AC, 05 de junho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - CONTRATANTE E A R. S. SPIGUEL-EPP – CONTRATADO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017
PROCESSO SEMA Nº 0011639-2/2016
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 016/2016

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E CONSULTORA SIMONY HECHENBERGER
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Item III – Condições Especiais do Contrato – Subitem 2.3, que trata do Prazo de vigência, para reduzi-lo de 18 (dezoito) meses, para 16 (dezesseis) meses, conforme justificativa contida na CI Nº 220/2017/DEF/SEMA, parte integrante do processo.
RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte.
FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 06 de junho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS pela CONTRATANTE E SIMONY HECHENBERGER pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 297/2016
PROCESSO N° 0005501-2/2016
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA e a EMPRESA A.C.S. MARQUES – ME.,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, visando a prorrogação do prazo de vigência até a data de 04 de julho de 2018, conforme justificativa anexa ao processo.
RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
DATA E LOCAL: Rio Branco/ AC, 08 de junho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - CONTRATANTE E A EMPRESA A.C.S. MARQUES – ME – CONTRATADO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº 0004389-6/2017/SEMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº552/2016/CPL 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/IMAC
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo torna-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº001/2017, Pregão Presencial SRP nº 552/2016 – CPL 03, para a contratação dos itens 02, 04, 08 e 10 da empresa vencedora ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA – EPP, especializada em fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos, com serviços de troca. Em conformidade com os preços registrados na referida Ata de Registro de Preços e da proposta do fornecedor, e demais documentos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.
O valor do presente contrato é de R$ 37.685,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Informamos que os recursos para aquisição dos itens listados no Contrato estão disponíveis no Programa de Trabalho: 720.004.185.441.103.3236.0000 (Pacto Nacional pela Gestão das Águas) - Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 200 – PROGESTÃO.
LOCAL E DATA: Rio Branco-Acre, 31 de maio de 2017.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 024/2016/SEOP
CONCORRÊNCIA Nº 054/2016 - CPL01
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a execução dos serviços de complementares para finalização da obra de abrigo de viatura, sem administração e WC, na área do viveiro/área verde de 14, localizado na Cidade do Povo, no Município de Rio Branco - Acre.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência 03 (três) meses e de execução por mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Cronograma Físico- Financeiro e Parecer nº 115/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. I, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 24 de novembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante)
e Francisco Wagner Ferreira Campo, pela empresa CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 022/2014/SEOP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2013 - CPL05
DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui o presente contrato a prestação de serviços de Locação de veículo com condutor, de 02 (duas) motocicletas com condutor, mín. 125 cilindradas, com baú 25 litros, ano de fabricação a partir de 2011, cor preferencialmente branca, referente ao item IX, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, no Município de Rio Branco – Acre.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 05 de maio de 2017 e término no dia 05 de maio de 2018, em conformidade com MEMORANDO/ADM/Nº 035/2017 e Justificativa de Prorrogação, parte integrante deste Termo.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP; Programa de Trabalho 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 100 (RP).
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o

art. 57 inc II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 05/05/2014.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Remes das Chagas Pinto, pela empresa Cooperativa dos Proprietários de Caminhões e Máquinas Pesadas de Rio Branco Ltda - TRANSCOOP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 030/2014
PROCESSO: 0021998-2/2013/CPL
PROCESSO: 0007942-4/2016/SEOP
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente objeto é a locação de 03 (três) veículos com condutores destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, no município de Rio Branco - Acre.
DA PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 16 de maio de 2017 e término no dia 16 de maio de 2018, em conformidade com a Justificativa de Prorrogação e Parecer nº 109/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo Aditivo.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 95.868,00 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais), em com conformidade da documentação nos autos do Processo nº 013/2017/SEOP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP; Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 100 (RP).
DO AMPARO LEGAL: Este Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 16/05/2014.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Robson dos Santos da Silva, pela empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (contratada).

SEPC

PORTARIA Nº 427 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Marques Antônio Goveia Diniz	9132562-12	APC	0020582-8/2015	Apto
2	Sidinei Melo dos Reis	9408525-1	APC	0013474-1/2017	Apto

SESACRE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 298/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005525-8/2016
ADA N° 19-16-0040195
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender às necessidades das unidades hospitalares na Regional do Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO
Subcláusula primeira – Ficam suprimidas as quantidades do termo de contrato indicado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 298/2016 – CPL04						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT.	QUANT. SUPRIMIDA	QUANT. FINAL COM SUPRESSÃO
1	BOTA CANO CURTO; MODELO BORZEGUIM; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E COSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; PERSONALIZADO NA LATERAL LOGOMARCA PADRAO SAMU; NA COR PRETA; NO TAMANHO 35. COM CADARÇO.	UN	BOOT MINAS	1.410	282	1.128

4	BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU -192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 37. COM CADARÇO.	UN	BOOT MINAS	1.370	274	1.096
5	BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 38. COM CADARÇO.	UN	BOOT MINAS	1.125	225	900
6	BOTA CANO MEDIO; EM COURO ; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 39. COM CADARÇO.	UN	BOOT MINAS	1.360	272	1.088
7	BOTA CANO MEDIO; EM COURO ; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 40. COM CADARÇO.	UN	BOOT MINAS	1.365	273	1092
8	BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 41. COM CADARÇO.	UN	BOOT MINAS	1.125	225	900
9	BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 42. COM CADARÇO.	UN	BOOT MINAS	1.110	222	888
10	BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 43. COM CADARÇO.	UN	BOOT MINAS	1.370	274	1096
11	BOTA CANO MEDIO; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E CUSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 NA LATERAL; NA COR PRETA; TAMANHO 44. COM CADARÇO.	UN	BOOT MINAS	1.130	226	904
12	CINTO PARA PRANCHA DE EMERGENCIA; CINTO EM FITA DE NEYLON RESISTENTE, ENGATE RAPIDO EM PVC; SISTEMA DE FECHAMENTO EM 2 PONTAS, FIVELAS AJUSTAVEIS, FECHOS TIPO JACARE, COR PRETO, CINTO PARA PRANCHA LONGA; ACONDICIONADO EM JOGO COM 03 CINTOS;	JG	MARI MAR	4.565	913	3652
13	CINTO; ERGONOMICO; PARA ELEVACAO MANUAL DE CARGAS DE USO PROFISSIONAL; TAMANHO P; NA COR PRETA; LARGURA 220MM; ELASTICO REFORCADO; HASTES DUPLAS NA REGIAO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMACAO DA FAIXA LOMBAR; FLANGES DE PVC MALEAVEL MEDINDO 22CM DE COMPRIMENTO; COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA QUE GARANTE DURABILIDADE; VELCRO DE MAXIMA ADERENCIA.	UN	MG CINTOS	2.800	560	2240
14	CINTO; HERGONOMICO; PARA ELEVACAO MANUAL DE CARGAS DE USO PROFISSIONAL; TAMANHO M; NA COR PRETA.	UN	MG CINTOS	2.800	560	2240
15	CINTO; HERGONOMICO; PARA ELEVACAO MANUAL DE CARGAS DE USO PROFISSIONAL; TAMANHO G; NA COR PRETA.	UN	MG CINTOS	2.800	560	2240
19	CINTO; HERGONOMICO; PARA ELEVACAO MANUAL DE CARGAS DE USO PROFISSIONAL; TAMANHO GG; NA COR PRETA.	UN	MG CINTOS	2.880	576	2304
VALOR TOTAL						

DATA DE ASSINATURA: 25 de Maio de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 298/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005525-8/2016
ADA N° 19-16-0040195
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: PALMILHADOS BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender às necessidades das unidades hospitalares na Regional do Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO
Subcláusula primeira – Ficam suprimidas as quantidades do termo de contrato indicado.

PALMILHADOS BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.246.382/0001-63, com sede na Rua Jorge Gibram Sobrinho, n° 118, Bairro: Centro, CEP: 37.464-000, Itanhandu/MG, e-mail: pb@palmilhadoboots.com.br, licitacao@palmilhadoboots.com.br, nw.gerencia@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. CONT.	QUANT. SUPRIMIDA	QUANT. FINAL COM SUPRESSÃO
2	BOTA CANO CURTO; MODELO BORZEGUIM; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E COSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; PERSONALIZADO NA LATERAL LOGOMARCA PADRAO DO SAMU; NA COR PRETA; NO TAMANHO 36. COM CADARÇO.	UN	PALMILHADO BOOTS	1140	228	912
3	BOTA CANO CURTO; MODELO BORZEGUIM; EM COURO; SOLADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; COLADO E COSTURADO; DETALHES EM 3D; FORRO ACOLCHOADO; PERSONALIZADO NA LATERAL LOGOMARCA PADRAO SAMU; NO TAMANHO 37. COM CADARÇO.	UN	PALMI LHADO BOOTS	1410	282	1.128

DATA DE ASSINATURA: 25 de Maio de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JUNIOR RODRIGUES DA SILVA PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 298/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005525-8/2016
ADA N° 19-16-0040195
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender às necessidades das unidades hospitalares na Regional do Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO
Subcláusula primeira – Ficam suprimidas as quantidades do termo de contrato indicado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 298/2016 – CPL04
CONTRATADA: MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. CONT.	QUANT. SUPRIMIDA	QUANT. FINAL COM SUPRESSÃO
16	BONE; CONFECCIONADO EM RIP STOP; NA COR AZUL MARINHO; COM A LOGOMARCA SAMU NA FRENTE; AJUSTE EM VELCRO; BORDADO BANDEIRA DO BRASIL AO LADO ESQUERDO; E AO LADO DIREITO BORDADO COM LOGOMARCA DO SAMU - 192.	UN	MASTER UNIFORMES	2300	460	1840
17	BONE; CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP; NA COR BRANCO; COM A LOGOMARCA DO SAMU NA FRENTE; AJUSTE EM VELCRO; BORDADO BANDEIRA DO BRASIL AO LADO ESQUERDO; AO LADO DIREITO BORDADO LOGOMARCA DO SAMU - 192.	UN	MASTER UNIFORMES	2610	522	2088
18	BONE; CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP; NA COR LARANJA; COM A LOGOMARCA SAMU NA FRENTE; AJUSTE EM VELCRO; BORDADO BANDEIRA DO BRASIL AO LADO ESQUERDO; AO LADO DIREITO BORDADO LOGOMARCA SAMU - 192.	UN	MASTER UNIFORMES	2860	572	2288
20	JALECO; EM MICROFIBRA; ABERTURA FRONTAL; GOLA EM V; COM 03 BOLSOS, SENDO 1 SUPERIOR ESQUERDO; LOGOMARCA PROGRAMA MELHOR EM CASA; 2 NA PARTE DE INFERIOR; LADO SUPERIOR DIREITO LOGOMARCA SAÚDE TODA HORA MINISTÉRIO DA SAÚDE E BRASIL; COR BRANCA, TAMANHO EXG, - COM MANGA LONGA; 4 BOTÕES; SEM RECORTE; ABERTURA LATERAL PARA BOLSO DA CALÇA; LOGOMARCA PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA.	UN	MASTER UNIFORMES	720	144	576
21	JALECO; EM MICROFIBRA; ABERTURA FRONTAL; GOLA EM V; COM 03 BOLSOS, SENDO 1 SUPERIOR ESQUERDO; LOGOMARCA PROGRAMA MELHOR EM CASA; 2 NA PARTE DE INFERIOR; LADO SUPERIOR DIREITO LOGOMARCA SAÚDE TODA HORA MINISTÉRIO DA SAÚDE E BRASIL; COR BRANCA, TAMANHO G, - COM MANGA LONGA; 4 BOTÕES; SEM RECORTE; ABERTURA LATERAL PARA BOLSO DA CALÇA; LOGOMARCA PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA.	UN	MASTER UNIFORMES	940	188	752
22	JALECO; EM MICROFIBRA; ABERTURA FRONTAL; GOLA EM V; COM 03 BOLSOS, SENDO 1 SUPERIOR ESQUERDO; LOGOMARCA PROGRAMA MELHOR EM CASA; 2 NA PARTE DE INFERIOR; LADO SUPERIOR DIREITO LOGOMARCA SAÚDE TODA HORA MINISTÉRIO DA SAÚDE E BRASIL; COR BRANCA, TAMANHO M, - COM MANGA LONGA; 4 BOTÕES; SEM RECORTE; ABERTURA LATERAL PARA BOLSO DA CALÇA; LOGOMARCA PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA.	UN	MASTER UNIFORMES	910	182	728

23	JALECO; EM MICROFIBRA; ABERTURA FRONTAL; GOLA EM V; COM 03 BOLSOS, SENDO 1 SUPERIOR ESQUERDO; LOGOMARCA PROGRAMA MELHOR EM CASA; 2 NA PARTE DE INFERIOR; LADO SUPERIOR DIREITO LOGOMARCA SAÚDE TODA HORA MINISTÉRIO DA SAÚDE E BRASIL; COR BRANCA, TAMANHO P, - COM MANGA LONGA; 4 BOTÕES; SEM RECORTE; ABERTURA LATERAL PARA BOLSO DA CALÇA; LOGOMARCA PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA.	UN	MASTER UNIFORMES	1179	236	943

DATA DE ASSINATURA: 25 de Maio de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JUNIOR RODRIGUES DA SILVA PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 303/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011258-8/2016
ADA N° 19-16-0064512
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: E. G. BARCELOS - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO
Subcláusula Primeira – Ficam suprimidas as quantidades do termo de contrato indicado,

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2016 - CPL 04 CONTRATADA: E. G. BARCELOS - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT.	QUANT. A SUPRIMIR	QUANT. FINAL COM SUPRESSÃO
05	200000613 - DETERGENTE; LIQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUCA, BIODEGRADAVEL.	UN	CRISTAL	55.715	11.143	44.572
06	200046793 - SABAO; EM BARRA; GLICERINADO; NEUTRO; EMBALAGEM DE 10KG; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR.	PCT	JAMARY	52.380	10.476	41.904

DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FELIPE DA LUZ BARCELOS PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 304/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011258-8/2016
ADA N° 19-16-0064512
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO
Subcláusula Primeira – Ficam suprimidas as quantidades do termo de contrato indicado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2016 - CPL 04 CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. CONT.	QUANT. A SUPRIMIR	QUANT. FINAL COM SUPRESSÃO
04	200000772 - BALDE EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 100L, COM TAMPA.	UN	MB PLASTICOS	1584	317	1.267

DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 341/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 448/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007401-3/2016
ADA N° 19-16-0055875
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de lavanderia, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO
Subcláusula Primeira – Ficam suprimidas as quantidades do termo de contrato indicado.

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida à Via Chico Mendes, n° 1059, Triângulo, CEP: 69.901-365 Telefone: (68) 3221-1234, Rio Branco – Acre, E-mail: mz.ind@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT.	QUANT. SUPRIMIDA	QUANT. FINAL COM SUPRESSÃO
2	200065631 - AMACIANTE DE ROUPAS; CONCENTRADO: COM TENSO-ATIVO BIODEGRADAVEL; QUE CONSERVE A TONALIDADE DAS ROUPAS E SUA VIDA UTIL GALÃO COM 20 A 25 LITROS	LT	START	30.060	13.248	16.812

DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e REYNALDO MARTINS MANDU PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 342/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 448/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007401-3/2016
ADA N° 19-16-0055875
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de lavanderia, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO
Subcláusula Primeira – Ficam suprimidas as quantidades do termo de contrato indicado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 448/2016 - CPL 04 CONTRATADO: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT	QUANT. A SUPRIMIR	QUANT. FINAL COM SUPRESSÃO
3	200065632 - ALVEJANTE DESINFETANTE EM PO; PARA OXIDACAO DAS MANCHAS; NA LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODAO E POLIESTER; BRANCAS E COLORIDAS; COM SURJIDADE LEVE E PESADADA. - COM EFICIENCIA COMPROVADA CONTRA BACTERIAS E FUNGOS, LIBERAÇÃO GRADUAL DO CLORO PARA DESGASTAR MENOS OS TECIDOS, REMOÇÃO DE MANCHAS SENSIVEIS E QUE MANTENHA SUAS PROPRIEDADES SEM EMPEDRAMENTO DURANTE A ESTOCAGEM. EMBALAGEM DE 20 A 25 KG	KG.	PLURON-MAXCLOR--REG: 305463116	27.540	17.740	9.800
4	200065633 - DETERGENTE; UMECTANTE; PARA UMECTACAO DE ROUPAS PROPRIAS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES; QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. - EMBALAGEM DE 20 A 25 KG.	KG.	PLURON-961 L-NOT. 25351.005648/2010-01	32.640	17.840	14.800
5	200063417 - NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE; AGENTE NEUTRALIZANTE DE CLORO RESIDUAL E DE ALCALINIDADE,COM ESTABILIZADORES; PO; BRANCO; BALDE COM 20 KG.	KG.	PLURON-949 L -NOT. 25351.053273/2010-88	33.960	7.464	26.496

DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RODRIGO DE ALMEIDA CASTRO PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO III TERMO DE PARCERIA – SESACRE/ANSSAU
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui-se objeto do presente termo aditivo crescer o valor do III Termo de Parceria, mensalmente, em R$ 283.933,94 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), bem como, prorrogar a vigência do instrumento por mais 06 (seis) meses, de 01/04/2017 a 30/09/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada: Programa de Trabalho: 2183.0000; Elemento de Despesa: 33.50.43.00; Fonte de Recursos: 400 e 100.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo
Data da Assinatura: 31 de Março de 2017.

Assinam: Gemil Salim de Abreu Júnior pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e Joana Pedro dos Santos pela Associação Nossa Senhora da Saúde - ANSSAU Associação Nossa Senhora da Saúde – ANSSAU.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2017 CPL 03
PROCESSO Nº. 0001840-4/2017
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de reprografia, encadernações, plastificação, confecção de carimbos, chaves e demais serviços para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e a Srª. Samara Lima de Castro, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 30 de maio de 2017.

EMPRESA: S. L. DE CASTRO-ME.

Item	Especificação mínima do produto	Quant. p/ Registro	Quant. Estimada p/ Pedido	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E/OU REPROGRAFIA. CÓPIA EM PRETO E BRANCO DE DOCUMENTOS.	500.000	500	Unid.	0,05	25.000,00
02	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E/OU REPROGRAFIA. CÓPIA EM PRETO E BRANCO DE DOCUMENTOS COM AMPLIAÇÃO.	20.000	200	Unid.	0,08	1.600,00
03	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E/OU REPROGRAFIA. CÓPIA EM PRETO E BRANCO COM REDUÇÃO DE DOCUMENTOS.	20.000	200	Unid.	0,05	1.000,00
04	SERVICOS DE IMPRESSAO E/OU REPROGRAFIA. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTOS.	20.000	200	Unid.	1,00	20.000,00
05	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E/OU REPROGRAFIA CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTOS COM AMPLIAÇÃO.	10.000	100	Unid.	1,95	19.500,00
06	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E/OU REPROGRAFIA CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTOS COM REDUÇÃO.	10.000	100	Unid.	1,95	19.500,00
07	SERVIÇO DE REPOGRAFIA CÓPIA EM PAPEL, TAMANHO A3 ; P&B.	5.000	100	Unid.	0,25	1.250,00
08	SERVIÇO DE REPROGRAFIA CÓPIA COLORIDA; EM PAPEL TAMANHO A3.	5.000	100	Unid.	1,94	9.700,00
09	SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.	500	50	Unid.	2,00	1.000,00
11	SERVICO DE ENCADERNACAO. DE DOCUMENTOS E AFINS; COM ESPIRAL; DE 01 A 100 FLS; CAPAS PLÁSTICA EM PVC.	500	50	Unid.	4,00	2.000,00
12	CARIMBO; AUTOMATICO; PRINTER L20; MEDINDO (38X14)MM; COM OS CARECTERES POR LINHA 35; COM 4 LINHAS; NA COR PRETA	200	10	Unid.	29,00	5.800,00
13	CARIMBO; AUTOMATICO; PRINTER L30; MEDINDO (47X18)MM; CARECTERES POR LINHA 45; COM 5 LINHAS; NA COR PRETA	200	10	Unid.	35,00	7.000,00
14	CARIMBO; AUTOMÁTICO; PRINTER L40; MEDINDO (57X23)MM; CARACTERES POR LINHA 50; COM 6 LINHAS; NA COR PRETA	200	10	Unid.	40,00	8.000,00
15	CARIMBO; AUTOMÁTICO; AUTO ENTINTADO R30; EM PVC; DATADOR COM TEXTO EM ALTO RELEVO; EM POLIMETRO; CONTENDO EM SEU INTERIOR CARGA COM ESPONJA E TINTA APROPRIADA; MEDINDO 30 X 30CM	200	10	Unid.	40,00	8.000,00
16	BORRACHA PARA CARIMBO; REFIL; AUTOMATICO; REFERENCIA: L-20; MEDINDO: 38 X 15 MM; COR AZUL.	200	10	Unid.	9,45	1.890,00
17	BORRACHA PARA CARIMBO; REFIL; AUTOMATICO; REFERENCIA: L-30; MEDINDO: 47 X 18 MM; COR AZUL.	200	10	Unid.	9,80	1.960,00
18	BORRACHA PARA CARIMBO; REFIL; AUTOMATICO; REFERENCIA: L-40; MEDINDO: 59 X 23 MM; COR AZUL.	200	10	Unid.	14,90	2.980,00
19	BORRACHA PARA CARIMBO; REFIL; AUTOMATICO; REFERENCIA: L-30; MEDINDO: 30 X 30 MM; COR AZUL.	200	10	Unid.	15,00	3.000,00
20	CRACHA EM PVC; COM DIMENSOES 5,4CM LARGURA X 8,5CM ALTURA; FOTODIGITALIZADA; IMPRESSAO COLORIDA; COM DADOS; NOME NO TAMANHO 18 BOLD; NOME E FUNCAO; DADOS NO VERSO; NO TAMANHO 12 BOLD; COM ASSINATURA DIGITAL DA UNIDADE NA FRENTE E VERSO.	1.000	100	Unid.	9,50	9.500,00
TOTAL GERAL						148.680,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2017 CPL 03
PROCESSO N.º 001840-4/2017
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de reprografia, encadernações, plastificação, confecção de carimbos, chaves e demais serviços para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. Dirceu Cipriani, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 30 de maio de 2017.

EMPRESA: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME

Item	Especificação mínima do produto	Quant. p/ Registro	Quant. Estimada p/Pedido	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	SERVIÇO DE CHAVEIRO, VISITA DO CHAVEIRO.	50	15	Unid.	40,00	2.000,00
22	CÓPIA DE CHAVE DE FECHADURA DE ARMÁRIO.	100	20	Unid.	14,90	1.490,00
23	SERVIÇO DE CHAVEIRO; ABERTURA DE FECHADURA.	100	10	Unid.	50,00	5.000,00
24	SERVIÇO DE CHAVEIRO; TROCA DE SEGREDO/CILINDRO DA FECHADURA	50	10	Unid.	50,00	2.500,00
25	SERVIÇO DE CHAVEIRO; INSTALACAO DE FECHADURA.	100	10	Unid.	90,00	9.000,00
26	CÓPIA DE CHAVE DE FECHADURA DE PORTA.	50	10	Unid.	14,99	749,50
27	CÓPIA DE CHAVE DE VEICULO.	100	10	Unid.	40,00	4.000,00
28	CÓPIA DE CHAVE; PARA PORTA COMUM.	100	20	Unid.	10,00	1.000,00
TOTAL						25.739,50

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA S. L. DE CASTRO-ME.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2017 CPL 03
PROCESSO Nº. 0001840-4/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de reprografia, encadernações, plastificação, confecção de carimbos e demais serviços a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Capital, conforme quantitativos relacionados no Anexo I - Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R$ 11.889,50 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e centavos).
DO PRAZO: 02/06/2017 a 31/12/2017.
Programa de Trabalho: 719002061812259213000O
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 100 – RP
Rio Branco-AC, 02 de junho de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e a Srª. Samara Lima de Castro, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CIPRIANI & CIPRIANI LTDA -ME
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2017 CPL 03
PROCESSO Nº. 0001840-4/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, cópia e confecção de chaves a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Capital, conforme quantitativos relacionados no Anexo I - Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R$ 4.247,90 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
DO PRAZO: 02/06/2017 a 31/12/2017.
Programa de Trabalho: 719002061812259213000O
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 100 – RP
Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Dirceu Cipriani, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 474/2017/SGA/GABIN, DE 29 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 037/CODIS, de 25 de maio de 2017,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 106/2012/SGA/GABIN de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.744, de 27 de fevereiro de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0038763-0/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 21 de maio de 2016.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 483/2017/SGA/GABIN, DE 31 DE MAIO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 184/GAB/SECT, de 24 de abril e Ofício nº 27/GABDJ/SEMA, de 30 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Lino Elias da Silva Júnior, Engenheiro Florestal, matrícula nº 9312579-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, a contar de 30 maio de 2017, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 490/2017/SGA/GABIN, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 040/CODIS, de 31 de maio de 2017,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1240 de 02 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.698, de 09 de dezembro de 2015, constituindo Comissão com fins de apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância nº 640/2015 (SEIF/SGA-ADA 06-15-0015405).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de maio de 2017.
Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 492/2017/SGA/GABIN, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/Nº 471/GAB, de 5 de junho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 6 de junho de 2017, a Portaria n° 574/2015/SGA/GABIN de 15 de agosto de 2016, que designou a servidora Gabrielle Mezerhane da Costa, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 358150-8, para desempenhar suas funções na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 493/2017/SGA/GABIN, DE 6 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 169/GAB, de 10 de maio e Ofício nº 219/GAB/SEAP, de 31 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Francisco Assis Souza de Araújo Sampaio, Administrador, matrícula nº 9336745-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 15 de maio de 2017.
Art. 2º - REVOGAR, a Portaria nº 131/2015/SGA/GABIN, de 02 de fevereiro de 2015.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 495/2017/SGA/GABIN, DE 9 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso

das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor dos OF/Nºs. 654 e 680/GAB/PRES/DEPASA/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor DIXON GOMES AFONSO, Tecnólogo, matrícula nº 147397-2, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 6 de junho de 2017.
Art. 2º - REVOGAR, a Portaria nº 446/2017/SGA/GABIN, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.071, de 9 de junho de 2017.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 477/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE MAIO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0011032-7/2017,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 3 (três) meses, um período de Licença Prêmio, correspondente a 90 (trinta) dias, a servidora Arlete Ribeiro Bandeira, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9085262-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício Divisão de Pessoas Setorial/DIPES/SGA, correspondente ao período aquisitivo de 26.6.1998 a 25.6.2003, a contar de 01 de agosto de 2017.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 196/SGA/SEE, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições, em atenção à solicitação de reposição de professor temporário, conforme demonstrado no Ofício n° 1112 GAB-ADJ/SEE, de 05 de junho de 2017, tornam pública a convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome da candidata e nota.
1.1.1 F08 - PROFESSOR PNS-P2: HISTÓRIA
1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
17°, 430.622-8, GLAUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROSO, 54.49.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, a candidata deverá comparecer até o dia 26 de junho de 2017, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, no Núcleo de Educação situado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul / AC.
2.2 A candidata deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
g) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
k) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
p) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE por meio do telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 13 de junho de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 091/2017 - CPL 01 – DEPASA – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Bomba e Medidor de Vazão, destinados a atender as necessidades do DEPASA no Projeto de Modernização da Estação de Tratamento de Água-ETA1, solicitado por meio do Ofício Nº 583/2017/DEPASA.
Fonte de Recursos: 200.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-es.com.br Nº675782.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 junho de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 13 de Junho de 2017.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 292/2017 - CPL 03 – FEM – SRP
Objeto: Contratação de Empresa para serviços de hospedagem, destinados a atender demandas do Convênio Cultura Fora do Eixo n° 825104/2015.
Fonte de Recursos: 100 e 200
Retirada do Edital: 14/06/2017 à 26/06/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 27/06/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 13 de Junho de 2017.

ASS Luma André Maia
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 007/2017 - CEL 02 – SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que a Comparação de Preços acima mencionado publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.068 Pág. 93, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 107, Pág. 154 nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna, todos do dia 06/06/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 23/06/2017 às 14h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até os dias 14/06/2017 a 22/06/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 13 de Junho de 2017.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 071/2017 - CEL 02 –IDM
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de equipamentos para realização de Cursos Técnicos e de Formação Inicial Continuada – FIC, a fim de atender as ações do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso – CEPT Floresta, situado na Rodovia AC 90 Transacreana, Km 19 – Rio Branco - Acre, visando atender às atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II.
Fonte de Recursos: 500 (BID)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 28 de Junho de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de junho de 2017, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 13 de Junho de 2017.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº256/2017 - CPL 03 – SGA – SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos para atender a Central de Serviço Público de Xapuri.
Fonte de Recursos: 100 (RP).
Retirada do Edital: 14/06/2017 à 26/06/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Reabertura: 27/06/2017 ás 10h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 13 de Junho de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2016 - CPL 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 - CPL 02
A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, através de seu representante legal, o senhor JOSÉ ALBERTO NUNES, Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR, com fundamento no artigo 49 caput, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2016 CPL 02, cujo objeto é a "contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa jurídica) com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rio Branco/AC", por motivo de interesse administrativo. Atendendo ao que determina o artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, a SEE concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente termo, para que os interessados, querendo, apresentem recurso.
Rio Branco-AC, 13 de Junho de 2017.

ASS JOSÉ ALBERTO NUNES
CAR Secretário Adjunto de Educação
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)
ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas
Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - PDSA II
Áreas de Intervenções: Manejo Florestal, Produção Familiar e Administração Pública.
Empréstimo N º: 2928/OC-BR
Projeto ID No. BRL-1289
SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 015/2017 do Empréstimo N º: 2928/OC-BR
No do Projeto: (BR-L – 1289)
O Estado do Acre solicitou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - PDSA II para Contratação de Empresa de Consultoria para Estudos da Cadeia produtiva de Não madeireiro, através das ações do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II.
Nesse sentido, o Estado do Acre através da Fundação de Tecnologia do Estado d0o Acre, convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse na execução dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.
O método aplicado será a Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC) os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
Os Consultores interessados poderão obter mais informação por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial 09:00h as 19:00h.
As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 09:30h (horário oficial de Brasília), do dia 29 de junho de 2017.
Consultores interessados podem obter mais informações, de segunda a sexta-feira das 09hs às 19hs, horário oficial de Brasília – DF, na COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 02, Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC - CEP 69900-830.
Rio Branco-AC, 13 de Junho de 2017.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 022.2017-B, assinado em 03.04.17, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação da Execução de Serviços de Recomposição Asfáltica e pavimentação de Ruas Isoladas - Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre, com validade de 12 meses contados a partir da emissão da ordem de serviço, a fim de atenderas necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Eder Fidelis da Silva, matrícula: 9325166-2;
II - Gestor Substituto: Leandro Costa de Lima, matrícula: 9307273-4;
III - Fiscal Titular: Ana Paula Onofre Barros, matrícula: 707955-1;
IV - Fiscal Substituto: Ronan Santos de Oliveira, matrícula: 9465995-1.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos legais a partir do dia 10 de Abril de 2017.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 124 DE 09 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
I – CONSTITUIR Comissão composta por: Engenheiro Civil CARLOS BRUNNO PIRAUÁ FERREIRA, CREA nº 9373-D/AC; Engenheiro Mecânico ERVANDIR JOSÉ GONÇALVES, CREA nº 4728-D/AC; Engenheiro Sanitarista EDNEI PERES FRANCO, CREA nº 9248-D/AC; e Engenheiro Eletricista ULISSES ANTUM TORRES DE MELLO JÚNIOR, CREA nº 9690-D/AC,respectivamente Técnicos do DEPASA, para Recebimento Provisório e Definitivo da Obra do Contrato nº 5.04.2009.012-A, firmado com a empresa ADINN – CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., cujo objeto é Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cidade Nova, Triângulo, Comara e 6 de Agosto, no Município de Rio Branco/AC.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 022.2017-B, assinado em 03.04.17, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação da Execução de Serviços de Recomposição Asfáltica e Pavimentação de Ruas Isoladas - Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre, com validade de 12 meses contados a partir da emissão da ordem de serviço, a fim de atenderas necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Danilo Akel Vasconcelos, matrícula: 9432965-1;
II - Gestor Substituto: Bruno Henrique Moreira Lima, matrícula: 9440712-1;
III - Fiscal Titular: Francirlei Marques de Oliveira, matrícula: 9437444-2;
IV - Fiscal Substituto: Welmer Leitão do Nascimento, matrícula: 700140-1.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos legais a partir do dia 10 de Abril de 2017.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

ORDEM DE REINÍCIO
Fica a empresa SILTY ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica sede na Rua Lua, nº 185, Bairro Morada do Sol, no município de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.239/0001-09, autorizada a REINICIAR os serviços constantes no Contrato nº 08.2015.024-B – Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Bairro Boa Vista no município de Rio Branco/Ac.
Rio Branco, 08 de Junho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E OCONSÓRCIO ALTO PURUS.
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL – (NCB) nº 057/2016 – CEL - 01.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Santa Rosa do Purus– ACRE, atendendo às Necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA
VALOR: R$ 14.201.630,60 (Quatorze Milhões, Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1230.1730.0010 (Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.); Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 – Operações de Crédito (BIRD).
VIGÊNCIA:O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro).
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2017

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e LINKER BARROSO CAMELI, pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 249, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 018/2017 do Pregão Presencial nº 110/2017 CPL 02, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa KELLYANA CHAGAS DE PINHO - ME, assinado no dia 05 de junho de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto aquisição de derivados de petróleo (Gás tipo GLP), visando atender as necessidades do DERACRE, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991
II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795
III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
IV. Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matricula: 9211225-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 250, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 017/2017 do Pregão Presencial nº 051/2017 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA - ME, assinado no dia 26 de maio de 2017, com vigência de12 (doze) meses, que tem por objeto aquisição de madeiras e derivados, visando atender as necessidades do DERACRE, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410
II. Gestor Substituto: Roberto Fróes Camarão – matrícula: 210188-2
III. Fiscal Titular: Ivo Wiciuk Júnior – matrícula: 9181865
IV. Fiscal Substituto: Domingos Sávio de Medeiros – matrícula: 62596-2
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 256, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.098A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA - ME, assinado no dia 26 de maio de 2017, com vigência de12 (doze) meses, que tem por objeto aquisição de madeiras e derivados, visando atender as necessidades do DERACRE, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410
II. Gestor Substituto: Roberto Fróes Camarão – matrícula: 210188-2
III. Fiscal Titular: Ivo Wiciuk Júnior – matrícula: 9181865
IV. Fiscal Substituto: Domingos Sávio de Medeiros – matrícula: 62596-2
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por-

taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 257, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.097A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa KELLYANA CHAGAS DE PINHO - ME, assinado no dia 05 de junho de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto aquisição de derivados de petróleo (Gás tipo GLP), visando atender as necessidades do DERACRE, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991
II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795
III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
IV. Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matricula: 9211225-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.17.076A
PROCESSO N. 002.465/16
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa A S MELO LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender demandas do DERACRE, nas regionais do Juruá, nos itens 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 762/2016 CPL 01 e Ata de Registro de Preços n. 014/2017, do tipo menor preço por item, constante do Processo n. 002.465/2016.
VALOR: R$ 113.249,30 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO: até 31/12/2017.
DESPESA: Programa de Trabalho: 754201267821114306200 0 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá, Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.
DATA: 05 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante
ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.17.076B
PROCESSO N. 002.465/16
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender demandas do DERACRE, nas regionais do Juruá, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 21, 24, 25 e 30, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 762/2016 CPL 01 e Ata de Registro de Preços n. 014/2017, do tipo menor preço por item, constante do Processo n. 002.465/2016.
VALOR: R$ 167.865,50 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO: até 31/12/2017.
DESPESA: Programa de Trabalho: 754201267821114306200 00 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá, Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.
DATA: 05 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e
ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.002C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa JOSÉ SÉRGIO DE ARAUJO CORREIA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.16.002C, até 30/06/2017, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/DEPADM/n. 346/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.903/2015.
DATA: 17 de novembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo contratante e JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.002D
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa JOSÉ SÉRGIO DE ARAUJO CORREIA - ME, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.16.002D, até 30/06/2017, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/DEPADM/n. 345/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Diretor Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.902/2015.
DATA: 17 de novembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo contratante e JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.002I
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.16.002I, até 30/06/2017, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/DEPADM/n. 357/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.520/2015.
DATA: 17 de novembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo contratante e ERMELINDO DE SOUSA BRITO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.003H
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.16.003H, até 30/06/2017, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/DEPADM/n. 354/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.513/2015.
DATA: 17 de novembro de 2016.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pelo contratante e ERMELINDO DE SOUSA BRITO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.001B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 6.16.001B, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/MEDIÇÃO/nº017/2017, Setor de Abastecimento e Transporte Regional do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.310/2015.
DATA: 02 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e MANOEL DOS SANTOS BRITO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.121C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 6.16.121C, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/MEDIÇÃO/n. 040/2017, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despachos da Coordenadoria de Planejamento e Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.523/2015.
DATA: 25 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ALCEMIR DA ROCHA LIMA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.13.137N
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Senhor LAURIMAR DANTAS DE OLIVEIRA, contratado.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 4.13.137N, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/MEDIÇÃO/ nº 018/2017, do Responsável pelo Setor de Abastecimento e Transporte Regional do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.944/2013.
DATA: 08 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e LAURIMAR DANTAS DE OLIVEIRA, pelo contratado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 762/16 CPL 01
PROCESSO N. 002.465/2016
OBJETO: Contratação de Empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do DERACRE, nas Regionais do Juruá.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 708.241,90 (setecentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA e ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, pelas Empresas.

FORNECEDORAS REGISTRADAS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 762/2016 CPL 01.
EMPRESA: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA.

Item	Cod.GRP	Descrição dos itens	Unidade	Quant. p/ registro	Quant. p/ consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	200019229	Carne Bovina; Acém; em Peça Inteira; Marca: Frigoboi	Kg	1.092	780	24,50	26.754,00
02	200011714	Carne Bovina; Bisteca; Marca: Frigoboi	Kg	2.184	1.560	20,00	43.680,00
04	200019228	Carne Bovina; coxão mole; em peça inteira; Marca: Frigoboi	Kg	4.368	3.120	24,50	107.016,00
05	200052877	Carne Bovina; coxão duro; de 2ª qualidade; Marca: Frigoboi	Kg	4.368	3.120	24,50	107.016,00
06	200052882	Carne Bovina; pá com osso; de 2ª qualidade; Marca: Frigoboi	Kg	5.460	3.900	21,00	114.660,00
21	200048750	Sal refinado iodado, embalagem com 1 kg; acondicionado em fardo com 20 unidades. Marca: Neto	Fd	28	20	42,00	1.176,00
24	200034114	Açúcar cristal granulado especial, sem glúten, em embalagens contendo 1kg, com validade mínima de 24 meses, contados a partir da entrega, fardo com 30kg.Marca: Bela Vista	Fd	68	49	105,00	7.140,00
25	200042217	Farinha de trigo especial; tipo 1; enriquecida com ferro e ácido fólico; embalagem com pacote de 1kg; acondicionado em fardo com 10 unidades. Marca: Tia Eliza	Fd	43	31	44,00	1.892,00
30	200042277	Manteiga; com sal; embalagem com 500g; acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca: Coopel	Cx	42	30	248,00	10.416,00
Valor Total							419.750,00

EMPRESA: A S MELO LTDA - ME.

Item	Cod.GRP	Descrição dos itens	Unidade	Quant. p/ registro	Quant. p/ consumo	Valor Unitário	Valor Total
03	200011711	Carne Bovina; patinho; moída; Marca: Friboi	Kg	1.092	780	24,00	26.208,00
07	200039870	Charque; embalagem 1kg; Marca: Lebron	Kg	1.638	1.170	32,00	52.416,00
08	200004382	Frango congelado s/ tempero. Kg; frango inteiro. Embalado individualmente; Marca: Acreaves	Kg	1.911	1.365	8,80	16.816,80
09	200030311	Ovo; de galinha; branco; acondicionado em embalagem apropriada com 30 unidades. Marca: Carijó	Unid	273	195	10,00	2.730,00
10	200001254	Tomate acondicionado para transporte em caixas e sacos plásticos; higienizado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; firme e intacto; produto sujeito a verificação no ato da entrega; Marca: nacional	Kg	655	468	7,50	4.912,50
11	200041730	Cebola; fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pelo catafilo; película externa da cebola; sem defeito ext. e int. como brotado; dano mecânico mancha negra, sem película ou podre. Marca: Nacional.	Kg	655	468	6,00	3.930,00
12	200058238	Cenoura; fresca; compacta; firme, sem lesão física e mecânica; rachadura e corte; tamanho e cor uniforme, sem dano físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte do produto sujeito a verificação no auto da entrega. .Marca: Nacional	Kg	655	468	6,00	3.930,00
13	200058235	Beterraba, beta vulgaris; fresca; firme; intacta; media; não apresentar defeitos interno e externo; peso liquido. Marca: Nacional	Kg	655	468	6,00	3.930,00
14	200043257	Batata inglesa; lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. Marca: Nacional	Kg	655	468	7,40	4.847,00
15	200041733	Repolho verde; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto. Marca: Nacional.	Kg	436	312	7,00	3.052,00
16	200002144	Arroz agulhinha; longo; fino; polido; tipo 1; pacote de 5kg; acondicionado em fardo com 30 unidades. Marca: brilhante	Kg	6.500	4.500	3,89	25.285,00
17	200041982	Feijão carioca tipo 1; pacote com 01 kg, acondicionado em fardo com 30 unidades. Marca: Tia Eliza.	Fd	55	39	240,00	13.200,00
18	200048730	Farinha de mandioca branca, seca, fina tipo 1, pacote com 1 kg, acondicionado em fardo com 25 unidades. Marca: Farinha de CZS	Fd	18	13	110,00	1.980,00
19	200041936	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g, acondicionado em fardo com 20 unidades. Marca: Orse	Fd	28	20	70,00	1.960,00
20	200048748	Óleo de soja refinado; vitaminado; sem colesterol embalagem com 1 litro; acondicionado em caixa com 20 unidades. Marca: Soya	Cx	30	22	105,00	3.150,00
22	200048753	Tempero completo sem pimenta; sal; cebola; alho; cebolinha; salsa; manjericão; realçado de sabor glutamato monossódico; aromatizante e conservador metabissulfito de sódio; embalagem com 300g acondicionado em caixa com 24 unidades. Marca: Castelo	Cx	6	4	72,00	432,00
23	200011366	Colorau acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com validade de 12 meses. Marca: Sinha	Kg	56	40	15,00	840,00
26	200066861	Fermento biológico tipo granulado seco instantâneo; sachê com 10g, composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos. Marca: Dr. Oetker	Unid	109	78	4,40	479,60
27	200054935	Café; em pó; torrado e moído da região; fardo com 20 pacotes de 350g; empacotado automaticamente. Marca: AS	Fd	55	39	120,00	6.600,00
28	200059755	Alho; coloração branca; com diâmetro equatorial maior que 60mm; inteiro; sem perda de bulbilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; com perfuração de praga; dano mecânico; em embalagem plástica com 1 kg. Marca: Argentino	Kg	218	156	43,00	9.374,00
29	200041935	Flocos de milho pré cozido, preparo rápido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com 500g, acondicionado em fardo com 30 unidades. Marca: Sinha	Cx	35	25	70,00	2.450,00

31	200042351	Vinagre tinto embalagem plástica de 750 ml, acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca: castelo	Cx	14	10	31,00	434,00
32	200059257	Biscoito doce embalagem com 400g, acondicionado em caixa com 20 pacotes, tipo rosquinha. Marca: Dallas	Unid	109	78	95,00	10.355,00
33	200041930	Biscoito de água e sal; embalagem com 400g; acondicionado caixa com 24 unidades. Marca: Dallas	Cx	109	78	102,00	11.118,00
34	200041025	Suco; em sachê; pacote com 30 g – sabores diversos – marca Brasuk	Unid	4.914	3.510	1,50	7.371,00
35	200059261	Leite liquido; integral; UHT; embalagem com 01 litro; caixa com 12 embalagens. Marca: Italac	Cx	254	182	70,00	17.780,00
36	200059259	Leite em pó; integral; lata com 400g; acondicionado em caixa com 24 unidades. Marca: Itambé	Cx	120	96	264,00	31.680,00
37	200048794	Sardinha em conserva de óleo comestível; acondicionada em lata com 120g; caixa com 50 unidades. Marca: Palmeira	Cx	54	39	175,00	9.450,00
38	200048707	Carne bovina; tipo conserva fiambre; enlatado; caixa com 24 unidades por 320 gramas. Marca Bordon	Cx	54	39	130,00	7.020,00
39	200042276	Goiabada; embalagem com 700g; acondicionado em caixa de 12 unidades. Marca: Olé	Cx	54	39	99,00	5.346,00
Valor Total							288.491,90

DETRAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 171/2017 - Corregedoria
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelecem os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 651/17, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.° 278/17 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOARES FILIAL I, CNPJ 07.269.445/0002-00, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Manoel Urbano/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 17 de abril de 2017.
Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 25 de maio de 2017.

Pedro Luís Longo
Diretor Geral

PORTARIA Nº 814 DE 13 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
R E S O LV E:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor MARCOS RODRIGUES IANNUZZI, para responder pela Divisão de Arquivo deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 17 a 31 de julho de 2017.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 17 de julho de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 815 DE 13 DE JUNHO DE 2017
A Diretora Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 050/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa J S CORDEIRO - ME Processo Administrativo nº 014.000831/2017, assinado no dia 08/06/2017 com vigência, a contar de 09/06/2017, com o término em 31/12/2017 que tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente), conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2017, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 022/2017 afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN-AC:
I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763
II – Gestor Suplente: Denes da Costa Freitas – Matrícula: 9312684
III –Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira–Matrícula: 9333240
IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385
Art. 2ºCompete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa publica com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de Junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 195/2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 403/2015, o Senhor OZIEL MOREIRA DE SOUZA, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito capitulada no art. 165 do CTB.
CONSIDERANDO, por fim, o teor da decisão administrativa emanada no Despacho/Decisão nº 493/17, datado em 09 de Junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 403/2015, datada em 19 de outubro de 2015, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor OZIEL MOREIRA DE SOUZA.
Art. 2° Esta Portaria tem efeito imediato.
Certifica-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 09 de Junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 197/2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 362/2013, o Senhor CLEIUSON RABELO DE MENEZES, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito capitulada no art. 165 do CTB.
CONSIDERANDO, por fim, o teor da decisão administrativa emanada no Despacho/Decisão nº 497/17, datado em 09 de Junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 362/2013, datada em 09 de janeiro de 2014, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor CLEIUSON RABELO DE MENEZES.
Art. 2° Esta Portaria tem efeito imediato.
Certifica-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 09 de Junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0002972-2/2017
Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 117/2017 – CPL 03
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Presencial Por Registro de Preços, cujo objeto consiste em Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens com o respectivo "código localizador", atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
- O Item único foi adjudicado em favor da empresa ÓRION PASSAGENS AÉREAS – EIRELI - ME, CNPJ Nº. 18.016.280/0001-91, pelo valor de taxa de agenciamento de 0,01%.
Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços das fl. 393 a 395 do processo em referência.
Rio Branco, 09 de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E O SINDICATO DAS AUTO-MOTO ESCOLAS E CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO ACRE – SINCOAUTO.
OBJETO
O objeto do presente Convênio é a cessão de uso de um veiculo automotor adaptado para realização de aulas práticas com portadores de necessidades especiais.
DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Convênio vigorará por 05 (cinco) anos da data de assinatura.
DOS RECURSOS
Este convênio não prevê repasse financeiro entre as partes
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

ASSINAM: Pedro Luís Longo pelo Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC e José Luiz Souza da Silva pelo Sindicato das Auto-Moto Escolas e Centro de Formação de Condutores de Veículos Automotores do Estado do Acre – Sincoauto

---

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AC E A EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
DO OBJETO
Prorrogação da vigência e redução dos quantitativos do contrato nº 017/2016 cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de Solução para controle automatizado de gestão do atendimento, (CONFORME ANEXO I), em atendimento as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 178/2014 – CEL 01 e Ata de Registro de Preços Nº 01/2015 (Adesão da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA), solicitação através do memorando nº 132/2017 - DIROP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 700 (RPI);
DO VALOR
Dá - se a este contrato o valor total de R$ 347.505,12 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e doze centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outras.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Joaquim Amorim Pereira pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

ANEXO I

Item	Consolidado	Quant. Inicial	Quant. a reduzir	Quant. para utilização	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
SOFTWARE (A)							
1	Emissão e impressão de senhas	20	10	10	R$ 195,05	R$ 1.950,50	R$ 23.406,00
2	Painel de chamada de senhas	30	18	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
3	Terminal de consulta de senhas e avaliação	10	10	0	R$ 35,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Atendimento de senhas- terminal virtual	150	94	56	R$ 39,50	R$ 2.212,00	R$ 26.544,00
5	Atendimento de senhas- terminal físico	60	60	0	R$ 48,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Avaliação do atendimento- terminal de mesa	150	150	0	R$ 29,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Supervisão e monitoramento operacional e corporativo	60	49	11	R$ 98,00	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00
8	Painel de gerenciamento matriarcal	3	0	3	R$ 210,00	R$ 630,00	R$ 7.560,00
9	Servidor corporativo	2	0	2	R$ 699,98	R$ 1.399,96	R$ 16.799,52
10	Servidor operacional	5	0	5	R$ 165,00	R$ 825,00	R$ 9.900,00
Total						R$ 10.495,46	R$ 125.945,52
Total por extenso: Cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.							

HARDWARE (B)							
11	Emissão e impressão de senhas	20	10	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
12	Painel de chamada de senhas	30	18	12	R$ 225,00	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
13	Terminal de consulta de senhas e avaliação	10	10	0	R$ 52,48	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Atendimento de senhas- Terminal físico	40	40	0	R$ 35,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Avaliação do atendimento- terminal de mesa	150	150	0	R$ 19,00	R$ 0,00	R$ 0,00
16	Monitoramento-imagem e som do atendimento- monitoramento remoto por imagem	10	1	9	R$ 225,00	R$ 2.025,00	R$ 24.300,00
17	Monitoramento e gravação do dialogo cidadão/atendente	150	104	46	R$ 18,00	R$ 828,00	R$ 9.936,00
18	Painel de gerenciamento matriarcal	3	0	3	R$ 245,10	R$ 735,30	R$ 8.823,60
19	Servidor corporativo	2	0	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00
20	Servidor Operacional	5	0	5	R$1.305,00	R$ 6.525,00	R$ 78.300,00
TOTAL						R$ 18.463,30	R$ 221.559,60
TOTAL						R$ 28.958,76	R$ 347.505,12
Total por extenso: Trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e doze centavos.							

IAPEN

PORTARIA Nº 544 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) DANIEL ISRAEL DE SOUZA, matricula nº 9161422-5 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 479 DE 30 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0002189-2/2017, de 29 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Alexandre Jorge Maciel Barreto, matrícula 9291512- ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de maio de 2017 a 29 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 21/10/2009 a 07/04/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/05/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 480 DE 30 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0002188-1/2017, de 29 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Fernando Feitosa Fernandes, matrícula 9278729-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de abril de 2017 a 29 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/04/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 481 DE 30 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0002199-3/2017, de 29 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Luciano Fontana da Silva, matrícula 9270337-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de março de 2017 a 03 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/03/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 482 DE 30 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 00215763-1/2017, de 29 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Pedro Henrique de Figueiredo, matrícula 9339078-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 03 de abril de 2017 a 01 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03/04/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 433 DE 15 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010353-3/2017, de 12 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, para o Servidor Saulo Pereira Batista, matrícula 9350675-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 10 de maio de 2017 a 08 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 08/05/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2017.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 461 DE 26 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0012247-7/2017, de 25 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Landsteyner Weyner de Lima Wanderlei, matrícula 9115846-4 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 26/09/2011 a 24/09/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/06/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 462 DE 26 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0012243-3/2017, de 25 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Willian Monteiro da Silva, matrícula 9271678-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 04 de junho de 2017 a 03 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/10/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/06/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 475 DE 29 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0012309-6/2017, de 25 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Saulo Daisson Oliveira Lima, matrícula 9308504-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de junho de 2017 a 31 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 19/05/2010 a 18/05/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/06/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 476 DE 29 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0012254-5/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Elizangeli Alves de Souza, matrícula 9166041-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 04 de abril de 2017 a 03 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/04/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 478 DE 29 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010251-0/2017, de 29 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar

39, de dezembro de 1993, o servidor Rogerio Sales da Silva, matrícula 9271252-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/06/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 545 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) EDWILSON DA CUNHA PEREIRA, matricula nº 9163344-5 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 546 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONCA DE OLIVEIRA, matricula nº 9316280-1 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 547 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) FRANCISCO IBERTON MEDEIROS CALIXTO, matricula nº 9096434-3 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 548 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) ISRAEL DE ARAUJO SOUSA, matricula nº 9292667-1 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 549 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) ITHALLO AMOM DE SOUZA, matricula nº 9187146-4 na Unidade Penitenciaria do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 550 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) JAMES DOS SANTOS SILVA, matricula nº 9308610-1 na Unidade Penitenciaria do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 551 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) JARDEMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matricula nº 9312200-1 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 552 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) JOSUE PONTES COIMBRA, matricula nº 9287361-2 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 553 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) LUCENILDO RODRIGUES BRAGA, matricula nº 9292586-1 na Unidade Penitenciária do Quinari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 639 DE 07 DE JUNHO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 047/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, assinado no dia 11 de maio de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para armamento não letal, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Antonio Luzivaldo Pessoa Vasconcelos - Matrícula: 9235345-3;
II - Fiscal Titular: Maycon Mendonça de Mesquita - Matrícula: 9259171-2.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 640 DE 07 DE JUNHO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 056/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assinado no dia 23 de maio de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a aquisição de veículo furgão cela para transporte de presos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Erik Maurício Leite da Costa - Matrícula: 9143378-3;
II - Fiscal Titular: Jefferson José de Souza Freitas - matrícula: 9407405-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 669 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 049/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, assinado no dia 16 de maio de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de munições e espingarda calibre 12, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Antonio Luzivaldo Pessoa Vasconcelos - Matrícula: 9235345-3;
II - Fiscal Titular: Maycon Mendonça de Mesquita - Matrícula: 9259171-2.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 670 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância

à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 050/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, assinado no dia 16 de maio de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de placas de colete balístico nível III-A e capas para colete de uso policial, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Antonio Luzivaldo Pessoa Vasconcelos - Matrícula: 9235345-3;
II - Fiscal Titular: Maycon Mendonça de Mesquita - Matrícula: 9259171-2.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 657 DE 08 DE JUNHO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 058/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, assinado no dia 05 de junho de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para aparelhamento das Unidades de Saúde do Complexo Penitenciário de Rio Branco e Senador Guiomard, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Madalena Ferreira da Silva - Matrícula: 515-4;
II - Fiscal Titular: Ingrid Kariny Suárez da Costa - Matrícula: 9263900-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 08 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 059/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 241/2016 CPL 03
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN como CONTRATANTE e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto de aquisição de equipamentos de informática, som e condicionador de ar, com vistas a atender as demandas do Convênio nº 096/2016 – Aparelhamento da Escola Penitenciária do Estado do Acre.
VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 43.649,65 (Quarenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.
VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura com término no exercício financeiro, podendo ser admitidos termos aditivos que se façam necessários, tudo em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.1791.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSO: 100 E 200

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO pela CONTRATADA.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa CALIL E CALIL LTDA como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de alimentação consistindo em pratos variados, composto de ALMOÇO E JANTAR (tipo marmitex), pesando 800 gramas (no mínimo), acondicionadas em embalagens térmicas em poliestireno expandido, afim de atender as demanda Unidade Penitenciária UP4, que abrange o Regime Semiaberto nº 2 e Unidade de Regime Fechado nº 3, situadas no município de Rio Branco/AC.
VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a contar a partir da data de sua assinatura e término em 03/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2750.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.41
FONTE DE RECURSO: 100

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sra. Maria Vilma Calil da Silva pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos até aqui praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2016 – CPL 03, aquisição de Equipamento de informática, Som e Condicionador de ar, para atender ao Convênio nº 096/2016 – Aparelhamento da Escola Penitenciária do Estado do Acre, sendo a favor da empresa LÍDER NOTEBOOKS COMPERCIO E SERVIÇOS LTDA - epp, vencedora do item 01, no valor total de R$ 43.649,65 (Quarenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Rio Branco, 06 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 167/2017/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 09 de Junho de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO N° 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Sanmarah Lima Almeida, matrícula nº 27519171-1, para assumir interinamente a Secretaria Escolar da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/06/2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IMC

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Daniella Alves Brum, para responder pelas atividades da Assessoria Jurídica no âmbito – IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas
e Regulação de Serviços Ambientais

PORTARIA Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Elionardo Pereira Barroso, para exercer o Cargo de Assessor Técnico do Departamento de Registro no âmbito – IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas
e Regulação de Serviços Ambientais

ISE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 152 DE 13 DE JUNHO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 026/2016 – 3º TERMO ADITIVO celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa A PAIVA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO – EPP, assinado em 01 de junho de 2017, com vigência de 01/06/2017 a 31/07/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de recepcionista, motorista e técnico de nível superior, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Arthur de Oliveira Magalhães – Matrícula: 9250220-4
II – Gestor Substituto: Rebecca Figueiredo Silva – Matrícula: 9291393-4
III – Fiscal Titular: Márcio Cristiano Maciel – Matrícula: 9235396-5
IV – Fiscal Substituto: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 13 de junho de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 08, DE 13 DE JUNHO DE 2017
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.402 de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.894 de 20 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA/JUCEAC/Nº 13, de 20 de julho de 2015, que designou a servidora KATIA MARIA MONTEIRO MATHEUS, para responder pelo Setorial de Controle Interno da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.
Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.
Registre-se e cumpra-se.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos - Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2017
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.402 de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.894 de 20 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA/JUCEAC/Nº 05, de 07 de abril de 2015, que nomeou a servidora Maria Lucileide Alexandre Cabanelas, para exercer o cargo de chefe do Setor de Patrimônio e Material da JUCEAC.
Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 10-05-2017.
Registre-se e cumpra-se.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos - Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC
PORTARIA/JUCEAC/Nº 07, DE 13 DE JUNHO DE 2017
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.402 de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.894 de 20 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Servidora, MARIA LUISA FERNANDES DE SOUZA,

para responder pelo cargo de chefe do Setor de Patrimônio e Material da Estrutura Organizacional da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos - Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA N° 451 DE 12 DE MAIO DE 2017 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 009/2017, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ n° 11.001.135/0001-98, estabelecida a rua 16 de Outubro Nº 681 - Bairro Quinze - CEP 69.901-200 - Rio Branco - Acre, processo administrativo nº 0005639-5/2017, assinado no dia, 02 de maio de 2017, com vigência contada da data de assinatura, adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia está condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 694/2016/SEPC.
I – Gestor Titular: Márcio Reis Montenegro Matricula nº 347183-8
II – Gestor Substituto: Ercília Maria de Souza Moraes Matricula nº 9171134-8
III – Fiscal Titular: Eduardo Henrique da Silva Souza Matricula nº 90800996-8
IV – Fiscal Substituto: Lucimar da Silva Oliveira Saady Matricula nº 9167064-5
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, Acre, 12 de maio de 2017.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2017/FEM
Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 694/2016/SEPC
Ata de Registro de Preços 004/2017/SEPC
Processo administrativo Nº 0005639-5/2017 – NÚM. Original – FEM.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza), destinados a atender as necessidades FEM e seus Departamentos, em conformidade com o especificado no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/64 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
ORÇAMENTO: As despesas deste CONTRATO correrão através da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000; 717.303.4116.0000; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica) – Fonte de Recurso: 100 RP, 700 (Arrecadação).
CREDOR: M & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ Nº 11.001.135/0001-98 e Inscrição Estadual 01.022.714/001-72, com sede à rua 16 de Outubro Nº 681 - Bairro Quinze - CEP 69.901-200 - Rio Branco - Acre, Telefone (68) 3223 7192 / 9951 5677, neste ato representado por MARCELO VASCONCELOS DE AQUINO - sócio proprietário, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 138.522/SSP/AC e do CPF nº 216.335.332-04, domiciliado a Rua 16 de outubro, nº 681, Bairro Quinze - CEP 69.901-200 - Rio Branco/Acre.
O valor total da adesão está estimado em R$ 45.028,44 (quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), seu preço é fixo e irreajustável.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUT.	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Água sanitária alvejante desinfetante e bactericida; composição: hipoclorito de sódio; cloreto de sódio e água; teor de cloro ativo 2% com prazo máximo de validade de 36 meses; embalagem de 1 litro. Marca Cristal.	UND	660	2,49	1.643,40
2	Álcool etílico; 70%; em liquido; embalagem com 500 ml. Marca Santa Cruz.	UND	240	5,80	1.392,00
4	Balde em plástico; capacidade para 20l para pedreiro. Marca MB.	UND	50	13,99	699,50
6	Copo em plástico descartável, para água, pacote com 100 unidades de 180 ml. Marca Copo Bras.	UND	2000	2,09	4.180,00
7	Copo plástico descartável para café, pacote com 100 unidades de 50 ml. Marca Copo Bras.	UND	800	1,19	952,00

10	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso em geral fragrância pinho; embalagem plástica de 500 ml. Marca Cristal.	FRASCO	1300	1,59	2.067,00
11	Desodorizador de ambiente; em spray com perfume de talco; frasco com 360 ml. Marca Bom Ar.	UND	120	10,80	1.296,00
12	Desodorizador sanitário com suporte e refil. Marca Q Lar.	UND	400	1,49	596,00
13	Detergente em pó, com branqueadores ativos, fórmula de modo energético pacote de 500g. Marca Q Lar.	PACOTE	250	4,00	1.000,00
14	Detergente liquido neutro, 500 ml. Marca Cristal.	UND	480	2,00	960,00
17	Esponja de lã de aço, com 8 unidades, embalagem de 60g. Marca Q Lustre.	UND	150	1,64	246,00
18	Esponja dupla face para lavar louças, antibactéria, formato retangular, medindo aproximadamente 100x71x18mm. Marca Alpes.	UND	100	0,99	99,00
19	Flanela amarela 100% algodão, medindo 28 cm x 38cm. Marca Martins.	UND	50	1,39	69,50
20	Inseticida em Spray com 300 ml. Marca Detefon.	UND	100	11,00	1.100,00
21	Limpa vidro com pulverizador, sem amônia na fórmula, frasco com 500 ml. Marca Alpes.	UND	96	9,99	959,04
24	Limpador multiúso instantâneo, frasco com 500 ml. Marca Alpes.	UND	120	3,00	360,00
25	Lustra móvel com silicone, frasco com 200 ml. Marca Poliflor.	UND	30	5,00	150,00
30	Pano de chão para limpeza alvejado medindo 79x60cm. Marca Martins.	UND	1200	5,80	6.960,00
31	Papel higiênico; branco alcalino; medindo 30m x 10 cm; folha dupla; neutro; pacote com 04 rolos. Marca Dunny.	UND	3500	3,97	13.895,00
32	Papel toalha branco pacote com 2 rolos de 55 folhas, medindo 20cmx22cm, folha dupla picotada. Marca Manny.	ROLO	400	2,99	1.196,00
37	Rodo com borracha dupla, com cabo, med. 60 cm. Marca Imperador.	UND	100	9,90	990,00
41	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros; reforçado; 4 micras; medidas 75cm x 100cm; na cor azul; suportando 20kg; acondicionado em pacote com 5 unidades. Marca Pato Limpo.	PACOTE	600	2,54	1.524,00
43	Saco plástico; para lixo; capacidade para 50 litros; reforçado; 3 micras; medidas 65cm x 80cm; na cor azul; suportando 10kg; acondicionado em pacote com 10 unidades. Marca Pato Limpo.	PACOTE	600	2,49	1.494,00
48	Vassoura para uso doméstico propriedades mínimas: cepa em madeira revestida de polipropileno medindo 15 cm, com cerdas em piaçava, cabo de madeira, tamanho grande. Marca Imperador.	UND	120	10,00	1.200,00
	Total Geral				45.028,44

Local e data: Rio Branco/AC, 12 de maio de 2017.

Assinam: pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins, pela CONTRATADA MARCELO VASCONCELOS DE AQUINO.

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 183 DE 12 DE JUNHO DE 2017.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 34, 35 e 36/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA; M & Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
I – Gestor: Roberta Castro.
II – Fiscal: Marcel Adão Macedo Galo.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente, fica RETIFICADO a Portaria nº 169 de 12 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 12.073, página 27, do dia 13/06/2017, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:
"... que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESAS CIRURGICAS – MARCA MAQUET"
Leia-se:
"... que tem como objeto Aquisição de Material de Expediente".
Rio Branco – Acre, 13 de Junho de 2017.

FUNDHACRE
Juliana Quinteiro - CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 40/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0000855-0/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 478/2016 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PCT	Maratá	2.000	R$ 5,18	R$ 10.360,00

5	200022874 - AMEIXA EM CALDA; DE FRUTAS INTEIRAS/PEDACOS; PREPARADO C/ FRUTAS SAS E LIMPAS; DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM ADICAO DE AROMATIZANTE E COLORACAO ARTIFICIAL; PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS; ACOND. EM LATA FECHADA, VALIDADE MINIMA10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LA	Olé	1.500	R$ 8,68	R$ 13.020,00
6	200061703 - AMIDO DE MILHO; CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGTICO; CARBOIDRATOS; PROTEINA; LIPIDIOS; DATA DE FABRICAO E VALIDADE; EMBALAGEM COM 200G.	UN	Quero	4.000	R$ 2,97	R$ 11.880,00
12	200004042 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL DE ARROZ INSTANEO, EM PO, EM LATA 400G	UN	Nutrilon	2.000	R$ 7,37	R$ 14.740,00
13	200024908 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL DE MILHO INSTANEO, EM PO, EM LATA 400G	LT	Nutrilon	2.000	R$ 7,10	R$ 14.200,00
14	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	Leão	3.000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
15	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	Leão	3.000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
16	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	Leão	3.000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
17	200047246 - CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	Leão	3.000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
18	200034242 - COMINHO MOIDO; EXTRAIDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERISTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 300G.	PCT	Dudy	600	R$ 4,97	R$ 2.982,00
25	200002538 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS, COMPOSTO POR TRIGO, CEVADA, AMIDO, ACUCAR, AVEIA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, EM LATA	UN	Nutrilon	2.400	R$ 7,66	R$ 18.384,00
29	200003180 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, GLUTEN, LATA DE 500G	UN	Apti	2.500	R$ 8,50	R$ 21.250,00
39	200024912 - MAIONESE TRADICIONAL; EMULSAO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E OLEO VEGETAL, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM DE 500G	UN	Soya	2.150	R$ 5,50	R$ 11.825,00
41	200000474 - MARGARINA SEM SAL, POTE COM 250G	UN	Doriana	750	R$ 4,49	R$ 3.367,50
42	200028603 - EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES, CONCENTRADO, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	Olé	3.000	R$ 3,49	R$ 10.470,00
44	200011445 - MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS	PCT	Dudy	1.400	R$ 2,97	R$ 4.158,00
48	200000802 - SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01KG	UN	Cisne	3.500	R$ 1,99	R$ 6.965,00
49	200028872 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL, ENLATADA, 125G	UN	Nautique	3.100	R$ 3,95	R$ 12.245,00
58	200024904 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM FRASCO COM 500ML; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	Santa Izabel	660	R$ 12,19	R$ 8.045,40
59	200022877 - AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGEM FRASCO COM 250ML; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	FR	Cepera	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
61	200002939 - CREME DE LEITE EM LATA, 300G	UN	Mococa	3.000	R$ 2,79	R$ 8.370,00
62	200052834 - ERVILHA; EM CONSERVA; SALMOURA DE AGUA E SAL; EM LATA COM 200GR; INDICACAO DE ROTULAGEM ORIGINAL DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGETICO; CARBOIDRATOS; PROTEINAS E LIPIDIOS; ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LA	Quero	1.500	R$ 2,79	R$ 4.185,00
63	200034144 - CATCHUP PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM LONGA VIDA EMBALAGEM PLASTICA COM 3 KG.	UN	Calcutá	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
66	200003120 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G	UN	Quero	2.000	R$ 2,89	R$ 5.780,00
67	200058208 - MOLHO INGLES A BASE DE SOJA; COMPOSICAO DO PRODUTO AGUA; VINAGRE DE ALCOOL; SAL; ACUCAR MASCAVO; CORANTE CARAMELO; EXTRATO EM PO DE SHOYU; CONSERVANTES SORBATO DE POTASSIO E METABISSULFITO DE SODIO; NAO CONTEM GLUTEN; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	FR	Cereja	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
68	200024917 - LEGUMES EM CONSERVA PALMITO DE PUPUNHA, IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ACONDICIONADO EM VIDRO, COM PESO DE 500G	UN	Aro	1.850	R$ 9,99	R$ 18.481,50
69	200024919 - SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM COM 200G	LT	Quero	1.500	R$ 2,99	R$ 4.485,00
71	200031714 - FRUTAS EM CONSERVA; ABACAXI EM CALDA; DE FRUTAS INTEIRAS/PEDACOS; PREPARADO C/ FRUTAS SAS E LIMPAS; DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM ADICAO DE AROMATIZANTE E COLORACAO ARTIFICIAL; PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS; ACOND. EM LATA FECHADA; VALIDADE MINIMA 10 MESES.	LT	Olé	1.000	R$ 9,49	R$ 9.490,00
72	200034121 - FRUTAS EM CONSERVA; PESSEGO EM CALDA; SEM CAROCO; PESSEGOS FRESCOS EM METADES, AGUA, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE-FRUTOSE; LATA COM 450 GRAMAS	UN	Olé	1.000	R$ 8,24	R$ 8.240,00
76	200032026 - MOSTARDA; PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM EM PLASTICO COM 180 GRAMAS.	UN	Cumadi	200	R$ 2,79	R$ 558,00

77	200032757 - FUBA; DE MILHO; FARINHA DE MILHO MOIDO; PACOTE COM 1 KG	PCT	Vitaflocos	3.000	R$ 4,49	R$ 13.470,00
129	200014764 - POLPA DE FRUTA; CONGELADA; DE ABACAIXI; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PESANDO 1 KG	UN	Sofrutas	1.240	R$ 11,20	R$ 13.888,00
133	200022893 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LA	Allnutri	2.400	R$ 9,99	R$ 23.976,00
134	200034245 - CRAVO-DA-INDIA; PARA CONSUMO HUMANO; EMBALAGEM COM 40 GR	PCT	Dudy	360	R$ 2,49	R$ 896,40
135	200034663 - TRIGO PARA QUIBE; INTEGRAL; QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE ISENTO DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; EMBALAGEM PLASTICA COM 500 GRAMAS.	PCT	Yoki	720	R$ 5,35	R$ 3.852,00
141	200061701 - SAGU; TIPO 1; ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS; BOLOR; MOFO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA; PACOTE COM 500G.	PCT	Dudy	1.000	R$ 5,49	R$ 5.490,00
VALOR TOTAL:						R$ 347.393,80

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa F. F. DE MEDEIROS – ME, no valor de 347.393,80 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), para os itens 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 29, 39, 41, 42, 44, 48, 49, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 129, 134, 135 e 141; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2017, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela F. F. DE MEDEIROS – ME, o senhor Francisco Fontenele de Medeiros.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 43/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0000855-0/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 478/2016 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	Cumadi	3.000	R$ 4,90	R$ 14.700,00
23	200007301 - FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 1 KG	UN	Buquê	2.100	R$ 3,43	R$ 7.203,00
30	200002792 - GELATINA DIETETICA, PACOTE DE 14G	UN	Apti	3.000	R$ 2,49	R$ 7.470,00
31	200018390 - GELATINA EM PO; SABOR ABACAXI; CAIXA COM 85G.	UN	Apti	2.100	R$ 1,73	R$ 3.633,00
32	200002638 - GELATINA EM PO, SABOR DE LIMAO, CAIXA COM 85G.	UN	Apti	2.100	R$ 1,73	R$ 3.633,00
33	200024910 - GELATINA EM PO, SABOR DE MORANGO, CAIXA COM 85G.	CX	Apti	2.100	R$ 1,73	R$ 3.633,00
34	200000554 - GELATINA EM PO, SABOR UVA, CAIXA COM 85G	UN	Apti	2.100	R$ 1,73	R$ 3.633,00
36	200002948 - LEITE EM PO; INTEGRAL, INSTANTANEO, LATA COM 400G	UN	Italac	3.000	R$ 9,97	R$ 29.910,00
50	200048851 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE ABACAXI; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	Dafruta	6.000	R$ 4,45	R$ 26.700,00
51	200058223 - SUCO; DE FRUTA; POLPA DE CAJU; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; EM FRASCO CONTENDO 500ML.	UN	Dafruta	10.000	R$ 3,18	R$ 31.800,00
53	200048855 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MANGA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	Dafruta	6.000	R$ 5,95	R$ 35.700,00
54	200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	Dafruta	10.000	R$ 7,00	R$ 70.000,00
57	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML	UN	Virrosas	3.000	R$ 1,80	R$ 5.400,00
74	200015233 - BEBIDA LACTEA SABOR SALADA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE, ACUCAR, POLPA DE FRUTA; COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSANTE; SACO PLASTICO DE POLIETILENO (SACHE), CONTENDO 1 L.	UN	Buriti	3.500	R$ 3,99	R$ 13.965,00
75	200015192 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE, ACUCAR, POLPA DE FRUTA; COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSANTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO (SACHE), CONTENDO 1 L	UN	Buriti	3.500	R$ 3,99	R$ 13.965,00
99	200003088 - BANANA PRATA	KG	Regional	20.000	R$ 2,50	R$ 50.000,00
106	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇO	Regional	9.000	R$ 1,15	R$ 10.350,00
108	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO.	KG.	Regional	10.000	R$ 2,30	R$ 23.000,00

109	200011448 - LARANJA; PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	Regional	20.000	R$ 2,69	R$ 53.800,00
115	200058280 - MELANCIA 1ª QUALIDADE; CASCA LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MEDIO A GRANDE; CONSISTENCIA INTEGRA E COM MATURACAO NATURAL; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO OU QUAISQUER ALTERACOES QUE OS TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	Regional	20.000	R$ 2,00	R$ 40.000,00
119	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	Regional	1.240	R$ 8,20	R$ 10.168,00
127	200013247 - POLPA DE FRUTA; CONGELADA; DE CUPUACU; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PESANDO 1 KG	UN	Sofruta	1.500	R$ 9,39	R$ 14.085,00
	VALOR TOTAL:					R$ 472.748,00

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO – ME, no valor de R$ 472.748,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), para os itens 19, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 50, 51, 53, 54, 57, 74, 75, 99, 106, 107, 109, 115, 119 e 127; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2017, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO – ME, o senhor Raimundo Nonato das Neves Filho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 46/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0000855-0/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 478/2016 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	200024920 - ABACAXI FRUTA, LIMPA DE PRIMEIRA AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	UN	Nacional	17.000	R$ 5,49	R$ 93.330,00
100	200011354 - BATATA COMUM LAVADA, COM DIAMETRO ACIMA DE 70MM, GRANDE E UNIFORME, NAO APRESENTA OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA E PODRIDAO	KG.	Nacional	29.500	R$ 2,98	R$ 87.910,00
101	200019111 - BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	Nacional	8.000	R$ 3,88	R$ 31.040,00
104	200028633 - CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	Nacional	8.000	R$ 3,88	R$ 31.040,00
114	200022759 - MANGA TIPO NACIONAL; DE PRIMEIRA; DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COR E TEXTURA UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA COM 15 UNIDADES	KG.	Nacional	3.500	R$ 5,84	R$ 20.440,00
116	200024921 - MARACUJA FRUTA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME.	UN	Nacional	9.600	R$ 4,45	R$ 42.720,00
118	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	Nacional	7.000	R$ 2,90	R$ 20.300,00
121	200019115 - PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG.	Nacional	6.000	R$ 5,90	R$ 35.400,00
123	200024914 - MAXIXE VERDE	KG	Buriti	8.000	R$ 8,99	R$ 71.920,00
124	200024918 - QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO.	KG	Buriti	8.000	R$ 7,99	R$ 63.920,00
130	200026738 - BATATA DO TIPO DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG.	Nacional	3.000	R$ 4,29	R$ 12.870,00
	VALOR TOTAL:					510.890,00

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa FREIRE E PEREIRA LTDA, no valor de R$ R$ 510.890,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e noventa reais), para os itens 96, 100, 101, 104, 114, 116, 118, 121, 123, 124 e 130; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2017, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela empresa FREIRE E PEREIRA LTDA, o senhor Gilberto Rodrigues Freire.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 39/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0000855-0/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 478/2016 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	200000239 - ALHO; ROXO	KG	Cumadi	1.800	R$ 17,83	R$ 32.094,00
26	200022749 - FEIJAO; PRETO, MAQUINADO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	Tia Eliza	3.500	R$ 5,99	R$ 20.965,00
28	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G	UN	Tia Eliza	600	R$ 3,13	R$ 1.878,00
56	200048858 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	Maguary	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
73	200021748 - PIMENTA DO REINO EM CAROÇO	KG.	Dudy	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
80	200003801 - PAO FRANCES; 50 GRAMAS POR UNIDADE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, SAL, AGUA, ACUCAR; FERMENTO BIOLOGICO, GORDURA VEGETAL; PESANDO 50	UN	Casa Vale	262.000	R$ 0,59	R$ 154.580,00
95	200029000 - ABACATE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAM E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; C/POLPA FIRME E INTACTA; S/DANOS FISC E MEC ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP; PROD SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA	KG.	Ceasa	8.000	R$ 6,49	R$ 51.920,00
102	200025334 - CEBOLA; FRESCO, GRAUDA, MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO,DANO MECANCO MANCHA NEGRA, SEM PELICULA OU PODRE; EMBALAGEM COM PESO LIQ. NOME E TELEF. DO FORNECEDOR	KG.	Ceagesp	10.000	R$ 2,99	R$ 29.900,00
103	200019116 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	Ceasa	15.000	R$ 0,69	R$ 10.350,00
105	200052837 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	Ceagesp	15.000	R$ 3,88	R$58.200,00
107	200012856 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG.	Ceasa	30.000	R$ 1,39	R$ 41.700,00
111	200052838 - MAÇA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	Ceagesp	15.000	R$ 5,68	R$ 85.200,00
112	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCO-AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	Ceasa	13.000	R$ 3,30	R$ 42.900,00
117	200052839 - MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	Ceagesp	13.000	R$ 4,74	R$ 61.620,00
120	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	Ceagesp	8.000	R$ 4,46	R$ 35.680,00
122	200001254 - TOMATE ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS E SACOS PLASTICOS; HIGIENIZADO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	Ceagesp	15.000	R$ 4,99	R$ 74.850,00
140	200061704 - TUCUPI; LIQUIDO DE COR AMARELA FORTE; EXTRAIDO DA RAIZ DA MANDIOCA DESCASCADA; RALADA E ESPREMIDA; EMBALAGENS DE 2L; DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ORGAO FISCALIZADOR.	UN	Ceasa	2.000	R$ 5,20	R$ 10.400,00
142	200061652 - SAL REFINADO IODADO USADO PARA TEMPERO; EM SACHES; DE USO INDIVIDUAL CONTENDO 1 GRAMA; CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	UN	Monet	100	R$ 4,11	R$ 411,00
VALOR TOTAL:						R$ 750.148,00

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA, no valor de 750.148,00 (setecentos e cinquenta mil cento e quarenta e oito reais), para os itens 03, 26, 28, 56, 73, 80, 95, 102, 103, 105, 107, 111, 112, 117, 120, 122, 140 e 142; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2017, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de

Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela SANTOS & BARBOSA LTDA, o senhor Valdemir Barbosa dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 44/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0000855-0/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 478/2016 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	200044057 - FARINHA DE ROSCA; SEM SAL; FINA; LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSAPARENTE; EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	Sinhá	800	R$ 4,99	R$ 3.992,00
38	200002113 - MACARRAO TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500G	UN	Tainá	10.000	R$ 3,10	R$ 31.000,00
65	200018360 - MACARRAO TIPO PARAFUSO; SEMOLADO; PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	Tainá	2.000	R$ 4,49	R$ 8.980,00
81	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA.	KG.	Peixe da Amazônia	12.000	R$ 22,99	R$ 275.880,00
VALOR TOTAL:						R$ 319.852,00

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ R$ 319.852,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para os itens 22, 38, 65 e 81; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2017, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, o senhor Renato Rebouças Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 45/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0000855-0/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 478/2016 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG	KG	Tia Eliza	11.000	R$ 6,00	R$ 66.000,00

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para o item 27; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2017, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, a senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 47/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0000855-0/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 478/2016 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	200032044 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	Viva	30.000	R$ 2,55	R$ 76.500,00

131	200046425 - JAMBU FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ISENTA DE RESIDUOS DE FERTILIZANTE; PRONTO PARA CONSUMO.	MAÇ	Viva	2.000	R$ 1,55	R$ 3.100,00
132	200047230 - HORTELA FRESCA; FRESCA; DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ISENTA DE RESIDUOS DE FERTILIZANTE; EM MACO; PARA UTILIZACAO NO CURSO DE GASTRONOMIA.	MAÇ	Viva	8.000	R$ 2,99	R$ 23.920,00
137	200022747 - CHICORIA NACIONAL; FRESCA; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	Viva	6.000	R$ 1,39	R$ 8.340,00
VALOR TOTAL:						R$ 111.860,00

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa C. D' AGOSTINI EIRELI – ME, no valor de R$ 111.860,00 (cento e um mil, oitocentos e sessenta reais), para os itens 97, 131, 132 e 137; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2017, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela empresa C. D' AGOSTINI EIRELI – ME, o senhor Raimundo Fernandes Paiva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 37/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0000855-0/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 478/2016 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200034510 - ACUCAR REFINADO; EMBALAGEM COM 01 KG.	UN	Bela Vista	48.000	R$ 2,89	R$ 138.720,00
90	200044163 - FRANGO; CONGELADO; FILE DE PEITO; SEM TEMPERO; SEM OSSO; CARACTERISTICAS (IN NATURA); EMBALAGEM; SACO PLASTICO ATOXICO E INVIOLAVEL DE FACIL VISUALIZACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; EMBALAGEM COM 01 KG.	KG.	Acreaves	18.710	R$ 10,20	R$ 190.842,00
93	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	Carijó	6.206	R$ 4,98	R$ 30.905,88
113	200011449 - MAMAO; PAPAYA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORME	KG	Masoo	15.000	R$ 3,15	R$ 47.250,00
125	200018562 - POLPA DE FRUTA; CONGELADA; DE GRAVIOLA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PESANDO 1 KG	UN	Cooperacre	1.240	R$ 9,59	R$ 11.891,60
138	200011145 - FARINHA DE TAPIOCA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG; VALIDADE DE 12 MESES.	UN	Amafil	600	R$ 6,94	R$ 4.164,00
VALOR TOTAL:						R$ 423.773,48

3. DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA – ME, no valor de 423.773,48 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais, e quarenta e oito centavos), para os itens 01, 90, 93, 113, 125 e 138; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2017, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA – ME, o senhor Geraldo Santos da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
DO OBJETO
O presente termo tem por objeto aditivar em 36% o Contrato nº 54/2017, a fim de suprir as necessidades do Laboratório MÉRIEUX - FUNDHACRE.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor do Aditivo ao Contrato é de R$ 2.635,08 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – A vigência contratual se dará até o dia 25/10/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.
DATA DO CONTRATO: 07/06/2017.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela FUNDHACRE e pela IMOBILIÁRIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, o senhor Andre Lucio de Oliveira Andresen.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato de Saldo Nº 60/2017 celebrado com a empresa ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, publicado no Diário Oficial nº 12.062, página 44, do dia 30/05/2017, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 51.488,85 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Leia-se:
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 46.750,35 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)
Rio Branco – Acre, 13 de Junho de 2017.

FUNDHACRE
Juliana Quinteiro - CONTRATANTE

FUNTAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016
ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC E A EMPRESA DIGICÓPIAS LTDA - EPP.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução, vigência e alteração do valor do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº. 0003076-7/2016.
VALOR: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Silvia Luciane Basso – Diretora Presidente da Funtac.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ângela Aparecida Silva de Araújo – Representante legal da Digícopias Ltda - EPP.

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – Emater - Acre, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 005/2017, celebrado com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER, e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, Empenho nº 7534020216/2017, Processo Nº 00000403-7/2017, assinado no dia 16/05/2017, vigência de 16/05/2017 a 31/12/2017, a contar da data de assinatura, que tem como objeto contratação de Empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), do Pregão Presencial SRP nº 640/2016 CPL 02 – TERMO DE REFERÊNCIA S/Nº, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
I. Gestor: Maria Emília Galvão Maia– Matrícula: 285188-1
II. Gestor Substituto: Reinaldo Bomfim de Albuquerque – Matrícula: 9182110-4
III. Fiscal: Adelson Gonçalves dos Santos – Matricula: 9369058-2
IV. Fiscal Substituto: Dayse Franco de Oliveira dos Santos – Matricula: 9332189-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria do Socorro Ribeiro da Silva
Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

RESOLUÇÃO Nº 02 de 24 maio de 2017.
Dispõe sobre a inclusão da letra K, no campo da Progressão Horizontal da Tabela Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Brasileia, para efeito de base de cálculos e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia - Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasiléia – Estado do Acre e Regimento Interno do Poder Legislativo Mirim Brasileense
CONSIDERANDO que à época da elaboração do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos servidores deste Poder Legislativo", a letra K, não fazia parte do Alfabeto oficial, sendo incluída no idioma da Língua Portuguesa, somente a partir do Novo Acordo Ortográfico que passou a vigorar em 1º de janeiro de 2016.
CONSIDERANDO também que a inexistência dessa letra (K) na TABELA SALARIAL implica na totalização dos trinta e cinco (35) anos, exigindo o acréscimo de mais uma letra para completar o tempo devido à aposentadoria dos servidores, ficando assim, acrescida à tabela do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos servidores deste Poder Legislativo a letra "K".
CONSIDERANDO ainda que a falta dessa letra vem ocasionado erros de lançamento e contagem de tempo de serviço e, consequentemente, na efetivação de cálculos remuneratórios que fazem jus ao de direito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir a letra K no interstício do ano devido, no campo da Progressão Horizontal da Tabela Salarial dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Brasileia, parte integrante da RESOLUÇÃO Nº 01 de 01 de junho de 2002.
Art. 2º - Fica o Setor Competente desta Casa Legislativa autorizado a proceder a devida correção da falta de referida lera com a devida inclusão dessa na Tabela do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos servidores deste Poder Legislativo, obedecendo a sequência da ordem alfabética de A à R.
Art. 3º - Promovida a inclusão da letra supracitada, os servidores farão jus aos reajustes de acordo com as letras que estiverem inseridos na Tabela do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores deste Poder Legislativo, correspondentes ao tempo de serviço de cada servidor, devidamente atualizados.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de maio de 2017, revogadas as disposições ao contrário.
Brasileia- Ac, 24 de maio de 2017.

Rogério Pontes de Sousa
Presidente da Câmara de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza, informática, consumo, gênero alimentícios, baterias e derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC.
RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA ABERTURA: Na Câmara Municipal de Plácido de Castro, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min as 17h00min, durante o período de 14 de junho a 27 de junho de 2017, através de solicitação pelo E-mail, CD ou PEN-DRIVE e ainda pelo endereço eletrônico: placidodecastro.ac.leg.br
Data da Abertura do Certame: 28/06/2017 às 10:00h, conforme preâmbulo do Edital Pregão Presencial SRP nº 001/2017.
Plácido de Castro-AC, 13 de junho de 2017.

Rafael Gutiérrez Deromedes
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 223/2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROC. ADM. 542/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Remanejar do Cargo de Assessor Parlamentar AP- XIV para o AP-VIII, Josimar Barbosa da Costa, a partir de 01 de Junho do ano em curso, o mesmo continuará prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Clezio Moreira.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 13 de Junho de 2017.

MANUEL MARCOS
Presidente.

PORTARIA Nº 224/2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROC. ADM. 542/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessor Parlamentar os Senhores a seguir relacionados, a partir de 01 de junho do ano em curso, os mesmos prestarão seus serviços no Gabinete do Vereador Clezio Moreira.
Sergio Augusto da Silva Costa Filho AP- VIII
José William Vasques da Cruz AP-III
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 13 de Junho de 2017.

MANUEL MARCOS
Presidente.

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 002/2017
REPRESENTAÇÃO. PERDA DE MANDATO. VEREADOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA. ADMISSIBILIDADE. NÃO RECEBIMENTO.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno c/c o disposto no art. 15, § 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar vigente vem através deste ato subscrito pelos seus membros realizar o exame de admissibilidade da representação de perda de mandato proposta em desfavor do vereador José Carlos dos Santos Lima, nos termos a seguir expostos.
I – RELATÓRIO
Trata-se de exame de admissibilidade da representação para fins de perda de mandato proposta pelo cidadão Alexandre Magno Fernandes Damasceno em face do vereador José Carlos dos Santos Lima, com fundamento no art. 14, VI, do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa.
Em apertada síntese, alega o representante que o fato de o vereador supracitado ter sofrido condenação criminal (fls. 10/60) caracteriza hipótese descrita no art. 14, VI, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, razão pela qual pugna pelo recebimento da presente representação para que seja instaurado processo de cassação e, por fim, declarada a perda do mandato do parlamentar pelo Plenário da Câmara.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, em sede preliminar, nos termos do art. 15 do Código de Ética e Decoro Parlamentar então vigente, é preciso verificar se os requisitos formais necessários à propositura desta representação foram respeitados, vide o dispositivo:
Art. 15 – Qualquer cidadão possui legitimidade para representar contra vereador em razão das hipóteses previstas no § 2º do artigo anterior, devendo o instrumento da representação estar devidamente assinado e preencher os seguintes requisitos mínimos:
I - exposição objetiva dos fatos;
II - especificação da infração cometida;
III- indicação de provas;
IV – qualificação pessoal do autor da representação.
Pois bem. Compulsando os autos, verifico que Alexandre Magno Fernandes Damasceno é parte legítima para propor a presente representação, porquanto para tanto, basta ser cidadão. Quanto às outras condições supracitadas, note-se da análise do caderno processual que tais requisitos estão presentes na petição inicial do procedimento nº. 126/2017.
No ponto, vale salientar que a representação proposta em face do vereador José Carlos dos Santos Lima teve como fundamento o art. 14, VI, do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa que foi recentemente alterado pela Resolução Legislativa nº. 22/2017, passando a ter a seguinte redação:
Art. 14 - A perda do mandato de Vereador, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, dar-se-á:
I - por infringência de qualquer das vedações estabelecidas no artigo 30 da Lei Orgânica do Município;
II - por procedimento incompatível com o decoro parlamentar definido no art. 6º desta Resolução;
III – quando o Vereador faltar, em cada sessão legislativa, à sexta parte, ou mais, das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;
IV - pela perda ou suspensão dos direitos políticos;
V - por decretação da Justiça Eleitoral nos casos previstos na Constituição Federal;
VI - por condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VII - pela fixação de residência fora do Município de Rio Branco ou de seu perímetro urbano.
Ressalte-se que essa alteração visa a compatibilizar o Código de Ética com o disposto no art. 31, VI, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, norma que lhe é hierarquicamente superior, bem como com o conteúdo do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, vejamos:
Art. 31 - Perderá o mandato o Vereador:
(...)
VI - quando sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes
(...)
LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.
Assim, para a perda de mandato parlamentar nesta Casa de Leis, é imprescindível que a condenação criminal haja transitado em julgado, isto é, que não caibam mais recursos contra a decisão condenatória.
No presente caso, ainda não houve o trânsito em julgado da condenação criminal estabelecida contra o vereador José Carlos dos Santos Lima, estando o parlamentar em liberdade por meio de medida cautelar no Habeas Corpus n°. 142.615, publicada em 03.05.2017 no DJE nº. 91, concedida pelo Supremo Tribunal Federal.
Com essas razões, não estando caracterizada a hipótese estabelecida no art. 14, VI, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Branco, qual seja a existência de condenação criminal transitada em julgado em desfavor do vereador representado, entendemos pelo não recebimento da presente representação.
III - CONCLUSÃO
Ante o exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco não recebe esta representação para perda de mandato parlamentar proposta em face do vereador José Carlos dos Santos Lima, haja vista inexistir contra o citado parlamentar condenação criminal transitada em julgado.
Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Vereador Manuel Marcos
Presidente
Vereador Jakson Ramos
1º Secretário
Vereador Clézio Moreira
Vice-Presidente
Vereadora Elzinha Mendonça
Suplente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNCIPAL DE ACRELANDIA

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2017
Contrato que entre si celebram: de um lado, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDERALDO CAETANO DE SOUSA, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a pessoa física: TEREZINHA BEZERRA DE SOUZA, estabelecida na Travessa Espírito Santo nº 206 Bosque, inscrita no CPF sob nº 095.681.742-49, portador de identidade nº 020.649 SSP/AC, doravante denominada CONTRATADA, realizado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo cabine dupla, com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que entre si

celebram a Prefeitura municipal de Acrelândia, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA
Fonte de recursos e dotação orçamentária excluídas:
Secretaria de Educação
Funcional Programática: 006.001. 12.365.0510.2048
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recurso: 101.33
Fonte de recursos e dotação orçamentária incluídas:
Secretaria de Educação
Funcional Programática: 006.001. 12.365.0510.2049
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: 101.31
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas. E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.
Acrelândia/AC, 13 de Junho de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

Aviso de Abertura de Propostas – TP 01/2017
Às Empresas Participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 - PMA.
Informamos as empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - PMA – Objetivando a contratação de empresa para executar as obras de construção de 19 (dezenove) Melhorias Sanitárias Domiciliares em alvenaria, localizadas na sede do município de Acrelândia/AC. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memo Nº 166/2017 - Processo Administrativo nº. 032/2017 com objetivo de:
Dar ciência da decisão quanto ao Recurso apresentado pela empresa LUIS FERNANDO MAZZA SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM – ME;
Informamos ainda que fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 26/06/2017/2017 as 09h:00mim.
Acrelandia – Ac, 12 de Junho de 2017

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Presidente da CPL

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 168/2017
A Prefeita do Município de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Lucélia Ribeiro dos Santos, Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Portadora do CPF: 673.409.702-15, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 06 de junho de 2017, para receber orientações sobre as mudanças e atualizações do Sistema SIFE e MOODLE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 169/2017
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir à Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileia, Portadora do CPF: 665.295.902-00, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 12 de junho de 2017, para participar de uma reunião no Tribunal de Contas do Estado do Acre, com a Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2017.

Antônia Suly Correia Cabral Guimarães
Secretária Interina de Gabinete

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 170/2017
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Marcos Antônio Pessoa da Silva, Motorista, Portador do CPF: 196.753.132-34, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre , no dia 12 de junho de 2017, para acompanhar a Srª Prefeita à uma Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 171 /2017
"Dispõe sobre desligamento deServidor."
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 169.511.932-8.
RESOLVE:
Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria da Servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Srª Corina Landy Chaves, brasileira, portadora do RG nº 169198 SSP/AC e CPF nº 217.139.102-25, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 169.511.932-8.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2016.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 172 /2017
"Dispõe sobre desligamento deServidor."
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 171.338.504-7.
RESOLVE:
Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria da Servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Srª Davina Alves Ramiro, brasileira, portadora do RG nº 92973 SSP/AC e CPF nº 079.798.352-04, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 171.338.504-7, de 21 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de dezembro de 2016.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 173 /2017
"Dispõe sobre desligamento de Servidor."
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 169.511.712-0.
RESOLVE:
Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria da Servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Srª Maria Raimunda Rodrigues Xavier, brasileira, portadora do RG nº 463471 SSP/AC e CPF nº 217.157.772-04, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 169.511.712-0, de 09 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2017.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 174 /2017
"Dispõe sobre desligamento de Servidor."
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 169.511.916-6.
RESOLVE:
Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria da Servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Srª Sirlângia Virgínia da Silva, brasileira, portadora do RG nº 157629 SSP/AC e CPF nº 196.473.952-72, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 169.511.916-6, de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2017.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 175 /2017
"Dispõe sobre desligamento deServidor."
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 171.338.842-9.
RESOLVE:
Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria da Servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Srª Maria do Socorro Martins da Silva, brasileira, portadora do RG nº 101456 SSP/AC e CPF nº 307.777.802-59, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 171.338.842-9, de 26 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de abril de 2017.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 176 /2017
"Dispõe sobre desligamento deServidor."
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 171.338.794-5.
RESOLVE:
Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria do Servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Sr. Luiz Araúna da Costa, brasileiro, portador do RG nº 211001 SSP/AC e CPF nº 233.189.372-15, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 171.338.794-5, de 21 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2017.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o prazo para 60 (sessenta) dias com vigência até 24 de abril de 2017 ao contrato nº 035/2015, conforme solicitação encaminhada pela Empresa e autorizada pela Prefeita Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O extrato do presente termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e Diário Oficial da União CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DE CLAUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO
Ficam ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este Termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro

ASSINAM; FERNANDA HASSEM – PREFEITA – CONTRATANTE E PABLO RODRIGUES AZEVEDO DE FIGUEIREDO – EMPRESA ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA E TESTEMUNHAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o prazo para 60 (sessenta) dias com vigência até 19 de junho de 2017 ao contrato nº 035/2015, conforme solicitação encaminhada pela Empresa e autorizada pela Prefeita Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O extrato do presente termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e Diário Oficial da União.
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DE CLAUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO
Ficam ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este Termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril

ASSINAM: FERNANDA HASSEM – PREFEITA E PABLO RODRIGUES AZEVEDO DE FIGUEIREDO – EMPRESA ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA E TESTEMUNHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem por objeto o Aditivo de Prazo de 30 (trinta) dias corridos ao Contrato nº 037/2016, referente ao Convenio N° 371/DPCN/2015 – Ministério da Defesa.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio

ASSINAM: FERNANDA HASSEM – PREFEITA, NAPOLEÃO JOSÉ DA SILVA BEIRUTH -EMPRESA S. R. COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E TESTEMUNHAS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2017, homologado pela Prefeita Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 14/2017, referente à formação de registro de preço para futura Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Empresa C. SILVA DE SALES – ME, CNPJ: 11.853.235/0001-42, representada pelo Senhor CRISTIAN SILVA DE SALES, portador da carteira de identidade RG n° 10491473 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n° 003.399.762-29.
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL 13,3X19,5 CM C/ 384 PAGINAS	UNIDADE	TILIBRA	16,90	2.535,00
03	500	ANOTE E COLE 38X51mm C/ 4 BLOCOS	UNIDADE	TRIS	2,29	1.145,00
10	100	APAGADOR PARA QUADRO VERDE	UNIDADE	TRIS	1,45	145,00
23	10	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 40 cm	UNIDADE	ROOL	27,95	279,50
31	400	CADERNO GRANDE P/ DESENHO 48 FLD	UNIDADE	JANDAIA	2,95	1.180,00
32	1.500	CADERNO PEQUENO DE 48 FLS	UNIDADE	JANDAIA	0,90	1.350,00
34	600	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO 350X250X130 MM	UNIDADE	LAPLAST	2,85	1.710,00
36	150	CAPA TRANSPARENTE A 4	PCT	ROMITEC	18,90	2.835,00
43	500	CLIPE Nº 1/0, NIQUELADO	CAIXA	ACC	1,25	625,00
49	500	CLIPE Nº 4/0, NIQUELADO	CAIXA	ACC	1,98	990,00
50	500	CLIPE Nº 5, NIQUELADO	CAIXA	ACC	1,98	990,00
51	500	CLIPE Nº 6/0, NIQUELADO	CAIXA	ACC	2,98	1.490,00
52	500	CLIPE Nº 8/0, NIQUELADO	CAIXA	ACC	2,98	1.490,00
55	220	COLA GLITER DIMENSIONAL 3D 35G	UNIDADE	TRIS	1,99	437,80
56	50	COLCHETO Nº 14	CAIXA	BACCHI	2,00	100,00
57	50	COLCHETE Nº 12	CAIXA	BACCHI	1,95	97,50
64	300	FOLHA DE E.V.A. C/ GLITER CORES VARIADAS 45CM X 60CM, 2MM DE ESPESSURA	UNIDADE	DUB FLEX	2,45	735,00
66	5.000	ENVELOPE CARTA	UNIDADE	FORONI	0,24	1.200,00
67	2.000	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD/DVD	UNIDADE	FORONI	0,16	320,00
70	5.000	ENVELOPE TAMANHO OFICIO	UNIDADE	FORONI	0,07	350,00
71	1.000	ENVELOPE OFICIO 240MM X 340MM	UNIDADE	FORONI	0,14	140,00
72	5.000	ENVELOPE A4	UNIDADE	FORONI	0,19	950,00
74	500	ESTILETE GROSSO C/ 12 UNIDADES	CAIXA	TRIS	5,95	2.975,00
79	1.000	FITA ADESIVO CREPE 48MMX50M	UNIDADE	EUROCEL	3,89	3.890,00
113	3.000	PAPEL MADEIRA 66CM X 96CM	UNIDADE	VMP	0,50	1.500,00
115	300	PAPEL DE SEDA 50CM X 70CM	FOLHA	VMP	0,17	51,00
116	50	PAPEL ADESICO A4	CAIXA	FELIPAPE	25,90	1.295,00
119	50	PASTA PORTIFOLIO	UNIDADE	ACP	8,00	400,00
122	30	PILHA ALCALINA AA CX C/ 24 CARTELAS C/ 2 UND	CAIXA	PANASONIC	64,90	1.947,00
123	30	PILHA ALCALINA AAA CX C/ 24 CARTELHAS C 2 UND	CAIXA	PANASONIC	64,90	1.947,00
129	50	PORTA CARTÃO	UNIDADE	DELO	10,50	525,00
135	3.000	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80	FOLHA	VMP	1,00	3.000,00
136	300	PAPEL OFICIO 216X330MM CAIXA C/ 10 RESMA C/ 500 FOLHAS	CAIXA	RINO	227,50	68.250,00
146	500	PASTA A-Z MEDIA LOMBADA 8CM	UNIDADE	DELO	4,99	2.495,00
148	100	PASTA SUSPENSA C/ PONTEIRA DE PLASTICO CX C/ 50 UND	CAIXA	POLIPLAST	45,50	4.550,00
153	100	PINCEL PERMANENTE RECARREGAVEL	CAIXA	MAX PRINT	20,90	2.090,00
160	200	PLACA DE ISOPOR 20M	UNIDADE	ISOTEC	3,55	710,00
161	200	PLACA DE ISOPOR 25M	UNIDADE	ISOTEC	3,99	798,00
177	100	CALCULADORA 8 DIGITOS	UNIDADE	CASSIO	12,00	1.200,00
VALOR TOTAL R$						122.272,80

LOTE 2 – SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	300	CARTUCHO HP Nº 122 PRETO	UNIDADE	HP	36,90	11.070,00
9	300	CARTUCHO HO Nº 21	UNIDADE	HP	59,90	17.970,00
10	300	CARTUCHO HP Nº 22 - COLORIDO C9352AB	UNIDADE	HP	70,00	21.000,00
15	200	CARTUCHO HP Nº 901 COLORIDO	UNIDADE	HP	54,00	10.800,00
16	200	CARTUCHO HP Nº 901 PRETO	UNIDADE	HP	57,90	11.580,00
17	20	CARTUCHO HP 22 - COLORIDO C9352AB	UNIDADE	HP	64,90	1.298,00
18	12	CARTUCHO HP 662 - COLORIDO CZ104AB	UNIDADE	HP	50,00	600,00
19	12	CARTUCHO HP 662 - PRETO CZ104AB	UNIDADE	HP	50,00	600,00
33	100	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16 GB	UNIDADE	HP	20,00	2.000,00
36	20	HD EXTERNO 1 TEA BYTE	UNIDADE	SANSUNG	500,00	10.000,00
37	20	TINTA P/ RECARGA DE CARTUCHO LITRO	UNIDADE	LINK	63,90	1.278,00
41	100	TECLADO USB	UNIDADE	MAX RINT	18,00	1.800,00
VALOR TOTAL R$						89.996,00

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasiléia
CRISTIAN SILVA DE SALES
C. SILVA DE SALES – ME
CNPJ: 11.853.235/0001-42

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2017, homologado pela Prefeita Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 14/2017, referente à formação de registro de preço para futura Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Empresa M. C. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 17.483.432/0001-01, representada pelo Senhor THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG n° 418815 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n° 001.267.592-00.
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	150	ALFINETE COMUM	CAIXA	LEONORA	2,30	345,00
06	150	ALFINETE PARA MAPA	CAIXA	LEONORA	2,30	345,00
07	100	ALFINETE COLORIDO	CAIXA	LEONORA	2,30	230,00
12	100	ASPIRAL PARA ENCADERNAR Nº 07	PCT	LEONORA	10,00	1.000,00
13	100	ASPIRAL PARA ENCADERNAR Nº 09	PCT	LEONORA	10,00	1.000,00
14	100	ASPIRAL PARA ENCADERNAR N° 12	PCT	LEONORA	10,00	1.000,00
15	100	ASPIRAL PARA ENCADERNAR N° 18	PCT	LEONORA	10,00	1.000,00
16	100	ASPIRAL PARA ENCADERNAR N° 32	PCT	LEONORA	10,00	1.000,00
20	4.000	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UNIDADE	LEONORA	0,54	2.160,00
21	200	BORRACHA BICOLOR CAIXA C/ 40UND	CAIXA	LEONORA	5,40	1.080,00
22	200	BORRACHA BRANCA CAIXA C/ 40 UND	CAIXA	LEONORA	3,00	600,00
39	2.000	CARTOLINA 150 GR (50X66)	UNIDADE	LEONORA	0,59	1.180,00
40	50	COLA SILICONE	UNIDADE	LEONORA	2,00	100,00
41	200	COLA PARA ISOPOR 40g	UNIDADE	LEONORA	0,99	198,00
53	200	COLA BRANCA 1 LITRO	UNIDADE	LEONORA	8,00	1.600,00
61	50	CORRETOR LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCO C/ 18ML C/ 12 UND	CAIXA	LEONORA	11,00	550,00
73	500	ESTILETE FINO C/12 UNIDADES	CAIXA	LEONORA	5,00	2.500,00
82	300	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE	LEONORA	3,20	960,00
85	3.000	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	LEONORA	1,50	4.500,00
94	25	GRAMPO PARA PASTA SUSPENSA	PCT	LEONORA	8,00	200,00
95	50	LAMINA P/ ESTILETE GRANDE E LARGO	CAIXA	LEONORA	3,00	150,00
96	50	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITA	CAIXA	LEONORA	3,80	190,00
104	50	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	LEONORA	14,00	700,00
106	200	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5 MM	UNIDADE	LEONORA	1,10	220,00
108	200	MOLHA DEDO BASE EM PLASTICO C/ 12 GRAMAS	UNIDADE	LEONORA	2,00	400,00
109	100	ORGANIZADOR DE MESA	UNIDADE	LEONORA	9,70	970,00
118	10	PASTA PARA CERIMONIAL	UNIDADE	LEONORA	2,00	20,00
140	100	PAPEL CREPONZÃO CORES VARIADAS	UNIDADE	RINO	4,80	480,00
142	800	PASTA PAPELAO C/ ABA E ELASTICO TAM. OFICIO CORES VARIADAS	UNIDADE	RINO	1,20	960,00
145	200	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA 50MM	UNIDADE	LEONORA	3,80	760,00
149	200	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA	LEONORA	2,99	598,00
154	200	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	LEONORA	17,00	3.400,00
156	20	PISTOLA DE PRESSÃO	UNIDADE	LEONORA	55,00	1.100,00
157	6.000	PLACA DE E.V.A 2MM 40X66	UNIDADE	LEONORA	1,00	6.000,00
167	50	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO(DIV.CORES)	CAIXA	LEONORA	29,00	1.450,00
172	200	SACO PLASTICO PARA PRESENTE	UNIDADE	LEONORA	1,00	200,00
174	2.000	TESOURA PEQUENO P/ ESCRITORIO	UNIDADE	LEONORA	1,62	3.240,00
VALOR TOTAL R$						41.621,00

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	20	CABOS DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	CONDOL	20,00	400,00
7	300	CARTUCHO HP Nº 122 COLORIDO	UNIDADE	HP	50,00	15.000,00
13	400	CARTUCHO HP Nº 670 PRETO	UNIDADE	HP	67,00	26.800,00
14	400	CARTUCHO HP Nº 670 COLORIDO	UNIDADE	HP	68,00	27.200,00
25	10	EXTENSÃO DE ENERGIA DE 10 METROS	UNIDADE	REAL	40,00	400,00
VALOR TOTAL R$						69.800,00

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasiléia
THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA
M. C. CAVALCANTE – ME
CNPJ: 17.483.432/0001-01

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2017, homologado pela Prefeita Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 14/2017, referente à formação de registro de preço para futura Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Empresa NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 14.359.681/0001-93, representada pelo Senhor FRANCISCO ANTONIO INÁCIO MORAIS, portador da carteira de identidade RG n° 0190483 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n° 322.496.162-72.
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	50	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	BRW	2,60	130,00
11	450	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES C/12 UND	CAIXA	BRW	3,60	1.620,00
25	200	CANETA AZUL C/ 50 UND ESFEROGRAFICA	CAIXA	TIP	20,20	4.040,00
42	500	CLIPE Nº 1, NIQUELADO	CAIXA	LEO	1,98	990,00
44	500	CLIPE Nº 2, NIQUELADO	CAIXA	BACCHI	1,98	990,00
45	500	CLIPE Nº 2/0, NIQUELADO	CAIXA	BACCHI	1,98	990,00
46	500	CLIPE Nº 3, NIQUELADO	CAIXA	BACCHI	1,98	990,00
47	500	CLIPE Nº 3/0, NIQUELADO	CAIXA	BACCHI	1,98	990,00
48	500	CLIPE Nº 4, NIQUELADO	CAIXA	BACCHI	2,98	1.490,00
75	100	ETIQUETA INK-JET (TAM.A4)	PCT	BRW	35,80	3.58000

76	20	ETIQUETAS ADESIVAS 50 FOLHAS	CAIXA	FORONI	39,00	780,00
99	100	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS	UNIDADE	LEO	7,90	790,00
100	60	ELASTICO TIPO LATEX PACOTES C/100 UND BORRACHA NATURA	PCT	LEO	3,38	202,80
101	50	LIVRO DE PONTO 50 FOLHAS	UNIDADE	LEO	8,35	417,50
110	70	PAPEL CARBONO	PCT	POLICART	19,00	1.330,00
169	50	REGUA 60 CM	UNIDADE	TILIBRA	2,99	149,50
170	500	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE	TILIBRA	0,79	395,00
171	300	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE, 50 CM	UNIDADE	TILIBRA	2,29	687,00
VALOR TOTAL R$						20.561,80

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIA	VALOR TOTAL
39	300	TONER COMPATIVEL HP 85A	UNIDADE	HP	27,00	8.100,00
40	300	TONER COMPATIVEL 2850	UNIDADE	HP	28,00	8.400,00
VALOR TOTAL R$						16.500,00

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasileia
FRANCISCO ANTONIO INÁCIO MORAIS
NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 14.359.681/0001-93

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2017, homologado pela Prefeita Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 14/2017, referente à formação de registro de preço para futura Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Empresa M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. - ME, CNPJ: 05.698.140/0001-07, representada pela Senhora MARIA GILMA DA SILVA PEREIRA LUCENA, portadora da carteira de identidade RG n° 0291725 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n° 599.100.702-00.
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAI
02	100	AGENDA TELEFONICA 23MMX15MM C/ 40 FOLHAS	UNIDADE	Foroni	11,00	1.100,00
04	500	ANOTE E COLE 75X75 mm	UNIDADE	vmp	3,30	1.650,00
09	500	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	vmp	3,30	1.650,00
17	50	BARBANTE ESCOLAR 100MT	ROLO	Lassame	2,00	100,00
18	120	BARBANTE 800G	ROLO	Lassame	6,30	756,00
19	4.000	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	soberano	1,10	4.400,00
24	10	BOBINA DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	UNIDADE	vmp	22,00	220,00
26	200	CANETA PRETA C/ 50 UND ESFEROGRAFICA	CAIXA	vmp	17,00	3.400,00
27	100	CANETA VERMELHA C/ 50 UND ESFEROGRAFICA	CAIXA	Faber	15,00	1.500,00
28	100	CONFECÇÃO DE CARIMBO PADRONIZADO	UNIDADE	gold	14,50	1.450,00
29	100	CADERNETA PEQUENA DE BOLSO	UNIDADE	jandaia	0,90	90,00
30	2.000	CADERNO 10 MAT. ESPIRAL CAPA DURA	UNIDADE	jandaia	5,50	11.000,00
33	2.500	CADERNO PEQUENO,CAPA DURA,96 FLS C/ ESPIRAL 146X208 MM	UNIDADE	jandaia	1,40	3.500,00
35	200	CARTELAS DE BINGO	BLOCO	Tamoio	2,70	540,00
37	50	CAPA PRETA PARA ENCADERNAR A 4	PTC	Lassame	18,50	925,00
38	50	CAPA COLORIDA PARA ENCADERNAR A 4	PTC	Polibras	18,50	925,00
54	200	COLA BRANCA 40GRS C/ 12 UND	CAIXA	Vmp	7,50	1.500,00
58	50	COLCHETE Nº 8	CAIXA	acc	1,20	60,00
59	50	COLCHETE Nº 6	CAIXA	acc	1,20	60,00
60	50	COLCHETE Nº 5	CAIXA	acc	1,20	60,00
62	1.000	FOLHA DE E.V.A. LISA CORES VARIADAS 45CM X 60 CM, 2MM DE ESPESSURA	UNIDADE	acc	1,30	1.300,00
63	250	E .V.A. ESTAMPADO CORES VARIADAS	UNIDADE	Vmp	3,50	875,00
65	500	ENVELOPE GRANDE	UNIDADE	foroni	0,37	185,00
68	5.000	ENVELOPE P/ CONVITE REF. 162.229	UNIDADE	foroni	0,15	750,00
69	5.000	ENVELOPE P/ CONVITE REF. 114.162	UNIDADE	foroni	0, 05	250,00
77	50	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UNIDADE	acc	1,48	74,00
78	2.000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	UNIDADE	adelbras	1,55	3.100,00
80	50	FITA DECORATIVA 23X50	ROLO	adelbras	3,50	175,00
81	50	FITA DEDORATIVA 30X50	ROLO	adelbras	3,50	175,00
83	50	FITA ACETINADA LARGA EM CORES VARIADAS	ROLO	adelbras	4,50	225,00
86	60	GIZ ESCOLAR COLORIDO	CAIXA	delta	55,00	3.300,00
87	60	GIZ ESCOLAR BRANCO	CAIXA	delta	50,00	3.000,00
88	100	GRAMPEADOR SIMILIAR C26	UNIDADE	sertic	12,00	1.200,00
89	300	GRAMPEADORES SIMILIAR 106/6	UNIDADE	sertic	15,00	4.500,00
90	300	GRAMPEADOR P/ PAPEL EM METAL ATE 50 FOLHAS GRAMPOS 26/6	UNIDADE	sertic	22,00	6.600,00
91	200	GRAMPO GALVANIZADO 106/6	CAIXA	sertic	7,20	1.440,00
92	200	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	CAIXA	sertic	3,20	640,00
93	50	GRAMPOS PLASTICO 80MM C/ HASTE DE 100MM	PCT	acc	9,00	450,00
97	2.000	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	CAIXA	labra	3,10	6.200,00
98	500	LAPIS PRETO Nº 2 C/ 144	CAIXA	labra	21,00	10.500,00
102	200	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	UNIDADE	leonora	8,50	1.700,00
103	250	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS	UNIDADE	leonora	13,00	3.250,00
105	100	LAMINAS DE ISOPOR 10MM 20MM E 30MM	UNIDADE	isoeste	5,50	550,00
107	2.000	MASSA PARA MODELAR CAIXA C/12 CORES	CAIXA	vmp	1,90	3.800,00
112	300	PAPEL CASCA DE OVO A4	RESMA	bahia	9,90	2.970,00
114	150	PAPEL PARANA 1.00X0,80	UNIDADE	vmp	2,50	375,00
117	10	PRANCHETAS mdf	UNIDADE	souza	3,80	38,00
120	2.000	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO DE DOCUMENTOS	UNIDADE	Vmp	0,90	1.800,00

121	5.000	PASTA EM POLIPROPILENO C/ ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO CORES VARIADAS	UNIDADE	polibras	1,15	5.750,00
124	3.000	PAPEL COLOR SET 48X66 CM	FOLHA	vmp	0,55	1.650,00
125	600	PAPEL A4 210X297 CAIXA C/ 10 RESMA C/ 500 FOLHAS	CAIXA	jandaia	146,00	87.600,00
126	50	PAPEL CHAMEQUINO	CAIXA	jandaia	130,00	6.500,00
127	3.000	PAPEL CAMURÇA 40X60	FOLHA	vmp	0,50	1.500,00
128	3.000	PAPEL CARTAO 50X60	FOLHA	vmp	0,68	2.040,00
130	150	BINDER CLIPS GRANDE	UNIDADE	vmp	1,25	187,50
131	150	BINDER CLIPS MEDIO	UNIDADE	vmp	1,25	187,50
132	150	BINDER CLIPS PEQUENO	UNIDADE	vmp	1,19	178,50
133	3.000	PAPEL CREPOM 0,48X2M CORES VARIADAS	FOLHA	vmp	0,55	1.650,00
134	3.000	PAPEL LAMINADO 50X60	FOLHA	vmp	0,85	2.550,00
137	200	PAPEL P/ CONVITE 180GRS VERGÊ C/50 FOLHAS	PCT	bahia	12,00	2.400,00
138	200	PAPEL P/ CONVITE 180 GRS LINHO	PCT	bahia	12,00	2.400,00
139	200	PAPEL P/ CONVITE 180 GRS CASCA DE OVO	PCT	bahia	12,00	2.400,00
143	400	PASTA DE PAPELAO PLASTIFICADA COM ABA E ELASTICO CORES VARIADAS	UNIDADE	DELLO	1,50	600,00
144	1.000	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA 30MM	UNIDADE	POLIBRAS	2,30	2.300,00
147	500	PASTA DE A-Z LOMBO ESTREITO	UNIDADE	FRAMA	6,50	3.250,00
150	50	PERFURADOR P/ PAPEL, EM FERRO, P/ ATE 50 FOLHAS	UNIDADE	JOCAR	21,99	1.099,50
151	20	PINCEL P/ CD DIVERSAS CORES	CAIXA	JOCAR	19,00	380,00
152	300	PINCEL P/QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	CAIXA	JOCAR	23,50	7.050,00
155	200	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	JOCAR	10,50	2.100,00
158	200	PLACA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE	ISOESTE	1,99	398,00
159	200	PLACA DE ISOPOR 15MM	UNIDADE	ISOESTE	2,45	490,00
162	200	PRANCHETE MDF OFICIO	UNIDADE	SOUZA	3,90	780,00
163	200	PRANCHETA EM ACRILICO C/ PRENDEDOR TAMANHO OFICIO	UNIDADE	DELLO	8,30	1.660,00
164	40	PURPURINA CORES VARIADAS 10 GRAMA	POTES	VMP	1,20	48,00
165	100	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 M	UNIDADE	SOUZA	138,00	13.800,00
166	50	QUADRO DE CORTIÇA 1.00X0,90	UNIDADE	SOUZA	58,00	2.900,00
168	50	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO (DIV. CORES)	CAIXA	jocar	26,00	1.300,00
173	300	T.N.T.	BOBINA	Santa fe	58,00	17.400,00
175	100	TESOURA GRANDE P/ USO EM GERAL 21CM	UNIDADE	jocar	5,00	500,00
176	250	TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06UND CORES VARIADAS	CAIXA	vmp	2,40	600,00
178	50	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	vmp	16,00	800,00
179	30	TINTA REABASTECEDORA P/ ALMOFADA E CARIMBO COR PRETA E AZUL 40ML CX C/ 12 UND	CAIXA	vmp	31,00	930,00
180	200	TINTA P/ TECIDO (DIV.CORES)	CAIXA	vmp	19,90	3.980,00
VALOR TOTAL R$						273.667,00

LOTE 02 - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	30	ADAPTADOR USB COM NO MINIMO 4 ENTRADAS	UNIDADE	multilaser	24,00	720,00
3	20	CABOS DE AUDIO E VIDEO	UNIDADE	multilaser	15,00	300,00
4	100	CARIMBO DE MADEIRA	UNIDADE	Gold	12,00	1.200,00
5	100	CARIMBO DE CAIXINHA	UNIDADE	Gold	32,00	3.200,00
6	100	CARIMBO ESTILO PEN DRIVE	UNIDADE	Gold	35,00	3.500,00
11	300	CARTUCHO HP Nº 60 COLORIDO	UNIDADE	hp	64,00	19.300,00
12	300	CARTUCHO HP Nº 60 PRETO	UNIDADE	hp	65,00	19.500,00
20	50	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON TX620RWD (KIT)	UNIDADE	hp	54,00	2.700,00
23	100	CD-R 80MIN/700MG C/50 UND	PINO	multilaser	35,00	3.500,00
24	100	DVD REGRAVAVEL	PINO	multilaser	70,00	7.000,00
26	10	FONE DE OUVIDO ESTERIO	UNIDADE	multilaser	25,00	250,00
27	100	MOUSE OPTICO USB	UNIDADE	multilaser	16,00	1.600,00
28	100	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664320AL EPSON	UNIDADE	Epsom	50,00	5.000,00
29	100	REFIL P/ ECOTANK AZUL T664420AL EPSON	UNIDADE	Epsom	50,00	5.000,00
30	100	REFIL P/ ECOTANK MAGRNTA T664320AL EPSON	UNIDADE	Epsom	50,00	5.000,00
31	100	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL EPSON	UNIDADE	epsom	30,00	3.000,00
32	100	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	multilaser	14,00	1.400,00
34	30	RECARGA P/ IMRESSORA EPSON L55	UNIDADE	epsom	145,00	4.350,00
35	50	PO GRAFICO P/ REABASTECER TONER	UNIDADE	esato	50,00	2.500,00
38	300	TONER COMPATIVEL HP 78A	UNIDADE	esato	22,50	6.750,00
42	600	TONER LASER E_CH435CUJ COMPATIVEL	UNIDADE	esato	62,00	37.200,00
43	50	TONNER HPMFP M 83A	UNIDADE	esato	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL R$						134.970,00

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasiléia
MARIA GILMA DA SILVA PEREIRA LUCENA
M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. – ME
CNPJ: 05.698.140/0001-07

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

Com base nas informações constante no processo do Pregão Presencial SRP nº. 016/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos no processo previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n. º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 016/2017, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Missias Arthur Anthunes, em favor dos licitantes: C. SILVA DE SALES - ME, CNPJ Nº 11.853.235/0001-42, primeira colocada para os itens: 01, 03, 10, 23, 31, 32, 34, 36, 43, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 79, 113, 115, 116, 119, 122, 123, 129, 135, 136, 141, 146, 148, 153, 160, 161 e 177 do lote 01, perfazendo um valor total dos itens deste lote de R$: 122.247,80 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), e os itens 08, 09, 10, 15, 16,17, 18, 19, 33, 36, 37 e 41 do lote 02, perfazendo um

valor total dos itens deste lote de R$: 89.996,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais). M. C. CAVALCANTE - ME, CNPJ Nº 17.483.432/0001-01, primeira colocada para os itens: 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 39, 41, 53, 61, 73, 82, 85, 94, 95, 96, 104, 106, 108, 109, 118, 140, 142, 145, 149, 154, 156, 157, 167, 172, 174 do lote 01, perfazendo um valor total dos itens deste lote de R$: 41.621,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais) e os itens: 02, 07, 13, 14, 25 do lote 02, perfazendo um valor total dos itens deste lote de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais). NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº: 14.359.681/0001-93, primeira colocada para os itens: 08, 11, 25, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 75, 76, 99, 100, 101, 110, 169, 170, 171 do lote 01, perfazendo um valor total dos itens deste lote de R$: 20.561,80 (vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e os itens: 39 e 40 do lote 02, perfazendo um valor total dos itens deste lote de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. – ME, CNPJ: 05.698.140/0001-07, primeira colocada para os itens: 02, 04, 09, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 54, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 102, 103, 105, 107, 112, 114, 117, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 143, 144, 147, 150, 151, 152, 155, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 173, 175, 176, 178, 179 e 180 do lote 01, perfazendo um valor total dos itens deste lote de R$: 273,667,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais) e os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 42 e 43 do lote 02, perfazendo um valor total dos itens de R$: 134.970,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais). O valor global deste processo licitatório é de R$: 769.388,60 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Sendo considerados fracassados os itens: 83 e 111 do lote 01 e os itens: 21 e 22 do lote 02, por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Publique-se.
Brasiléia/AC, 13 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Brasiléia, por intermédio de sua Comissão de Licitação designada pelo Decreto 016/2017, considerando o recurso de impugnação do edital apresentado pela empresa M.S.M. Industrial LTDA; considerando ainda que na data da realização da seção pública de recebimento dos envelopes o recurso ainda estava vigente, RESOLVE, tornar público o AVISO DE SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, cujo objeto consiste no Contratação de empresa de engenharia para requalificação de vias, visando o Recapeamento e Construção de Passeio Público, no município de Brasiléia/AC. Informamos que a abertura do Certame Licitatório foi SUSPENSA por tempo indeterminado. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Brasiléia – Acre, 13 de junho de 2017.

Missias Arthur
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
A Prefeitura Municipal de Brasiléia, por intermédio de sua Comissão de Licitação designada pelo Decreto 016/2017, considerando o recurso de impugnação do edital apresentado pela empresa M.S.M. Industrial LTDA; considerando ainda que na data da realização da seção pública de recebimento dos envelopes o recurso ainda estava vigente, RESOLVE, tornar público o AVISO DE SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, cujo objeto consiste no Contratação de empresa de engenharia para requalificação de vias, visando o Recapeamento e Construção de Passeio Público, no município de Brasiléia/AC. Informamos que a abertura do Certame Licitatório foi SUSPENSA por tempo indeterminado. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Brasiléia – Acre, 13 de junho de 2017.

Missias Arthur
Presidente da CPL

BUJARI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.033/2016
PROCESSO Nº.22328/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2016
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N°.033/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bujari/AC.
Contratada (o): Verdenet – Provedor de Internet Ltda - EPP.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços N°.033/2016.
Vigência: 15/05/17 a 31/12/17.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2017.

Assinam: Sr. Romualdo de Souza Araújo, pela Prefeitura de Municipal de Bujari/AC e Sr. Antônio Carlos de Souza Freitas, pela Empresa Verdenet – Provedor de Internet Ltda - EPP.

CAPIXABA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 042/2017

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Capixaba o Senhor José Augusto Gomes da Cunha, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social o Senhor Ecleziarte Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 14 de Junho de 2017, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Atenciosamente,
Capixaba – Acre, 08 de Junho de 2017.

Jose Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.
Ecleziarte Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 102/2017 Capixaba – Acre, 06 de Junho de 2017.
O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o senhor JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Comissão do Processo Seletivo, composta de Seis (06) membros que procederá ao andamento do processo Seletivo, com a confecção do edital, recebimento e julgamento dos processos e qualquer questão que seja pertinente ao andamento do Processo Seletivo.
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo, para contratação de profissionais da Saúde – Agentes Comunitários de Saúde - ASC, os representantes a seguir, com seus respectivos cargos dentro da comissão:
Irene Lima Castelan – Presidente da Comissão
Wellington Frank – Assessoria Jurídica
Sales Souza Silva – Membro
Jaison Correia da Costa – Membro
Jan Carlos da Silva Bibiano – Membro
Antônia Kerdys da Silva D. Pereira – Membro
Art.3º - Este decreto entrará em vigor a parti de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Atenciosamente,

Jose Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.

RESOLUÇÃO N0 004/2017,
Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Capixaba-Ac, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N0 076/97, de 29 de Março de 1997, em Reunião Ordinária do dia 02 de Junho de 2017, considerando que o Prefeito de Capixaba e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº042, de 08 de Junho de 2017, a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Capi-

xaba, Acre, na data de 14 de Junho de 2017, tendo como Tema Central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, conforme o art. 1° do citado Decreto.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de CAPIXABA-AC, Ecleziarte Rodrigues de Oliveira ; pelo Vice - Presidente do CMAS de CAPIXABA-AC, Conselheiro Adalicio Alves Figueiredo Junior , pelos Conselheiros(as): Jan Carlos Bibiano de Souza, Fernanda da Silva Pinto Cruz, Suely Ferreira de Almeida, Cícero Teixeira Carneiro.
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de CAPIXABA-AC, e terá como competência:
I – Preparar e executar as Capacitações para realizações das Pré-Conferências nas localidades, distritos, CRAS, SMAS;
II – Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Pré-Conferências nas Localidades, Distritos, CRAS, SMAS;
III – Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;
IV – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VII Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal de Assistência Social;
VI – Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VII Conferência Municipal de Assistência Social;
VII – Dar suporte técnico – operacional durante o evento;
VIII – Manter o CMAS de CAPIXABA-AC informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 3º - Para operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Unidades da SMAS- CRAS;
III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV – Associações Comunitárias.
V- Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/AC
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.
Capixaba – Acre, 08 de Junho de 2017.

Ecleziarte Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº 045/2017 – MANOEL URBANO – ACRE, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano – Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso V, Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, Inciso IV, Art. 7º da Lei Municipal 399/2016, de 12 de dezembro de 2016 (LOA) e Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64
DECRETO
Art.1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$- 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminação.
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0008- MELHORIA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO
08.452.0008.2106 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, 19 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – R$- 6.000,00
Total das Suplementações R$- 6.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por anulação parcial de dotação orçamentárias no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0008- MELHORIA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO
08.452.0008.2106 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF, 19 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública R$- 6.000,00
Total das Anulações R$- 6.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito de Manoel Urbano – AC

PORTARIA Nº 170/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE JUNHO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora Geliaida dos Santos Carvalho, brasileira, residente e domiciliada no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portadora da cédula de identidade RG nº. 1033449-1 SSP/AC e CPF nº 912.912.322-49, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Controle de Material e Patrimônio na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC.
Parágrafo Único – A nomeada acima receberá a título da gratificação 50% de uma G5, conforme estabelece a lei Municipal de nº 206 de 05 de maio de 2006.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de junho de 2017.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 171/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE JUNHO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora Francisca Fabrícia dos Santos Pessoa, brasileira, residente e domiciliada no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portadora da cédula de identidade RG nº. 402456 SSP/AC e CPF nº 727.261.482-04, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Apoio ao Cidadão e Habitação na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC.
Parágrafo Único – A nomeada acima receberá a título da gratificação 50% de uma G5, conforme estabelece a lei Municipal de nº 206 de 05 de maio de 2006.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de junho de 2017.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 130 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MOISÉS MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) Diárias ao Servidor MOISÉS MOREIRA DA SILVA, CPF 217.564.062-00, sob a Matrícula nº 4385, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul para tratar do Plano Municipal de Saneamento Básico e da desativação do lixão local no dia 16 de junho de 2017, no Ministério Público Estadual do Estado do Acre, conforme solicitação via OF/MP/PJAMB/Nº 340/2017. Deslocamento para Rio Branco para participar do 1º Encontro dos Educadores Ambientais, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2017, no Anfiteatro da Universidade Federal do Acre, conforme solicitação via Oficio nº 0051/2017/CAO – MAHU.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 077/2017

Nomeia o Comitê Executivo para continuação dos trabalhos de execução, elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Convênio 086/2011- FUNASA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – Acre, NO USO de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e em especial pelo artigo 41, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de 30 de março de 1.990.
Considerando a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, publicada no DOU de 11-09-2012 seção 01 pág. 42.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado a nova comissão do Comitê Executivo para dar continuidade aos trabalhos referentes as atividades relacionadas à execução, elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, referente aos trabalhos do Convênio TC nº 086/2011 –FUNASA, por se tratar de necessidade de interesse público e de relevante urgência.
1.Acleilton da Silva Angelim - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação;
2.Reberty Luiz Paro dos Santos – Administrador/VECTRA LTDA;
3.Andréia Paulino Cabral da Silva – Bióloga/VECTRA LTDA;
4.Karoline Gomes Cavalheiro da Costa – Diretora de Departamento de Resíduos Sólidos e Água;
5.Erialdo Feitosa da Silva – Coordenador dos Conselhos Municipal de Educação;
6.Antônia Araújo de Aquino – Secretária da UMAMPLAC;
7.Raimundo Nonato Ribeiro da Silva – Técnico de Sistema da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
8.Valmir Pereira Matos – Chefe de Divisão de Saúde do Distrito de Campinas;
9.Carlos Alberto Domingues – Presidente do bairro Frei Peregrino;
10.Alípio Pessoa Lima – Gerente da Unidade no Município – DEPASA.
Parágrafo Único: O Comitê Executivo ficará responsável pela execução das etapas intermediárias, bem como, o produto final do objeto do referido convênio.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro – Acre, 13 de Junho de 2.017, 124º da República, 110º do tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 078/2017

Nomeia o Comitê de Coordenação para continuação dos trabalhos de coordenação, elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Convênio 086/2011-FUNASA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – Acre, NO USO de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e em especial pelo artigo 41, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de 30 de março de 1.990.
Considerando a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, publicada no DOU de 11-09-2012 seção 01 pág. 42.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado a nova comissão do Comitê de Coordenação para dar continuidade aos trabalhos referentes as atividades relacionadas à coordenação, elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, referente ao Convênio TC nº 086/2011 – FUNASA, por se tratar da necessidade de interesse público e de relevante urgência.
1.João Paulo Sampaio Miranda – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
2.Ruy Braga de Pinho Filho – Secretário Municipal de Agricultura;
3.Sebastião Soares dos Santos - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
4.Marcelo Augusto de Oliveira Meireles – Vereador Municipal;
5.Luciene da Cruz Ramos Hernández – Vereadora Municipal;
6.Representantes do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT – FUNASA;
7.Representantes do departamento Estadual de pavimentação e Saneamento – DEPASA:
-DANNYA KÁTIRA BATISTA COUTINHO;
-ANDREYA DE OLIVEIRA ABOMORAD;
-FILOGONIO CASSIANO RIBEIRO;
-GILMARA MARTINS MARCOS GALACHE
Parágrafo Único: O Comitê de Coordenação ficará responsável pela coordenação das etapas intermediárias, bem como, o produto final do objeto do referido convênio.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro – Acre, 13 de Junho de 2017, 124º da República, 110º do tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁTICA TIPO CBUQ, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa M.S.M INDUSTRIAL LTDA pessoa jurídica, com sede na Estrada Dias Martins, Km 04, CEP: 69.917-400, Rio Branco-AC, CNPJ nº05.394.853/0001-79, representado neste ato pelo Sr. ISRAEL JARBAS DA SILVA SOSTER portador do CPF nº015.145.222-64 e RG nº1079798-0 SSP/AC.
EXERCÍCIO :2017, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.30.00.00.0057, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.008.15.451.0021.2012, FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.
Valor unitário da tonelada: R$ 480,22 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).
Valor Global: R$ 2.401.100,00 (dois milhões quatrocentos e um mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses, data da assinatura: 01/06/2017.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.
Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa Empresa LAVA JATO SÃO FRANCISCO CNPJ nº 25.343.790/0001-56 com sede à pessoa jurídica, com sede na Rodovia Ac 475 km 01, CEP:69928-000 Placido de Castro -AC, CNPJ nº25.343.790/0001-39, representado neste ato pelo Sr. Erisvaldo Linard da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 5232040 SEGUP PA e CPF nº 898.999.462-49.
EXERCÍCIO: 2017, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.0029, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.04.122.0006.2007, FONTE DE RE-

CURSOS: Recursos Próprios/Convênio.
Valor: R$ 123.683,75 (Cento e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Plácido de Castro/AC,08 de Junho de 2017.
GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N°014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°027/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/06/2017

Empresa LAVA JATO SÃO FRANCISCO CNPJ nº 25.343.790/0001-56 com sede à pessoa jurídica, com sede na Rodovia Ac 475 km 01, CEP:69928-000 Placido de Castro -AC, CNPJ nº25.343.790/0001-39, representado neste ato pelo Sr. Erisvaldo Linard da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 5232040 SEGUP PA e CPF nº 898.999.462-49.			LAVA JATO SÃO FRANCISCO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.	Lavagem de veículo leve (veículo 04 portas)	250	24.50	6.125,00
2.	Lvagem de veículo médio (caminhonete)	320	28.50	9.120,00
3.	Lavagem de veículo médio (Van Furgão)	100	40.50	4.050,00
4.	Lavagem de veículo caminhão (3/4 – coletor de lixo)	150	69.50	10.425,00
5.	Lavegem de veículo caminhão (toco basculante)	250	79.50	19.875,00
6.	Lavagem de veículo caminhão (truck basculante)	50	84.50	4.225,00
7.	Lavagem de veículo caminhão (toco carroceria aberta)	100	65.50	6.550,00
8.	Lavagem de motocicleta	500	10.00	5.000,00
9.	Lavagem de veículo caminhão (3/4 – carroceria aberta)	200	61.00	12.200,00
10.	Lavagem de máquina pesada (motoniveladora)	25	125.00	3.125,00
11.	Lavagem de máquina pesada (escavadeira hidraulica)	25	152.00	3.800,00
12.	Lavagem de máquina pesada (pá carregadeira)	25	102.00	2.550,00
13.	Lavagem de máquina pesada (retro-escavadeira)	25	82.00	2.050,00
14.	Lavagem de máquina pesada (Rola compactador)	15	82.00	1.230,00
15.	Lavagem de máquina pesada (trator agrícola)	15	81.25	1.218,075
16.	Lavagem de ônibus (11 metros)	150	82.00	12.300,00
17.	Lavagem de ônibus (07 metros)	320	62.00	19.840,00

Plácido de Castro/AC, 08 de Junho de 2017.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 016/2017
Objeto Registro de preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel atendendo as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência- Anexo I deste Edital.Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 016/2017, objeto que classificou a Empresa:
CASTRO E CIA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 025.236.543/0001-33 – nos itens 01 e 02.
Plácido de Castro, Acre 12 de junho de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando as informações do Processo Administrativo nº030.2017.
Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0122/2016 através do Ofício OF/GAB/PMPC/ nº 059/2017.
Considerando a anuência do Órgão Gerenciador – 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7ºBEC – Batalhão Barão de Rio Branco, através do Ofício Nº 92-SALC/7 BEC, EB:80532.002405/2017-60.
Resolve a PREFEITURA DE PLÁCIDO DE CASTRO, aderir a Ata de Registro de Preços Nº 122/2016 oriunda do Pregão Eletrônico SRP 028/2016, Registro de preços para aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 028/2016, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.972/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.078/1190.
Plácido de Castro - Acre, 31 de maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEMAENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO/CMS/ Nº 01/2017.
Porto Acre-AC, 12 DE JUNHO DE 2017
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Primeira Reunião Extraordinária de 2017, triênio 2017/2020, realizada no dia 12 de junho de 2017, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 601, de 23 de maio de 2017, e,
R E S O L V E:
Art. 1º – Eleger e Empossar os seguintes conselheiros para compor a Mesa Diretora do CMS triênio 2017-2020:
• Presidente – Marcelo Pereira Luiz;
• Vice Presidente- Antônio Augusto da Silva Eliote;
• 1º Secretário- Pergentino Silva Neto;
• 2º Secretario- Raimundo Liberato Barroso.
Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre, AC, 12 de junho de 2017.

Eugilenia Marinho da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral da Mesa Diretora do CMS
Homologo a Resolução CMS nº. 01/2017, nos termos da Lei Municipal nº. 601, de 23 de junho de 2017.
Benedito Cavalcante Damaceno
Prefeito Municipal de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0120/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .
DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado o Sra Maria de Nazaré Alemão da Costa, portador do CPF: 672.706.892-53, no Setor de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0123/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, PARA CONCRETIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:
Presidente: José Costa de Carvalho
Secretário: Emerson Rodrigo Simião de Souza
Membro: Leuciane da Silva Souza
Membro: Manoel de Souza Coelho
Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.
Art. 3º – Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JUNHO DE 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0108, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao servidor (a) Sebastião Nogueira de Andrade, inscrito no CPF nº 648.348.242-68, na função de Representante as Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/ Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período de 12 a 13 de junho de 2017, para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Saúde
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a doze de junho de 2017.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos doze dias do mês de Junho de 2017.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.376 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Costa da Silva, matrícula nº 89265-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.377 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Daniel Cavalcante Braga, matrícula nº 701909-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 989, de 15 de março de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.
Rio Branco – Acre,08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.378 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Gilberto Gil da Silva Serato, matrícula nº 545397-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.379 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Janis Lunier de Souza, matrícula nº 542556-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Rio Branco – Acre,08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.380 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Elanne Cristina Viana da Costa Migueis, matrícula nº 700106-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.381 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Rachel Leorne Pinheiro, matrícula nº 703222-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.382 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Antônia da Silva Florenço Soares, matrícula nº 544831-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.383 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Hermogenes Pereira Lima Neto, matrícula nº 538523-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.384 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Maria José de Jesus Batista, matrícula nº 538290-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 - CEL/PMRB.
Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Construção De Unidade Básica De Saúde – Porte IV, Localizada Na Rua Vertente, Esquina Com A Rua Do Divisor, S/N, Bairro São Francisco, No Município De Rio Branco – Acre.
A CEL JULGOU e CLASSIFICOU as empresas: 1) APURINÃ EIRELI, 2) PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA, 3) EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI, 4) VS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 5) ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, 6) BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 7) NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, 8) GT – EMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, 9) JFR CONSTRUÇÕES LTDA, 10) TWC – COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa APURINÃ EIRELI com o valor total de R$ 1.059.352,92. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 13 de junho de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 046/2017 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo (Insumos de Imagens), que teve seu Aviso de Licitação publicado no D.O.U. nº 104, seção 3, Pág. 166, do dia 01 de junho de 2017, no D.O.E. nº. 12.063, Pág. 68 e no Jornal “Página 20”, pág.18, ambos do dia 31de maio de 2017, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no D.O.U nº 111 – se-

ção 3, Pág. 146, no D.O.E. nº 12.072, Pág. 133, ambos do dia 12 de junho de 2017, e no Jornal "Página 20", pág. 18, do dia 10 de junho de 2017, fica marcada a sua abertura para o dia 28 de junho de 2017 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 16/06/2017 a 27/06/2017.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2017

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS TEMPORÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/ EMURB DE 07 DE MARÇO DE 2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos do processo seletivo simplificado para provimento de vagas em empregos temporários de ensino médio e ensino fundamental incompleto.
O candidato relacionado abaixo, deve comparecer a sede administrativa da EMURB, situada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, Bairro Abraão Alab, 1º andar, altos do Banco do Brasil, no dia 16 de Junho de 2017 das 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs para a entrega da documentação para contratação.
O candidato que não se apresentar no prazo e local definidos acima para a entrega da documentação, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato conforme descrito nos itens 2.2 e 14.11 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 de 07 de Março de 2017.
CARGO: ELETRICISTA

NOME	CPF	TOTAL	ORD.	SITUAÇÃO
ANTONIO LUIZ BARRETO DOS SANTOS	698.370.312-04	26,87	3º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 161/2017
Partes: Acre – Importação e Exportação EIRELI com CNPJ sob o N°. 21.467.044/0001-04 e Inscrição Estadual N°. 01.044.142/001-78 a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n° 007/2016 CEL/PMRB.
Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de Serviços de locação de veículos com e sem condutor (Placa: NAE – 6613), em caráter não eventual.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 06 valor mensal de R$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 12.590,14 (doze mil quinhentos e noventa reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Robson dos Santos da Silva e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 162/2017
Partes: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA. Com CNPJ n° 06.100.426/0001-01e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 012/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Serviços de locação de equipamentos com condutor, em caráter não eventual.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 29 com valor mensal de R$9.850,00 (nove mil oitocentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor total de R$ 65.010,04 (sessenta e cinco mil dez reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Francisco Adonai Maia Chaves e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

REGULAMENTO DO 11º CIRCUITO JUNINO DE RIO BRANCO/AC
O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB, no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe o art. 2º, XII da Lei 2.126/2015, torna público para conhecimento dos interessados o REGULAMENTO DO 11º CIRCUITO JUNINO DE RIO BRANCO.
OBJETIVO
1. Valorizar as tradições juninas, dando ênfase à expressão do folclore, da dança e da cultura popular através do 11º CIRCUITO JUNINO DE RIO BRANCO.
DA PARTICIPAÇÃO
2. A Fundação Municipal Garibaldi Brasil - FGB promoverá durante o ano de 2017 o 11º CIRCUITO JUNINO DE RIO BRANCO, que acontecerá em 03 (três) etapas distintas:
• Primeira Etapa: 15, 16, 17 e 18/06/2017;
• Segunda Etapa: 23, 24 e 25/06/2017;
• Terceira Etapa: 30/06 á 02/07/2017.
2.1. A Fundação Municipal Garibaldi Brasil - FGB se responsabilizará pela realização do Concurso de Quadrilhas Juninas.
2.2. Se por motivo de força maior não for possível à realização de uma das etapas, a mesma eventualmente será eliminada, mantendo assim o cronograma com a ordem da próxima etapa.
3. O 11º CIRCUITO JUNINO DE RIO BRANCO terá obrigatoriamente a participação de todas as quadrilhas juninas de Rio Branco e CONVIDADAS, filiadas a Liga ATÉ O PERIODO DE 14/06/2017, desde que aceitem as condições estabelecidas neste regulamento.
4. O grupo que não tiver condições de participar do circuito terá até 14/06/2017, para comunicar a coordenação do evento através de documento (oficio e justificativa) anexado a uma lista de assinatura de 50% mais 01 de seus componentes.
4.1. Caso até esta data o grupo não confirme sua apresentação, será excluída da programação do evento.
5. As Quadrilhas Juninas deverão, obrigatoriamente, se apresentar de acordo com os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre, construído no 3º Seminário de Cultura Caipira do Acre, que foi retificada em Assembleia Geral nos anos de 2011 e de 2014.
5.1. A Fundação Municipal Garibaldi Brasil - FGB deverá elaborar as planilhas para a comissão julgadora e o fiscal de pista de acordo com os parâmetros de orientação e avaliação dos quesitos juninos do Acre.
6. É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, o uso de objetos cortantes (facas, facões e espadas). A Quadrilha Junina que desrespeitar este artigo perderá 05 (Cinco) pontos.
7. Só serão permitidos os agradecimentos aos patrocinadores dentro dos 10 minutos de concentração do grupo junino.
DA DURAÇÃO LOCAL E HORÁRIO APRESENTAÇÕES
8. Cada quadrilha disporá de 40 minutos no MÀXIMO para sua apresentação, e mais 10 minutos de concentração distribuídos em 04 momentos.
8.1. Este tempo é contado para entrada de cada quadrilha junina, após o encerramento da anterior ou a partir do anúncio do locutor oficial do evento. Se a mesma ultrapassar esse tempo, a mesma será punida com 01 (um) ponto na somatória do tempo geral, por cada minuto inteiro ultrapassado.
9. A quadrilha terá seu tempo de apresentação, distribuídos em quatro momentos e serão cronometrados na presença de um integrante do grupo juntamente com o fiscal de pista.
9.1. TEMPO DE CONCENTRAÇÃO: O tempo para entrada de cada quadrilha junina, após o encerramento da anterior, será de 10 (dez) minutos, a partir do anúncio do locutor oficial do evento, JUNTAMENTE COM O FISCAL DE PISTA. Caso a Quadrilha tenha volta de apresentação, deverá fazê-la dentro dos 10 minutos de concentração.
9.2. CASAMENTO: Cada quadrilha disporá do tempo de no mínimo 12 minutos e máximo 18 minutos de Apresentação do Casamento;
9.3. APRESENTAÇÃO DE DANÇA: Cada quadrilha terá que cumprir o tempo de Apresentação de Dança, que é no mínimo 15 minutos;
9.4. APRESENTAÇÃO GERAL: Cada quadrilha disporá do tempo de

Apresentação Geral de 40 minutos de acordo com o distribuído nos incisos anteriores, sendo que na junção de Apresentação de Casamento e Apresentação de Dança é no mínimo, de 27 (vinte e sete) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos inteiros, conforme os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre e deliberação da assembleia geral desta instituição para estes fins.
9.5. Faltando 05 (cinco) minutos para o termino da apresentação de cada quadrilha junina a organização avisará, com uma placa ou pelo microfone, o encerramento de sua apresentação, considerando a saída do ultimo componente do grupo dançante do tablado, com exceção do grupo de apoio.
10. As quadrilhas deverão estar no local do concurso 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início da apresentação, a ser indicado pela organização para serem conduzidas ao local do concurso com tolerância de 15 minutos. Após este tempo, o ônibus partirá em direção ao local do concurso. Ficando garantido o tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos de troca de roupa para a quadrilha. Com exceção às quadrilhas com transporte próprio que deverão estar no local 2h antes do horário de sua apresentação.
10.1. Não será obrigatória a antecipação da apresentação do grupo seguinte, exceto em comum acordo entre a comissão organizadora e coordenação do grupo, se acaso alguma quadrilha junina por motivos próprios não utilizar seu tempo apto para sua apresentação.
10.2. Ficara a critério de cada quadrilha junina participante a entrega de seu release com identificação dos personagens do casamento, devendo a mesma ser entregue direto na mesa de júri antes da sua apresentação.
10.3. É obrigatória a entrega da ficha de inscrição do circuito (modelo disponibilizado pela FGB) e ficha técnica da sua apresentação até o dia 14.06.2017.
11. A Fundação Garibaldi Brasil - FGB é responsável pelo transporte dos grupos de Quadrilhas Juninas de Rio Branco durante o concurso.
11.1. A Quadrilha Junina disporá de 15 minutos de tolerância para o seu embarque. Após este tempo a organização do evento não se responsabilizara pelo transporte do grupo de Quadrilha Junina.
12. A Quadrilha Junina terá que se apresentar com no mínimo de 12 (doze) pares, sendo que o máximo ficara a critério de cada grupo. Ciente de que o espaço de APRESENTAÇÃO será de acordo com a estrutura física oferecida pelo evento.
13. Cada Quadrilha Junina disporá de até vinte (20) pessoas na sua equipe de apoio, desde que estejam devidamente identificados (colete ou camiseta) no espaço da arena de dança, podendo estar distribuídos de acordo com a necessidade de cada grupo. Inserir crachá
13.1. A ausência da identificação acarretará na perca de 01 (um) ponto.
DO VESTUÁRIO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO
14. A ordem de apresentação de cada quadrilha será estabelecida mediante sorteio na aprovação deste regulamento.
14.1. Não será permitida a mudança na data de apresentação, exceto em casos previamente oficializado pelos grupos em questão, em até 24h antecedentes ao inicio da etapa do concurso, sendo esse analisado pela organização do evento.
14.2. O corpo de jurados será indicado pelos coordenadores dos grupos de quadrilhas juninas, sendo o mesmo composto de 05(cinco) titulares e 02 (dois) suplentes que não poderão ser substituídos.
14.3. Em caso de ausência de um jurado após da 1ª apresentação, o quesito terá a nota máxima para todas as participantes.
15. Estão impedidas de fazer parte do corpo de jurados pessoas na seguinte condição: Parentes entre si até 3º grau.
DOS QUESITOS, PONTUAÇÃO, APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
16. O julgamento será realizado de acordo com os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre. Os quesitos a serem julgados são:
• Casamento Caipira;
• Harmonia e Conjunto;
• Coreografia;
• Figurino Caipira;
• Originalidade;
17. Cada jurado atribuirá, individualmente, nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito que estiver julgando.
17.1. A pontuação não poderá conter mais de 01 (uma) casa decimal após a vírgula. Em caso de serem preenchidas duas casas decimais a ultima será eliminada, sem acréscimos na pontuação.
17.2. Em caso de não preenchimento de nota, por parte do jurado, após o envelope ser lacrado será lançada nota máxima neste quesito para todas as participantes.
18. Para efeito de apuração o envelope de cada quadrilha, contendo as fichas de cada jurado, será lacrado e assinado por um representante da quadrilha e um coordenador do concurso para posteriormente ser entregue a coordenação do concurso.
18.1. A apuração será realizada em sistema de pontos corridos, com abertura dos envelopes, no último dia de encerramento da última etapa do concurso, após a apresentação da última quadrilha da noite.
18.2. Para o início da apuração será facultada a presença de:
• 03 (três) membros da diretoria da LIQUAJAC;
• 02 (dois) coordenadores representando as demais quadrilhas;
19. Será vencedora a quadrilha que obtiver o maior número de pontos na somatória geral das notas.
19.1. Em caso de empate entre as quadrilhas será realizado um sorteio dos seguintes critérios para desempate:
• Harmonia e Conjunto;
• Coreografia;
• Figurino Caipira;
• Originalidade;
• Casamento Caipira;
19.2. Se o empate persistir haverá sorteio entre as quadrilhas empatadas, com a presença dos representantes das quadrilhas em questão.
20. A decisão dos jurados é soberana, não cabendo a nenhum dos participantes manifestarem contestações verbais ou escritas de conotação agressiva (ou não) ou de caráter jurídico (ou não).
21. Toda e qualquer Quadrilha Junina que for utilizar qualquer recurso mecânico, deve testar antes do horário previsto de sua apresentação. Levando em consideração que a coordenação do evento não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados aos recursos mecânicos da própria Quadrilha Junina.
DA PREMIAÇÃO
22. A FGB, promotora do evento, premiará com prêmio de participação para todas as quadrilhas participantes e premiar as classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar com troféu.
• 1º lugar: R$ 2.800,00 + troféu;
• 2º lugar: R$ 2.000,00 + troféu;
• 3º lugar: R$ 1.500,00 + troféu;
• 4º lugar: R$ 1.000,00 + troféu;
• 5º lugar: R$ 900,00 + troféu;
23. As Quadrilhas Juninas participantes do 11º Circuito Junino receberão um prêmio de participação no valor de R$ 1.000,00 referente a 03 (três) apresentações nas etapas do concurso.
23.1. A Quadrilha Junina que deixar de participar de uma das etapas, sem justificativa válida, perderá automaticamente todo o prêmio de participação.
23.2. Para o recebimento do prêmio será necessária a apresentação da seguinte documentação:
• Cadastro no Sistema de Cadastro de Credor da PMRB;
• PIS, NIT, PASEP;
• CPF e RG;
• Comprovante bancário no nome do titular – conta corrente ou poupança;
• Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
23.3. Desse valor, haverá a dedução e o recolhimento na fonte referente ao imposto de renda e encargos sociais.
24. A comissão julgadora escolherá entres os grupos, os melhores nos quesitos a seguir relacionados e os premiará com os valores citados abaixo e troféu. Todos receberão em forma igual o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais)
• Melhor Animador
• Ator/Atriz destaque
• Melhor Noivo do casamento
• Melhor Noiva do casamento
• Melhor noiva dançante
• Melhor noivo dançante
• Casal Caipira
• Rainha gay caipira
• Casal caipira mirim
24.1. O personagem destaque será escolhido entre todos os personagens do casamento, excetuando o noivo e a noiva do casamento.
24.2. Em caso de empate entre os concorrentes: Ator/Atriz destaque, Melhor Noivo do casamento e Melhor Noiva do casamento serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem de importância descritos abaixo:
• Casamento Caipira;
• Figurino Caipira;
• Originalidade;
• Harmonia e Conjunto;
• Coreografia;
24.3. Será feita a avaliação do melhor noivo individual e melhor noiva individual dançante. Em caso de empate entre os concorrentes, serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem de importância descritos abaixo:
• Coreografia
• Harmonia e Conjunto
• Figurino Caipira
• Originalidade
• Casamento Caipira
DAS PENALIDADES
25. Será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos a Quadrilha Junina que apresentar qualquer tipo de propaganda política, relacionada ao nome de partidos, candidatos ou parlamentares, mediante apresentação escrita, oral ou em imagens durante sua apresentação.

26. Na apresentação de cada quadrilha junina terá as seguintes obrigações de acordo com os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre.
26.1. A quadrilha que ultrapassar ou antecipar a duração da sua apresentação perderá 01 (um) ponto, na somatória geral, por minuto ultrapassado ou antecedido. Considerando que o minuto encerra ao primeiro segundo do minuto seguinte. (Ex.: 40'01"- Quarenta minutos e Um segundo).
26.2. O tempo para entrada de cada quadrilha junina (concentração ou passagem de apresentação) após o encerramento da anterior será de 10' (dez minutos), a partir do anúncio do locutor oficial do evento. Após esse tempo, a mesma será punida com 02 (dois) pontos na somatória geral, com direito a 15 minutos de tolerância após o atraso. Depois deste intervalo a mesma perderá o direito a sua apresentação.
26.3. Não será permitida qualquer coreografia em conjunto dentro do tempo de concentração (passagem de apresentação) conforme o § 2º citado acima. Caso a quadrilha descumpra, será punida com a perda de 02 pontos.
26.4. As quadrilhas juninas deverão obedecer ao tempo de apresentação do casamento, que será no mínimo 12 minutos e máximo 18 minutos. O descumprimento do mesmo ocasionara a perda de 02 (dois) pontos.
26.5. As quadrilhas juninas deverão obedecer ao tempo para a apresentação de dança, que é no mínimo 15 minutos. O descumprimento do mesmo ocasionara a perda de 02 (dois) pontos.
27. A quadrilha cujos componentes ou dirigentes causarem tumultos no local do evento ou no transporte, em qualquer ocasião após sua inscrição, será eliminada do concurso atual e do ano seguinte. Se o tumulto ou confusão ocorrerem após o anúncio da premiação a quadrilha responsável perderá, também, direito à classificação e à premiação.
28. O componente que causar ou se envolver em tumultos, faltar com respeito à coordenação do evento ou do concurso, jurados ou servidores da FGB na área do concurso ou no transporte mesmo que não seja em dia de apresentação do seu grupo ocasionará a eliminação de sua quadrilha do concurso atual, e que o componente envolvido seja afastado do movimento junino do ano corrente e do ano seguinte.
29. A quadrilha cujos coordenadores que faltar com respeito à coordenação do evento ou do concurso, jurados ou servidores da FGB será penalizado após a constatação dos fatos, com a eliminação da quadrilha do concurso atual.
29.1. Para efeitos deste regulamento, entende-se como "faltar com respeito": frases de sentido dúbio, expressado desagrado público, atos e/ou gestos obscenos, ofensas pessoais ou qualquer comportamento de duplo sentido que ofenda membros da coordenação do evento ou jurados do concurso.
30. Caberá aos coordenadores de cada quadrilha a orientação e preparação física dos brincantes e a organização do concurso deve acionar os serviços públicos de urgência e emergência em saúde caso haja incidentes.
31. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
32. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
• Programa de Trabalho: 013.301.2057.0000
• Elemento de Despesas: 3.3.90.31.00.00.00
• Fonte do Recurso: 01
33. Este regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2017

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 209/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art.11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO, o que compete a RBTRANS, planejar, coordenar, controlar, e fiscalizar a operação dos serviços de transporte no município de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais, por ser dotada de autonomia administrativista;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do artigo 15 da Lei Municipal n.º 1.538 de julho de 2005, que traz a figura do taxímetro como item obrigatório, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
CONSIDERANDO, a manifestação favorável do Sindicato dos Moto taxistas do Estado do Acre (SINDMOTO) em consenso com o Conselho Diretor da RBTRANS
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir medidas que garantam a eficiência dos serviços de moto táxi.
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para instalação do equipamento de "moto-taxímetro" nas motocicletas empregadas no serviço de moto táxi.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Rio Branco-Ac, 09 de junho de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 210/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, e art. 29 da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, baixa a seguinte PORTARIA:
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR as Portarias de N.º 088/2017; N.º 092/2017; N.º 093/2017 e N.º 097/2017 referente a concessão de FG-1 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, das servidoras abaixo relacionadas:
Andreana Lucas e Souza;
Fiama Lourane Lima do Nascimento;
Inauara Saraiva Lopes Mendes;
Susany Correia de Sá.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Rio Branco-Ac, 12 de junho de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE MOTO-TÁXI
O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA OS INFRATORES ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor Defesa Prévia, das Notificações de Autuação n.º 038 e 039/2017 no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para a Autoridade Municipal de Transportes e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração com base na Lei nº 1.538/2005.
O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência.

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	A.I.T.	CONDUTOR
RAIMUNDO NONATO M DA COSTA	360.XXX.002-XX	08015	NÃO IDENTIFICADO
RAIMUNDO NONATO M DA COSTA	360.XXX.002-XX	08016	NÃO IDENTIFICADO

Rio Branco/AC, 12 de junho de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE CLANDESTINO
O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.057/2014, em seu Art. 5º - § 3º, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA OS INFRATORES ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor Defesa Prévia, da Notificação de Autuação n.º 033 e 035 respectivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para a Autoridade Municipal de Transporte e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração.
O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência.

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	A.I.T.	CONDUTOR
CICERO RODRIGUES DE SOUSA	359.XXX.912-XX	08213	NÃO IDENTIFICADO
SEBASTIÃO MIRANDA DA SILVA ROCHA	052.XXX.682-XX	08724	SEBASTIÃO MIRANDA DA SILVA ROCHA

Rio Branco/AC, 13 de junho de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 014/2017
Pregão SRP nº 120/2016 CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – equipamentos táticos (bornal tático de perna cinto tático MB, Apito plástico sem bola e identificador de bornal tático) com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.
Do valor Fica registrado o valor de R$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais).
Da vigência: O contrato terá vigência de (12 doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, contados a partir da data de assinatura deste contrato.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Arrecadação Própria). 01 (Repasse Prefeitura) e 07 (Convênio).
Data de Assinatura: 24 de maio de 2017.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Reynaldo Martins Mandu – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 069/2017
Pregão Presencial SRP nº 280//2016
Ata de Registro de Preços nº 009/2016
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito– RBTRANS e a empresa HORIZONTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA.
Do objeto do Contrato: Aquisição de Tendas Sanfonadas e Piramidal destinadas a Fiscalização e Educação de Trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Para Consumo Imediato	Valor - R$	
				Unit.	Estimado
04	TENDA PIRÂMIDE – medindo 12x12m²	Unid.	02	R$ 7.640,00	R$ 15.280,00
Valor total					R$ 15.280,00

Do valor: Fica registrado o valor de R$ 15.280,00 (Quinze mil, duzentos e oitenta reais).
Da vigência: a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 e 01.012.202.26.452.0101.2044.0000
Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00.
Fonte de Recurso: 10 (Recursos Próprio), 01 (Repasse Prefeitura) e 07 (Convênio).
Data de Assinatura: 29 de Maio de 2017.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck– Contratante
José Aquiles Rosa - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 280/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa HORIZONTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA.
Do Objeto: Aquisição de Tendas Sanfonadas e Piramidal destinadas à Fiscalização e Educação de Trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS, conforme item abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Para Consumo Imediato	Valor - R$	
				Unit.	Estimado
04	TENDA PIRÂMIDE – medindo 12x12m²	Unid.	02	R$ 7.640,00	R$ 15.280,00
Valor total					R$ 15.280,00

Vigência: a partir da assinatura do Termo até 31/12/2017.
Valor: R$ 15.280,00 (Quinze mil, duzentos e oitenta reais).
Programas de trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2051.0000 e 01.12.202.26.452.0101.2044.0000
Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura), 10 (Arrecadação Própria) e 07 (Convênio)
Data da assinatura: 25 de Maio de 2017

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
José Aquiles Rosa – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato n° 025/2016
Pregão eletrônico nº 008/2016 – CEL/PMRB
Processo administrativo nº 268/2016
Fonte de recurso: 06 (convênio) e 01 (recurso próprio)
Convênio n° 427/2015/DPCN
N° do Convênio no SICONV 818034/2015
Partes: prefeitura municipal de rio branco, por intermédio da secretaria municipal de agricultura e floresta – safra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa tork sul comércio de peças e máquinas ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj/mf sob o nº 05.662.126/0007-30.
Cláusula primeira – do prazo e prorrogações
Constitui-se objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com inicio 31 de dezembro de 2016 até 30 de junho 2017.
Cláusula segunda – amparo legal
Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inciso iv da lei 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula terceira - das demais cláusulas
As demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.
Local e data de assinatura: rio branco - ac, 30 de dezembro de 2016

Assinam: Silvia Helena Costa Brilhante - Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (contratante); José Ailton de Oliveira – Tork Sul Comércio de Peças Ltda.(contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n° 015/2017, entre a Secretaria de Agricultura e Floresta – SAFRA e a Empresa L. M. Pereira Peças e Serviços LTDA.
A Secretaria de Agricultura e Floresta – SAFRA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.034.583/0017-90, com sede Estrada AC 90,RodoviaTransacreana – Floresta Sul, nº 2003 –Rio Branco – AC – CEP 69.912-290 neste Município, representada neste ato por seu Secretario o Senhor Mário Jorge da Silva Fadell, Brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n° 124.594, SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n°69.918-880, neste município, doravante denominada simplesmente “Contratante”, resolve modificar unilateralmente o contrato n° 015/2017, Originário do Pregão Presencial SRP N° 528/2016 – CPL 03, Processo Administrativo N° 0019854/2015, regido pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – da portaria de gestor e fiscal do contrato:
Da Portaria N° 042/2017/GAB/Safra
Art. 1º - Designa os servidores:
I – Gestor: Carlos Henrique Souza da Silva – matrícula nº 703311-8,

II – Fiscal: George Lima dos Santos. – matrícula nº 702484-4,
Da Portaria N° 59/2017/GAB/SAFRA
Art. 1º - Designa os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 015/2017, proveniente do Pregão Presencial SRP N° 528/2016 – CPL 03 026/2015, que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviço "Manutenção preventiva e corretiva de trator agrícola e colheitadeira de grãos autopropelida, trator de esteira, escavadeira hidráulica e pá carregadeira com reposição de peças", a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA." celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e L. M. Pereira Peças e Serviços LTDA.
I – Gestor: George Lima dos Santos. – matrícula nº 702484-4,
II – Fiscal: Ângelo Miranda de Souza – Matricula n° 541109-5,
Art. 2º - Da justificativa do Apostilamento: Os servidores designados na Portaria 59/2017/GAB/SAFRA, responderão pelo acompanhamento ao Contrato nº 015/2017, uma vez que seu Gestor é o Gerente de Transportes, e o Fiscal é Servidor da Gerência de Transportes e realiza acompanhamento da execução dos serviços das máquinas e equipamentos.
Art. 3º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 08 de julho de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº. 1.226 de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA E MUNICIPAL DE AGRICULTURA FLORESTA – SAFRA

Termo de Homologação e Adjudicação
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 079/2017 – CEL / PMRB, em favor da empresa: M. J. Júnho Ltda; (Aquisição de Mangueiras Hidráulicas com Terminais e Capas) com valor R$156.468,91 Cujo objeto é "Aquisição de material de consumo" visando atender manutenção da frota de máquinas e equipamentos pertencentes a esta Secretaria, que desenvolve os programas de Mecanização Agrícola de áreas degradadas pequenas extensões para produção de hortaliças, Cultivo Protegido, bem como recuperação e manutenção de ramais do município de Rio Branco.
Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – Safra, totalizando o valor de (R$ 156.468,91 cento e cinquenta e seis mil e quatro centos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
Rio Branco-Acre,13 de junho de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 56/2017
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Márcia Silva de Lima, para o cargo de Gerente de Projetos e Convênios, da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, vinculada a esta Secretaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 010/2016
(PROCESSO Nº. 289/2015 – CPL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma APURINÃ EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 010/2016 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Muro da Creche – Tipo B, localizada no Loteamento Rosa Linda III, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (sessenta) dias, até o dia 29 de junho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 - R.P.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 22 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
NIXON DA SILVA PESSOA - Responsável legal da CONTRATADA
DAVID JOSE TAMWING ISIHUCHI - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 010/2016
(PROCESSO Nº. 289/2015 – CPL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma APURINÃ EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do objeto do CONTRATO/SEME/Nº. 010/2016 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Muro da Creche – Tipo B, localizada no Loteamento Rosa Linda III, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 30 de abril de 2017. A vigência permanece inalterada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 - R.P.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de março de 2017.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
NIXON DA SILVA PESSOA - Responsável legal da CONTRATADA
DAVID JOSE TAMWING ISIHUCHI - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 017/2016
(PROCESSO Nº. 383/2015 – CEL /PMRB)
CONVITE Nº. 007/2015
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma EURO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e a supressão no valor de R$ 4.149,48 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) do CONTRATO/SEME/Nº. 017/2016 – Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Reforma da Pré-Escola Maria Izaliz Correia Teixeira, Bairro Santa Inês, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR: O valor inicial do Contrato que era de R$ 25.624,69 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) terá uma supressão de R$ R$ 4.149,48 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) que passará a ter o valor de R$ 21.475,21 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Educação Infantil); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 – R.P. e 16 – CONVÊNIO/FNDE
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com a vigência até o dia 03 de julho de 2017, a execução do contrato permanece inalterada
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 03 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
MAIKON BARROS PEREIRA - Responsável Legal da CONTRATADA
EMILE CRISTHINA DE MATOS ALENCAR - Responsável Téc. da CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 010/2016
(PROCESSO Nº. 289/2015 – CPL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma APURINÃ EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o valor de R$ 20.159,60 (vinte mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente a 11,04% (onze zero virgula quatro por cento) ao valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº. 010/2016 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Muro da Creche – Tipo B, localizada no Loteamento Rosa Linda III, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.
DO VALOR: O valor atual do Contrato é R$ 182.523,42 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), terá um acréscimo de R$ 20.159,60 (vinte mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e passará a ser de R$ 202.683,02 (duzentos e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 - R.P.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 01 de julho de 2016.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
NIXON DA SILVA PESSOA - Responsável legal da CONTRATADA
DAVID JOSE TAMWING ISIHUCHI - Responsável técnico da CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 010/2016
(PROCESSO Nº. 289/2015 – CPL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma APURINÃ EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e 90 (noventa) dias o prazo de vigência, do CONTRATO/SEME/Nº. 010/2016 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Muro da Creche – Tipo B, localizada no Loteamento Rosa Linda III, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 05 de setembro de 2016 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até o dia 03 de janeiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 - R.P.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 19 de julho de 2016.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
NIXON DA SILVA PESSOA - Responsável legal da CONTRATADA
DAVID JOSE TAMWING ISIHUCHI - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE LAR ESPÍRITA DA CRIANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 001/2017 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa ALAB & ALAB - LTDA (ME), com o valor total de R$ 79.640,00 (Setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
Rio Branco-AC, 23 de maio de 2017.

Sandra Furtado de Medeiros
Presidente da Creche Lar Espírita da Criança

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Credenciamento de Pessoa Física para arbitragem de Competições Esportivas
Edital Nº 01/2017
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os procedimentos realizados pela Comissão de Credenciamento de Arbitragem da SEMEL – Edital Nº 01/2017, TORNA PÚBLICO, para os interessados, as seguintes correções no resultado dos profissionais habilitados no 2º Rankeamento, publicado no D.O.E nº 12.049 de 11 de maio de 2017, folha 104.
Modalidade: Futebol de Areia
Onde está escrito:
Classificação Nome Nº Protocolo
1 – JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO – 055
2 – OSMARILDO NOGUEIRA BARBOSA – 027
3 – EDSON CORREIRA GOMES – 007
4 – CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA – 041
5 – ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA – 069
6 – BRUNA CAROLINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE – 050
Leia-se:
1 – JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO – 055
2 – OSMARILDO NOGUEIRA BARBOSA – 027
3 – EDSON CORREIRA GOMES – 007
4 – MARIO JORGE FERREIRA LIMA - 025
5 – CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA – 041
6 – ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA – 069
7 – BRUNA CAROLINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE – 050
Modalidade: Futebol de Campo (Adulto, Infantil, Master e Mirim)
Onde está escrito:
Classificação Nome Nº Protocolo
1 – GILSOMAR LOPES DA SILVA – 029
2 – CARLOS SANTOS DE ALMEIDA – 009

3 – OSVALDO TOMÁS FILHO – 059
4 – JOSÉ COSTA DE LIMA – 063
5 – MARCOS NOGUEIRA MORAIS – 003
6 – ISRAEL SAMPAIO DE SOUZA – 012
7 – ANTONIO ECÍDO PINTO DA COSTA – 045
8 – ANTONIO MARIVALDO RODRIGUES DE SOUZA – 060
9 – LEONEL DE SOUZA GARCIA – 028
10 – CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA – 041
11 – DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA – 005
12 – EDSON CORREIA GOMES – 007
13 – ANDRÉ DA SILVA FORTUNATO – 018
14 – ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO – 037
15 – JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO – 055
16 – IANE VERAS ANDRADE – 036
17 – JURANDI DE SOUZA BANDEIRA – 013
18 – SANCLEY LUZ DE LIMA – 020
19 – MARIA IRLENE LINS DA COSTA – 038
20 – VERA LÚCIA CAVALCANTE DE ARAÚJO – 046
21 – ELEN RAIANE MENEZES DE CARVALHO – 047
Leia-se:
Classificação Nome Nº Protocolo
1 – GILSOMAR LOPES DA SILVA – 029
2 – CARLOS SANTOS DE ALMEIDA – 009
3 – OSVALDO TOMÁS FILHO – 059
4 – JOSÉ COSTA DE LIMA – 063
5 – MARCOS NOGUEIRA MORAIS – 003
6 – ISRAEL SAMPAIO DE SOUZA – 012
7 – OSMARILDO NOGUEIRA BARBOSA - 027
8 – ANTONIO ECÍDO PINTO DA COSTA – 045
9 – ANTONIO MARIVALDO RODRIGUES DE SOUZA – 060
10 – LEONEL DE SOUZA GARCIA – 028
11 – CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA – 041
12 – DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA – 005
13 – EDSON CORREIA GOMES – 007
14 – ANDRÉ DA SILVA FORTUNATO – 018
15 – ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO – 037
16 – JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO – 055
17 – IANE VERAS ANDRADE – 036
18 – JURANDI DE SOUZA BANDEIRA – 013
19 – SANCLEY LUZ DE LIMA – 020
20 – MARIA IRLENE LINS DA COSTA – 038
21 – VERA LÚCIA CAVALCANTE DE ARAÚJO – 046
22 – ELEN RAIANE MENEZES DE CARVALHO – 047
Modalidade: Futebol Society
Onde está escrito:
Classificação Nome Nº Protocolo
1 – GILSOMAR LOPES DA SILVA – 029
2 – CARLOS SANTOS DE ALMEIDA – 009
3 – OSVALDO TOMÁS FILHO – 059
4 – MARCOS NOGUEIRA MORAIS – 003
5 – ANTONIO ECÍDO PINTO DA COSTA – 045
6 – ANTONIO MARIVALDO RODRIGUES DE SOUZA – 060
7 – ERISBERTO RODRIGUES DE MENDONÇA – 066
8 – ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA - 069
9 – CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA – 041
10 – JEAN CARLOS BEZERRA REIS - 064
11 – DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA – 005
12 – EDSON CORREIA GOMES – 007
13 – ANDRÉ DA SILVA FORTUNATO – 018
14 – IANE VERAS ANDRADE – 036
15 – VERA LÚCIA CAVALCANTE DE ARAÚJO – 046
16 – ELEN RAIANE MENEZES DE CARVALHO – 047
Leia-se:
Classificação Nome Nº Protocolo
1 – GILSOMAR LOPES DA SILVA – 029
2 – CARLOS SANTOS DE ALMEIDA – 009
3 – OSVALDO TOMÁS FILHO – 059
4 – MARCOS NOGUEIRA MORAIS – 003
5 – OSMARILDO NOGUEIRA BARBOSA - 029
6 – ANTONIO ECÍDO PINTO DA COSTA – 045
7 – ANTONIO MARIVALDO RODRIGUES DE SOUZA – 060
8 – ERISBERTO RODRIGUES DE MENDONÇA – 066
9 – ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA - 069
10 – CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA – 041
11 – JEAN CARLOS BEZERRA REIS - 064
12 – DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA – 005
13 – EDSON CORREIA GOMES – 007
14 – ANDRÉ DA SILVA FORTUNATO – 018
15 – IANE VERAS ANDRADE – 036
16 – VERA LÚCIA CAVALCANTE DE ARAÚJO – 046
17 – ELEN RAIANE MENEZES DE CARVALHO – 047

Este resultado entra em vigor com data retroativa de 16 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 147/2017
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando procedimento Sumário, para apurar abandono de cargo (art. 129, Lei 1.794/2009) a partir de 01 (um) de outubro de 2016 até a presente data, atribuída a servidora Lucicléia da Silva Pereira, agente comunitária de saúde, matrícula nº 54360-2.
Art. 2º. NOMEAR as servidoras, Maria do Carmo Alves Ribeiro, matrícula 97152-1, Ivanete de Lima Ferraz, matrícula 5448690-1 e Sônia Oliveira da Cunha, matricula 538192-1, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º. CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por 15 (quinze) dias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da comissão de Licitação, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 9514/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I, localizada na Rua Francisca Luzia, s/n, Bairro Albert Sampaio, no Município de Rio Branco - Acre, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço global, sendo declarada vencedora a empresa: LARDEYS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.879.200/0001-54, com o valor global de R$ 701.807,89 (setecentos e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos).
Rio Branco/AC, 13 de Junho de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2017 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 3969/2017, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Seringa de Insulina), pelo critério de menor preço unitário por item, sendo declarada vencedora a empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.033.345/0001-30, com valor total de R$ 1.896.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil reais).
Rio Branco/AC, 13 de Junho de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a

decisão de homologação da Dispensa de Licitação n.º 028/2017, contida nos autos do Processo nº 16293/2017, Parecer nº 2017.02.001814, que tem como objeto Locação de Imóvel para Instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONS. LTDA, CNPJ nº 63.600.449/0001-00, com valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o Inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 24 de Maio de 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 - CEL /PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente a Concorrência nº 004/2017 - CEL/PMRB, que tem como objeto Serviços de Reforma do Mercado Municipal Aziz Abucater no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa vencedora RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com valor de R$ 1.302.152,56 (Um milhão, trezentos e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Rio Branco/Ac, 13 de junho 2017.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017 - CEL /PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 016/2017 - CEL/PMRB, que tem como objeto os Serviços Remanescentes de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Conjunto Santa Cruz, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa vencedora CONSÓRCIO EMPRESARIAL J.R - MED Nº 01, composto pelas empresas Construtora J.R. Medeiros LTDA e Construi - Med Comércio e Serviços Eireli -ME, com valor de R$ 362.915,10 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quinze reais e dez centavos).
Rio Branco/Ac, 12 de junho 2017.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA, nº 120/2017, com validade de 1 (um) ano, para atividade de PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS III, localizado à Rua Heros, s/nº, Bairro Morada do Sol no município de Rio Branco – AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 012/2017.
Processo n°: 0020370-3/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC E A EMPRESA AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: A Aquisição de equipamentos de refrigeração com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade – SMC, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 174/2015 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020370-3/2014.
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto estadual nº 5.972/2010 (Pregão Presencial), e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
Vigência: iniciando-se em 12/06/2017 e encerrando-se 31/12/2017.
Valor: R$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Modalidade: Pregão n°: 174 / 2015
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 017.001.2055.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 01 (RP).
Data da Assinatura: 12/06/2017

Signatários: Pelo Contratante, O Secretário o Sr. RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, pela Secretaria Municipal da Cidade - SMC e , pela Contratada, o senhor MARCUS VENICIUS PACHECO pela empresa AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

SENA MADUREIRA

DECRETO/PMSM/GAB.PREF/ Nº 066/2017

"NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de Sena Madureira – Acre, os servidores ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO, JUDITH CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, JOSÉ DOUGLAS ARAÚJO DE FARIAS E ENDERSON SILVA VIDAL, sendo os 02 (dois) últimos para a suplência na Comissão, sendo Presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sena Madureira – Acre, 01 de Junho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 052/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
CONSTRUTORA FORTE LTDA
CNPJ Nº 22.074.643/0001-12
Objeto: Contrato de Empresa de Engenheira para a Execução de Serviços de Reforma e Modernização do Estádio Municipal, localizado no município de Sena Madureira.
Dotação Orçamentária:
Órgão SEMEC - 1.053 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS – Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fontes: 006 e 001 .
Data da Assinatura: 18 de maio de 2017
Vigência: 07 (sete) meses.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: José Otailson Marques da Silva
CONSTRUTORA FORTE LTDA

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 224 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira) para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado em comemoração ao Aniversário do Estado e do feriado de Corpus Christi no dia 15 (quinta-feira).
Art. 2º - Ficam excluídos dos efeitos do presente decreto, os serviços que se constituam em atividades consideradas essenciais e/ ou inadiáveis à população.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Senador Guiomard – Acre, 13 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, cujo objeto é Registro de Preços, conforme a demanda para aquisição de material de consumo (tonner e kit de tinta 4 cores com 70 ml, fotocondutor com cilindro e cartucho de tinta), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xapuri, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens com os seguintes Itens e valores unitários: CAIO O. BARROS-ME, CNPJ: 15.245.083/0001-56, classificado para os Itens: 1) R$ 150,00, 2) R$ 170,00, 3) R$ 150,00, 4) R$ 170,00, 5) R$ 150,00, 6) R$ 170,00, 7) R$ 160,00, 8) R$: 166,00, 9) R$: 160,00, 10) R$: 165,00, 11) R$: 165,00, 12) R$: 160,00, 13) R$: 160,00, 14) R$: 180,00, 15) R$: 170,00, 16) R$: 165,00, 17) R$: 210,00, 18) R$: 210,00, 19) R$: 210,00, 20) R$: 99,00 e 21) R$: 99,00.
Xapuri - Acre, 09 de Junho de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º 0000209-09.2016.8.01.0000. Pregão Presencial SRP n.º 08/2017. Tipo: Menor preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de lavagem e polimento nos veículos que compõem a frota deste Tribunal de Justiça nos municípios de Brasiléia, Epitaciolândia, Assis Brasil e Senador Guiomard, conforme especificações definidas no Termo de Referência do Edital.
LOCAIS E DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto do Edital e seus Anexos deverão ser entregues à Pregoeira até:
Grupo 1 – às 15 horas do dia 04 de julho de 2017, no Fórum Evaldo Abreu de Oliveira, situado na Avenida Geny Assis, s/n., Centro - CEP`69.932-000 - Brasiléia/AC.
Grupo 2 – às 09 horas do dia 04 de julho de 2017, no Fórum de Epitaciolândia, situado na BR 317, km 1, s/n., Aeroporto - CEP 69.934-000 - Epitaciolândia/AC.
Grupo 3 - às 10 horas do dia 05 de julho de 2017, no Fórum de Assis Brasil, situado na Rua Francisco das Chagas, nº 872, Cascata - CEP 69.935-000 - Assis Brasil/AC.
Grupo 4 - às 14 horas do dia 03 de julho de 2017, no Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho, situado na Avenida Castelo Branco, s/n. Centro - CEP 69.925-000 - Senador Guiomard/AC.
Rio Branco–AC, 13 de junho de 2017.

Luzia Miranda de Souza
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado GABRIEL DE ALMEIDA GOMES, inscrito na OAB/AC sob número 2858 para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 12 de junho de 2017.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2017 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, Tipo Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE. Edital disponível: a partir do dia 14/06/2017 no site http://www.publinexo.com.br, Entrega das Propostas a partir do dia 14/06/2017 até 27/06/2017 às 9:00h (Horário Brasília), no site http://www.publinexo.com.br. Abertura das Propostas dia 27/06/2017 às 09:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 14 de Junho de 2017

Katia Lima e Souza
Pregoeira

RÁDIO E TELEVISÃO NORTE LTDA

Edital de Convocação para realização de Assembleia Extraordinária de sócios da empresa RÁDIO E TELEVISÃO NORTE LTDA. – CNPJ/MF 14.339.220/0001-59
SARAH RAQUEL ESTEVES MOURA TESTI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 0295418 SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 299.304.328-50, residente e domiciliada na Travessa Alagoas I, nº. 26, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-000; SANNY CRISTINA ESTEVES MOURA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 295419 SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 644.182.782-49, residente e domiciliada na Travessa Francisco Conde, nº. 51, Bosque, Rio Branco/AC; JOÃO DAVID OLTRAMARI MOURA, brasileiro, menor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.569.860-09 e DANIEL OLTRAMARI MOURA, brasileiro, menor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.569.822-11, ambos representados por sua genitora Sra. Suzana Oltramari, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 7.978.538-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.762.039-93, todos residentes e domiciliados na Alameda Magnólias, nº. 876, Residencial Chácara Ipê, Rio Branco/AC, KATHIANA KATRYNA ABREU, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº. e inscrita no CPF/MF sob o nº. 755.084.002-49, residente e domiciliada na Travessa Francisco Conde, nº. 51, Bosque, Rio Branco/AC, na qualidade de herdeiros e sócios da empresa RÁDIO E TELEVISÃO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.339.220/0001-59, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/n, Bairro – Vila Ivonete, Rio Branco/AC, vem, por meio deste edital, CONVOCAR, aos demais sócios, MARCELLO HENRIQUE ESTEVES MOURA, CPF/MF n.º 515.868.942-34, ROBERTHA ANDREA MESQUITA MOURA, CPF/MF n.º 682.835.713-20, RENATA ARAÚJO MOURA ROTTA, CPF/MF n.º 884.422.922-68, e SÍGLIA DE FÁTIMA MONTEIRO ABRAHÃO, CPF/MF n.º 078.927.992-49, RAQUEL ARAÚJO MOURA, CPF/MF 006.433.122-93, esta última representada por sua genitora, Maria das Neves Araújo dos Reis Moura, CPF/MF 045.931.868-38, para todos os fins legais e de direito, principalmente preservação de direito, além de se consubstanciar prova lícita de convocação para Assembleia Geral Extraordinária de sócios, da empresa Rádio e Televisão Norte Ltda, CNPJ/MF 14.339.220/0001-59, e atender à determinação legal contida no Art. 1,152, § 3.º, do Código Civil/2002. Assim, convoca-se, todos os sócios e herdeiros, acima indicados, para comparecerem, à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de junho de 2017, em primeira chamada, de no mínimo 3/4 dos sócios, às 09:00 horas, na sede do escritório de advocacia CALLIL, CARVALHO, CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sito à Av. Ceará nº. 3085, Conjunto Nazle, Rio Branco/AC, e, em segunda e última chamada, às 09:30 horas, com qualquer número de sócios, para que possam ser deliberados os seguintes assuntos em ORDEM DO DIA: a) Tomar ciência que foram realizadas, as averbações da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Alterações do Contrato Social da empresa Rádio e Televisão Norte Ltda., bem como o registro do Alvará Judicial expedido nos autos do Processo de Inventário n.º 0711542-16.2013.8.01.0001, fazendo com que os mesmos, a partir de então, passem a ser sócios da empresa em comento; b) Tomar ciência de que em razão das averbações realizadas, principalmente aquela relativa ao Alvará Judicial que inclui os novos sócios em questão, faz-se necessário a realização de Assembleia Geral

Extraordinária para elaboração da 6.ª Alteração do Contrato Social, fazendo constar a nova distribuição de cotas societárias, conforme determinação judicial nos autos do processo de inventário acima identificado, bem como eleição do novo administrador da empresa; c) discussão e aprovação da 6.ª Alteração do Contrato Social da empresa Rádio e Televisão Norte Ltda., visando averbação junto ao Cartório de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas competente; d) discussão e eleição do novo administrador da empresa Rádio e Televisão do Norte Ltda., bem como sua política de remuneração; e) Apresentação de resultado pela administração atual para deliberação sobre a distribuição de dividendos; f) fixação de auditoria interna para apuração e prestação de contas referente aos últimos 5 anos; g) Outras questões que demandem de tomada de decisões dos sócios, em razão de serem considerados necessários e urgente e, portanto, de suma importância para a continuidade das atividades empresariais e registros nos órgãos competentes. O não comparecimento de V. Sas. ao ato ensejará sua renúncia de participação na tomada das decisões acima informadas, garantindo aos demais sócios o direito de promoverem os atos de gestão necessários à efetiva continuidade e exercício das atividades empresariais da Rádio e Televisão Norte Ltda., sujeitando-se, portanto, às deliberações e decisões que vierem a ser tomadas. Registre-se que, os sócios que tiverem interesse, poderão se fazer representados, medi-ante procuração específica, por mandatário com poderes de voz e voto para todos e quaisquer assuntos que vierem a ser tratados e que o presente edital visa preencher a obrigatoriedade legal nos Art.'s 1.071 e seguintes, do CC/2002, no que se refere ao procedimento de deliberação de sócios e convocação para Assembléia Geral Extraordinária de sócios.
Rio Branco/AC, segunda-feira, 5 de junho de 2017.

SARAH RAQUEL ESTEVES MOURA TESTI
CPF/MF sob o nº. 299.304.328-50
KATHIANA KATRYNA ABREU
CPF/MF sob o nº. 755.084.002-49
JOÃO DAVID OLTRAMARI MOURA
CPF/MF sob o nº. 037.569.860-09
SUZANA OLTRAMARI – Genitora
CPF/MF sob o nº. 050.762.039-93
DANIEL OLTRAMARI MOURA
CPF/MF sob o nº. 037.569.822-11
SUZANA OLTRAMARI – Genitora
CPF/MF sob o nº. 050.762.039-93
SANNY CRISTINA ESTEVES MOURA AMARAL GURGEL
CPF/MF sob o nº. 644.182.782-49

CSMRAC/CENTRO CULTURAL NOVARESE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa para fornecimento de gás industrial liquefeito de cozinha de 45kg para atender demandas do Centro Cultural Novarese.
VALOR TOTAL: R$ 1.484,10 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

ASSINAM: Maria Nilce Lagni, pela CSMRAC/NOVARESE e a empresa AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GLP.

AMAZON TINTAS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação n° 97/2017, com validade de 04 (quatro) anos, para a atividade de Fabricação de tintas à base de látex, verniz e esmalte, localizado à Avenida das Acácias, Zona A, Setor 9, Lote 4, Distrito Industrial, Rio Branco - AC.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS DO ESTADO DO ACRE - COOPERMÓVEIS

Torna pública que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação n° 130/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS EM GERAL, INCLUINDO MDF, Localizado à Rua Major Jenor, 100, Distrito Industrial, Rio Branco - AC.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076